O Regional
JORNAL Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3510
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2597
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 00 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Sexta-feira, 09 de Dezembro de 2022

Prefeitura de Maringá abre edital de concurso público

A Prefeitura de Maringá abriu novo edital de concurso público (nº 042/2022) de nível fundamental e médio. Com 37 vagas, o concurso tem 18 cargos em diversas áreas (veja a lista abaixo).

As inscrições abrem nesta sexta-feira, dia 9 de dezembro, e seguem até 12 de janeiro de 2023, no site do Instituto Unifil, empresa organizadora do concurso. A taxa de inscrição varia de R$ 50 a R$ 80.

Entre os cargos estão: Borracheiro (1); Lavador de Veículos (2); Lubrificador (1); Marceneiro (1); Mecânico de Máquinas Pesadas (1); Mecânico de Motocicleta (1); Mecânico de Veículos Leves (1); Mecânico de Veículos Pesados (1); Operador de Equipamentos I - micro trator, trator agrícola, micro rolo compactador, rolo compactador e outros (5); Operador de Equipamentos II - moto niveladora, trator esteira, pá carregadeira, retroescavadeira e outros (5); Pedreiro (5); Soldador/Serralheiro (2); Torneiro Mecânico (1); Agente Fiscal (5); Cuidador de Idosos (2); Técnico em Laboratório - Análises Clínicas (1); Técnico de Manutenção Elétrica (1); e Técnico de Manutenção de Refrigeração (1).

As provas objetivas para todos os cargos serão aplicadas no dia 5 de março de 2023. Já as provas práticas (para os cargos de Borracheiro, Lavador de Veículos, Lubrificador, Marceneiro, Mecânico, Operador de Equipamentos, Pedreiro, Soldador/Serralheiro, Técnico de Manutenção Elétrica e Refrigeração, e Torneiro Mecânico) e o Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Cuidador de Idosos, acontecerão no dia 23 de abril de 2023.

"Nosso objetivo é garantir a renovação do quadro de servidores municipais e preencher as vagas deixadas por aposentadorias e falecimentos", explica o secretário de Gestão de Pessoas, Sergio Maximilla.

Outros concursos - A Prefeitura de Maringá está com outros três editais de concursos públicos de nível fundamental e médio em andamento. Os cargos são para agente administrativo e auxiliar operacional masculino e feminino (edital 034/2022), Guarda Civil Municipal (edital 032/2022) e agente ambiental (edital 037/2022). As inscrições terminam neste mês e podem ser feitas por meio do Instituto Unifil. Fonte: Gabriela Cadamuro / PMM

Mandaguaçu atinge 96% no Índice de Transparência Municipal

Os dados são divulgados pelo Tribunal de Contas do Estado, que realiza a coleta de dados para avaliar a transparência da Administração Pública

O relatório foi disponibilizado há poucos dias e mostra que Mandaguaçu está com transparência em nível ótimo. O município atingiu 96%, isso significa que tem prezado pela nitidez das informações que são geradas à população.

O Índice de Transparência Municipal é publicado todos os anos com a avaliação dos entes públicos brasileiros a partir de critérios essenciais para sua integridade. Trata-se também de uma ferramenta no qual os moradores têm acesso para que possam comparar a evolução dos níveis de governança em todo o país.

Mandaguaçu se destacou com índice ótimo, que é a avaliação entre 80 e 100%. Para chegar a esse nível, são avaliados itens obrigatórios que são cumpridos pela gestão, tais como um ambiente transparente para a população ter acesso fácil a informação, a divulgação de informações de interesse público; emprego de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; fomento da cultura da transparência e do controle social da administração pública.

Além disso, a transparência, tem como objetivo principal, a prevenção e combate à corrupção e prevê a divulgação de informações sobre licitações ou contratos, obras públicas, dispensas de licitações em saúde, informando valores, períodos de execução, empresas contratadas, objeto, empenhos, pagamentos realizados e diversas outras informações em todas as áreas de nossa Administração Pública.

Assessoria de Comunicação

Trenzinhos percorrem atrações da Maringá Encantada no centro e no Parque do Japão

A Maringá Encantada 2022 tem mais de 100 atrações espalhadas pela cidade. Os maringaenses e os turistas podem conferir, até o dia 8 de janeiro de 2023, a bela decoração natalina feita pela Prefeitura. Uma das opções de lazer com a família é realizar o passeio de trenzinho, percorrendo as diversas atrações da campanha de Natal.

O ponto de partida é a Praça Renato Celidônio (Praça da Prefeitura), na Avenida XV de Novembro. O valor do ingresso é R$ 8 por pessoa. Os passeios começam às 18h e a última saída é às 21h30. Um trenzinho vai até o Parque do Japão, em um trajeto de seis quilômetros que dura aproximadamente uma hora. O outro circula pelo centro da cidade, passando pelas avenidas São Paulo, Juscelino Kubitscheck, Cerro Azul e Duque de Caxias, em um trajeto que dura aproximadamente 40 minutos.

Nos próximos dias, a 'Jardineira' também começará a circular pelas diversas atrações da Maringá Encantada. Parte da renda da bilheteria dos trenzinhos é repassada para entidades assistenciais por meio do Provopar.

MOVIMENTO - A estimativa da gestão municipal é que cerca de dois milhões de pessoas participem das atrações da Maringá Encantada neste ano, superando o número registrado em 2019, de 1,5 milhão de pessoas. A campanha de Natal deste ano deve movimentar aproximadamente R$ 77 milhões em quase dois meses de atividades.

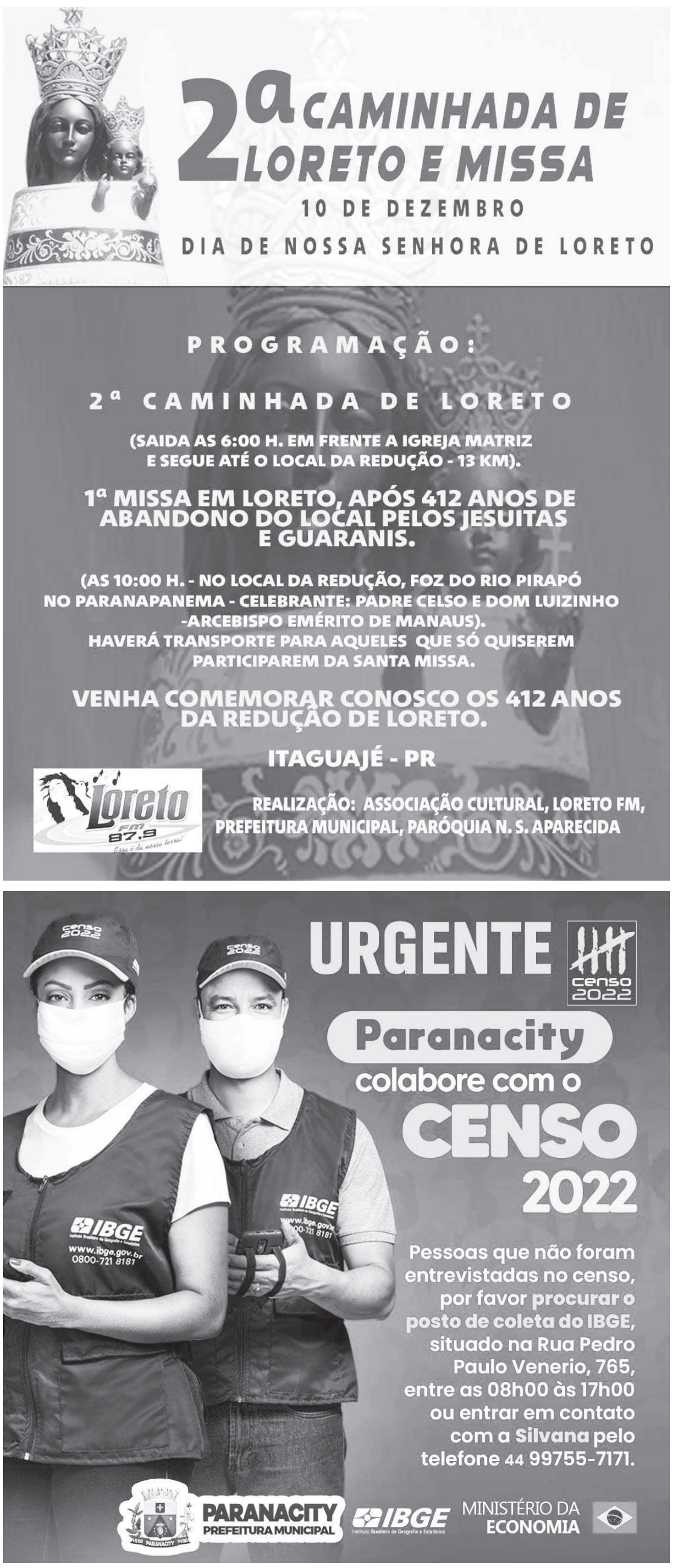

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2023/2024

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, através de seu presidente, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito do Município de Santa Inês, nos termos do Estatuto, vem por meio desta **CONVOCAR** os(as) Senhores(as) Prefeitos(as), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **20 de dezembro de 2022 (terça-feira), na sede do CISVAP, sito à Rua Maranhão nº 90, em Colorado** Paraná, às 9:00h, em primeira convocação, com a presença de 50% +1(cinquenta por cento mais um) e às 10h, em segunda convocação, com qualquer número de consorciados, que estejam em dia com suas obrigações financeiras deliberem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

1. **Eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para o biênio de 2023/2024.**
2. **Aprovação do Orçamento Financeiro para o exercício de 2023.**

Os(as) prefeitos(as) que desejarem concorrer a este pleito eleitoral, deverão formalizar a sua candidatura, em chapa completa, inclusive com os integrantes do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, até meia hora antes da realização da Assembleia Geral convocada para realização das eleições.

Colorado, 08 de Dezembro de 2022

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CISVAP

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Rua Bernardino Bogo, 85 – Apto 01 CEP: 87.160.000
CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:rpps@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8329/2022

Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu-Pr., do exercício financeiro de 2022. e dá outras Providências.

O Sr. **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2209/2021 de 12 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu-Pr, no corrente exercício, no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação:

PROGRAMA TRABALHO ELEMENTO	CÓDIGO LOCAL	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09.122.0003.2.069 3.3.90.93.99.00.00	10	Manutenção da Previdência dos Servidores Outras indenizações e restituições	00040	2.300.000,00
		TOTAL		**2.300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇAO	VALOR
3040	Superávit Financeiro	2.300.000,00
	Total do Superávit Financeiro	**2.300.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu-Pr., 08 de dezembro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.12.08 14:25:44 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

J.A. CLEMENTE & CIA. LTDA. torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 3 ÁRVORES no LOTE DE MATRÍCULA 26.803, REFERENTE AO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA, LOCALIZADO EM SANTA INÊS-PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VERA LUCIA PEREIRA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.0218051, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/2013, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 16.630 no Recanto dos Ipês, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 07/12/2022, no valor de **R$-9.355,99**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **VERA LUCIA PEREIRA,** venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **VERA LUCIA PEREIRA**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **VERA LUCIA PEREIRA,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 07/12/2022, Eu 'Ariane Rodrigues Tavares – a Escrevente Substituta, a fiz digitar, conferi e assino.

ARIANE RODRIGUES TAVARES
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 082.392.769-54

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
- REGISTRADORA -
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOSE APARECIDO MARTINS E SUELI GONÇALVES SAMPAIO MARTINS

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1746182, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/02/2018, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 24.847 no Jardim Monaco II, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 08/12/2022, no valor de **R$-25.627,59**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **JOSE APARECIDO MARTINS e SUELI GONÇALVES SAMPAIO MARTINS,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **JOSE APARECIDO MARTINS e SUELI GONÇALVES SAMPAIO MARTINS**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **JOSE APARECIDO MARTINS e SUELI GONÇALVES SAMPAIO MARTINS,** cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 08/12/2022, Eu Ariane Rodrigues Tavares – a Escrevente Substituta, a fiz digitar, conferi e assino.

ARIANE RODRIGUES TAVARES
ESCREVENTE SUBSTITUTA

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
- REGISTRADORA -

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO – Nº 02/2022-PMF

O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO O LEILÃO Nº 02/2022:

I) TIPO: Maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, por lote;
II) CREDENCIAMENTO: dia 27 de dezembro de 2022, das 09:00 hrs ás 09:30 hrs. Na sede da Prefeitura Municipal de Flórida, localizada na Rua São Pedro, n° 443, centro, Flórida-PR.
III) REALIZAÇÃO: dia 27 de dezembro de 2022 às 10:00 horas;
IV) LOCAL: Câmara Municipal de Flórida, localizada na Rua São Pedro, 688, no Município de Flórida, Estado do Paraná;
O edital e seus anexos estão à disposição no Departamento de Licitação localizado na Rua São Pedro, 443, no Município de Flórida, Estado do Paraná e no site oficial do Município www.florida.pr.gov.br;

Flórida, 08 de dezembro de 2022.

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Dados: 2022.12.08 09:28:46 -03'00'

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Leiloeiro

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8328/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2272/22** de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 3.197.000,00** (três milhões, cento e noventa e sete mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.1.90.11	173	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	969.000,00
3.1.90.94	176	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.303	12.000,00
3.1.91.13	177	Obrigações Patronais	0.303	82.000,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manut. Divisão de Medicina		
3.1.90.11	185	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	330.000,00
3.1.91.13	188	Obrigações Patronais	0.303	45.000,00
06.03.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
3.1.90.11	194	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	40.000,00
		Sub-total de Suplementações		**1.478.000,00**
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.3.90.40	081	Serviços de Tecnologia da Informação	0.510	20.000,00
		Sub-total de Suplementações		**20.000,00**
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto.Agricultura, Serviços Urbanos		
3.3.90.30	558	Material de Consumo	0.511	500.000,00
12.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.1.90.11	536	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.511	74.000,00
3.1.90.13	537	Obrigações Patronais	0.511	3.000,00
3.1.90.16	538	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.511	1.000,00
3.1.91.13	540	Obrigações Patronais	0.511	8.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto.Agricultura, Serviços Urbanos		
3.1.90.11	553	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.511	320.000,00
3.1.90.13	554	Obrigações Patronais	0.511	4.000,00
3.1.90.16	555	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.511	33.000,00
3.1.91.13	557	Obrigações Patronais	0.511	32.000,00
3.3.90.46	561	Auxílio Alimentação	0.511	19.000,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manut. Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.11	585	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.511	88.000,00
3.1.90.16	586	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.511	8.000,00
3.1.91.13	588	Obrigações Patronais	0.511	9.000,00
12.03.15.452.0019.2.022		Manut. dos serviços no cemitério municipal		
3.1.90.11	596	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.511	15.000,00
3.1.91.13	598	Obrigações Patronais	0.511	2.000,00
		Sub-total de Suplementações		**1.116.000,00**
		Total de Suplementações nesta página		**2.614.000,00**

ADICIONANDO...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3.3.90.36	170	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.494	107.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.494	310.000,00
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.494	90.000,00
		Sub-total de Suplementações		**507.000,00**
02.01.04.122.0003.2.002		Manutenção do gabinete do prefeito		
3.1.90.11	002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	4.000,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.1.90.11	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	2.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.1.90.11	492	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	70.000,00
		Sub-total de Suplementações		**76.000,00**
		Total de Suplementações nesta página		**583.000,00**
		Total GERAL de Suplementações		**3.197.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.303	Saúde 15%	500.000,00
0.001	Recursos Livres	927.000,00
0.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.116.000,00
	Total de Excesso	**2.543.000,00**

III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.3.90.30	078	Material de Consumo	0.510	20.000,00
		Sub-total de Anulações		**20.000,00**
06.03.10.301.0011.1.032		Aquisição de veículos para atendimento Saúde		
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	1.494	200.000,00
06.03.10.301.0011.2.047		Manut. Programa de Atenção Básica		
3.3.90.30	169	Material de Consumo	1.494	25.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.3.90.30	179	Material de Consumo	1.494	100.000,00
3.3.90.30	179	Material de Consumo	3.494	90.000,00
4.4.90.52	184	Equipamentos e material permanente	1.494	16.000,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manut. Divisão de Medicina		
3.3.90.30	190	Material de Consumo	1.494	10.000,00
06.03.10.301.0011.2.066		Manut. Programa Ação Integrada de Saúde		
3.3.90.30	208	Material de Consumo	1.494	3.000,00
06.04.10.304.0011.2.072		Manut. Serviço de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	266	Material de Consumo	1.494	30.000,00
06.04.10.305.0011.2.054		Manut. Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30	253	Material de Consumo	1.494	30.000,00
4.4.90.52	257	Equipamentos e material permanente	1.494	3.000,00
		Sub-total de Anulações		**507.000,00**
07.02.08.241.0009.2.028		Manut. Atividades Fundo Municipal do Idoso		
3.3.90.30	311	Material de Consumo	0.001	22.000,00
07.02.08.243.0009.2.026		Manut. Fundo Municipal Criança e Adolescente		
3.3.90.14	305	Diárias – Pessoal Civil	0.001	5.000,00
3.3.90.30	306	Material de Consumo	0.001	18.000,00
3.3.90.36	307	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	10.000,00
3.3.90.39	308	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	19.000,00
07.02.08.243.0009.6.057		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11	345	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	17.000,00
07.04.08.244.0009.2.089		Atenção às famílias dos adolescentes internados por medida sócio educativa		
3.3.90.14	373	Diárias – Pessoal Civil	0.001	6.000,00
3.3.90.30	374	Material de Consumo	0.001	10.000,00
3.3.90.33	375	Passagens e despesas com locomoção	0.001	10.000,00
3.3.90.39	376	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	10.000,00
		Sub-total de Anulações		**127.000,00**
		Total GERAL de ANULAÇÕES		**654.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 09 de dezembro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.12.08 13:08:02 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

-HOMOLOGAÇÃO-

LEILÃO Nº 01/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

OBJETO: Alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Flórida.

VENCEDORES:
ESDELEI PEREIRA DA SILVA, com o valor de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais);
PEDRO VICENTIM NETO, com o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

Total Geral Homologado: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Flórida/PR, 07 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.12.07 09:44:16 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADRIANO SCOTTI E ROSIMARA LALESKA FERREIRA DA SILVA SCOTTI

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1469903-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/02/2017, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 22.986 no Jardim Kariri, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 01/12/2022, no valor de **R$-11.766,92**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **ADRIANO SCOTTI E ROSIMARA LALESKA FERREIRA DA SILVA SCOTTI,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **ADRIANO SCOTTI E ROSIMARA LALESKA FERREIRA DA SILVA SCOTTI**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **ADRIANO SCOTTI E ROSIMARA LALESKA FERREIRA DA SILVA SCOTTI,** cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 01/12/2022, Eu Ariane Rodrigues Tavares – a Escrevente Substituta, a fiz digitar, conferi e assino.

ARIANE RODRIGUES TAVARES
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 082.392.769-54

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
- REGISTRADORA -
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALESSANDRO AMARO DA SILVA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1168904-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/03/2016, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 19.659 no Jardim Ana Ligia, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 01/12/2022, no valor de **R$-8.555,99**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **ALESSANDRO AMARO DA SILVA,** venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **ALESSANDRO AMARO DA SILVA**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **ALESSANDRO AMARO DA SILVA,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 24/10/2022, Eu Ariane Rodrigues Tavares – a Escrevente Substituta, a fiz digitar, conferi e assino.

ARIANE RODRIGUES TAVARES
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 082.392.769-54

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
- REGISTRADORA -
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PAULO EDUARDO MACIEL

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2247663, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/01/2020, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 27.223 no Jardim Maravilha, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 01/12/2022, no valor de **R$-19.549,37**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **PAULO EDUARDO MACIEL,** venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **PAULO EDUARDO MACIEL**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **PAULO EDUARDO MACIEL,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 01/12/2022, Eu Ariane Rodrigues Tavares – a Escrevente Substituta, a fiz digitar, conferi e assino.

ARIANE RODRIGUES TAVARES
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 082.392.769-54

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
- REGISTRADORA -
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Nova Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044)3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

LEI Nº 1.110 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

SUMULA: Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Ourizona para o Exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Ourizona para o exercício de 2023, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com o que preconiza a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, estima a receita Orçamentária da Administração Direta em **R$ 27.562.433,00** (Vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais), que somado à estimativa de Receita para a Administração Indireta no montante de **R$ 2.835.000,00** (Dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais) perfazendo o montante total de **R$ 30.397.433,00** (Trinta milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais), ficando registrado o montante de **R$ 88.200,00** (Oitenta e oito mil e duzentos reais) relativo a interferência financeira em favor do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 2º - As Receitas, orçadas por Categorias Econômicas, serão realizadas com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta lei, observada a seguinte classificação:

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1.	**RECEITAS**	**R$**	**27.562.433,00**
1.1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**26.806.433,00**
	- Impostos, taxas e contribuição de melhoria	R$	1.536.465,00
	- Receitas de Contribuições	R$	397.950,00
	- Receita Patrimonial	R$	110.250,00
	- Transferências Correntes	R$	24.761.768,00
	- Outras Receitas Correntes	R$	0
1.2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**756.000,00**
	- Operações de Créditos	R$	735.000,00
	- Amortização de Empréstimos	R$	21.000,00
	S U B - T O T A L	**R$**	**27.562.433,00**
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
3	**RECEITAS**		
3.1	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	**R$**	**2.835.000,00**
3.1.1	RECEITAS CORRENTES	**R$**	**2.835.000,00**
	- Receita de Contribuições	R$	950.250,00
	- Receita Patrimonial	R$	1.044.750,00
	- Outras Receita Correntes	R$	840.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	**R$**	**2.835.000,00**
	T O T A L G E R A L	**R$**	**30.397.433,00**
3.1.2	*INTERFERENCIA FINANCEIRA*	***R$***	***88.200,00***
	- Repasse da PMO – Taxa de Administração	*R$*	*88.200,00*

Art. 3º - A despesa fixada no montante global de **R$ 30.397.433,00** (Trinta milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais) será executada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por órgãos, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

1.	**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
1.1	**DESPESA ORÇAMENTARIA**		
	POR ÓRGÃOS		
	PODER LEGISLATIVO	**R$**	**1.031.100,00**
	01 - Câmara Municipal	R$	1.031.100,00
	PODER EXECUTIVO	**R$**	**26.443.133,00**
	02 – Gabinete do Prefeito	R$	773.275,00
	03 – Secretaria Municipal de Administração	R$	3.831.165,00
	04 – Secretaria Municipal de Fazenda	R$	1.173.512,75
	05 - Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	1.345.226,25
	06 – Secretaria Municipal de Educação	R$	6.303.309,25
	07 – Secretaria Municipal de Saúde	R$	7.254.194,75
	08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico	R$	688.525,00
	09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	R$	4.170.800,00
	10 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R$	693.125,00
	99 - Reserva de Contingência	R$	210.000,00
	S U B - T O T A L	**R$**	**27.474.233,00**
2.	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**		
2.1	**DESPESAS DO FUNDO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	**R$**	**2.923.200,00**
	40 – Fundo de Previdência Municipal	R$	2.198.700,00
	99 - Reserva de Contingência	R$	724.500,00
	S U B - T O T A L	**R$**	**2.923.200,00**
	T O T A L G E R A L	**R$**	**30.397.433,00**
3.	***DESPESA POR INTERFERENCIA FINANCEIRA***		
	- *Repasse da PMO – Taxa de Administração*	*R$*	*84.000,00*

Art. 4º - Em conformidade com o art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, fica fixada reserva de contingência no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) para o Executivo Municipal, e R$ 724.500,00 (Setecentos e vinte e quanto mil e quinhentos reais) para o Fundo de Previdência Municipal.

Parágrafo único - A utilização da reserva prevista no caput observará o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevistos cuja responsabilidade, por parte do município, seja obrigatória.

Art. 5º - O Fundo de Previdência Municipal de Ourizona terá orçamento próprio de acordo com os quadros anexos a esta lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos adicionais suplementares, conforme os limites a seguir especificados:

I - Até **R$ 5.361.286,00 (Cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais)**, destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Executivo Municipal, e até **R$ 567.000,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil reais)** para o Fundo de Previdência Municipal, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no Inciso III do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Até o montante total do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

III - Até o montante total do Excesso de Arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

Parágrafo Único - Aplicam-se integralmente as disposições dos incisos II e III deste artigo ao orçamento do Fundo de Previdência Municipal de Ourizona.

Art. 7º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de **R$ 206.220,00 (Duzentos e seis mil, duzentos e vinte reais)** destinado a reforçar suas dotações, utilizando como recursos as formas previstas no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - Ficam o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a procederem com o remanejamento de valores entre elementos de despesa de programas de trabalho diversos, porém vinculados a mesma fonte de receita, os quais não serão computados para efeitos dos limites fixados nos arts. 6º inciso I e 7º desta Lei.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, para unidades, nos termos do art. 66 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10 - A presente lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Ourizona, 08 de dezembro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 1)

Página: 1 / 1
Data: 08/12/2022

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	29.641.433,00	DESPESAS CORRENTES	24.316.176,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.536.465,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.700.699,25
CONTRIBUIÇÕES	1.348.200,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	21.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.155.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.594.477,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.761.768,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	840.000,00		
		SUPERAVIT	5.325.256,25
TOTAL	**29.641.433,00**	**TOTAL**	**29.641.433,00**
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.325.256,25		
RECEITAS DE CAPITAL	756.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.480.455,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	735.000,00	INVESTIMENTOS	2.280.955,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.500,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	189.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934.500,00
		SUPERAVIT	2.666.301,25
TOTAL	**30.397.433,00**	**TOTAL**	**30.397.433,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	29.641.433,00	DESPESAS CORRENTES	24.316.176,75
RECEITAS CAPITAL	756.000,00	DESPESAS CAPITAL	2.480.455,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934.500,00
		SUPERAVIT	2.666.301,25
TOTAL	**30.397.433,00**	**TOTAL**	**30.397.433,00**

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 1 / 2
Data: 08/12/2022

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			26.982.478,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.114.610,50	
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		15.750,00	
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.750,00		
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		42.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	42.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.642.949,25	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	2.420.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	489.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	12.118.144,25		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	527.605,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	63.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.200,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		1.413.911,25	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.413.911,25		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		21.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.846.867,50	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		225.750,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	225.750,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		420.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	420.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.948.727,50	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	142.460,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.001.195,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	17.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	124.425,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	66.335,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.100,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.575,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	3.715.512,50		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	504.500,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	327.100,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.500,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.025,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		1.252.390,00	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	1.252.390,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.480.455,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.280.955,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.280.955,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.594.950,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	668.155,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.850,00		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		10.500,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.500,00	
4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.500,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		189.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		189.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	189.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			934.500,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		934.500,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		934.500,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934.500,00		
		Total das despesas:		**30.397.433,00**

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Múnicipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 1 / 4
Data: 08/12/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			29.641.433,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.536.465,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.336.965,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	569.100,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	254.100,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	210.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	2.100,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	21.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	21.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	315.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	315.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	389.865,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	389.865,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	375.690,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	375.690,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	367.500,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	8.190,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	14.175,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	14.175,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	14.175,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	14.175,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	378.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	378.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	378.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	378.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		189.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	63.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	63.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	63.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	126.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	126.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	126.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		10.500,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.500,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	10.500,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	10.500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.348.200,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		950.250,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	950.250,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	635.250,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	635.250,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	635.250,00		
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	315.000,00		
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	315.000,00		
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	315.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		397.950,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	397.950,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	397.950,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	388.500,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.100,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	5.250,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.100,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.155.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		5.250,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.250,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	5.250,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	5.250,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.250,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.149.750,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.149.750,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	105.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	105.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	1.044.750,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	1.044.750,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		24.761.768,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		16.777.438,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.036.838,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.911.888,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	13.591.888,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	13.591.888,00		
	(-) FUNDEB	-2.768.112,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	660.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	660.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	660.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	660.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	102.900,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	102.900,00		
	(-) FUNDEB	-23.100,00		
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	22.050,00		
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	22.050,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	384.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	384.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	384.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	384.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	384.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	945.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	945.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	945.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	945.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária -	945.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	264.600,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências doSalário-Educação	173.250,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências doSalário-Educação - Principal	173.250,00		
1.7.1.4.50.1.0.01.00.00	Transferências doSalário-Educação - Principal	173.250,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	75.600,00		
1.7.1.4.52.1.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	75.600,00		
1.7.1.4.52.1.0.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	75.600,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	15.750,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	15.750,00		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	15.750,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	113.400,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	113.400,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	113.400,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	113.400,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	33.600,00		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	33.600,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. Nº	33.600,00		
	(-) FUNDEB	-8.400,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas		5.344.330,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.219.380,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.791.380,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.791.380,00		
	(-) FUNDEB	-1.008.620,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	377.600,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	377.600,00		
	(-) FUNDEB	-94.400,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	50.400,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	50.400,00		
	(-) FUNDEB	-12.600,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	10.500,00		
1.7.2.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	10.500,00		
1.7.2.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos -	10.500,00		
1.7.2.2.50.0.1.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos -	10.500,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	12.600,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	12.600,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	12.600,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Estado Sistema Único de Saúde	12.600,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	26.250,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	26.250,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	26.250,00		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências Transporte Escolar Estadual - Fonte 118	26.250,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	75.600,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	75.600,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -

(Continuação da página anterior)

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Página: 1 / 4
Data:08/12/2022

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	25.000,00	967.000,00		992.000,00
01.31	Ação Legislativa	25.000,00	967.000,00		992.000,00
01.31.0001	Processo Legislativo	25.000,00	967.000,00		992.000,00
04	Administração	30.000,00	4.836.455,00		4.866.455,00
04.121	Planejamento e Orçamento		355.500,00		355.500,00
04.121.0003	Coordenação e Administração Geral		260.500,00		260.500,00
04.121.0005	Planejamento e Execução Orçamentaria e Financeira		95.000,00		95.000,00
04.122	Administração Geral	30.000,00	3.253.300,00		3.283.300,00
04.122.0003	Coordenação e Administração Geral	30.000,00	3.253.300,00		3.283.300,00
04.123	Administração Financeira		305.555,00		305.555,00
04.123.0005	Planejamento e Execução Orçamentaria e Financeira		305.555,00		305.555,00
04.124	Controle Interno		89.500,00		89.500,00
04.124.0007	Controle Interno		89.500,00		89.500,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		158.000,00		158.000,00
04.128.0003	Coordenação e Administração Geral		158.000,00		158.000,00
04.129	Administração de Receitas		469.600,00		469.600,00
04.129.0005	Planejamento e Execução Orçamentaria e Financeira		469.600,00		469.600,00
04.846	Outros Encargos Especiais		205.000,00		205.000,00
04.846.0099	Encargos Especiais		205.000,00		205.000,00
08	Assistência Social	29.000,00	847.325,00		876.325,00
08.241	Assistência ao Idoso		47.000,00		47.000,00
08.241.0009	Comunidade Assistida		47.000,00		47.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		366.700,00		366.700,00
08.243.0009	Comunidade Assistida		366.700,00		366.700,00
08.244	Assistência Comunitária	29.000,00	433.625,00		462.625,00
08.244.0009	Comunidade Assistida	29.000,00	433.625,00		462.625,00
09	Previdência Social		2.094.000,00		2.094.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		2.094.000,00		2.094.000,00
09.272.0018	Previdência dos servidores Municipais		2.094.000,00		2.094.000,00
10	Saúde	127.000,00	5.449.495,00		5.576.495,00
10.301	Atenção Básica	85.000,00	4.419.495,00		4.504.495,00
10.301.0011	Saude 24 Horas	85.000,00	4.419.495,00		4.504.495,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.000,00	260.000,00		302.000,00
10.302.0011	Saude 24 Horas	42.000,00	260.000,00		302.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		576.500,00		576.500,00
10.303.0011	Saude 24 Horas		576.500,00		576.500,00
10.304	Vigilância Sanitária		48.000,00		48.000,00
10.304.0011	Saude 24 Horas		48.000,00		48.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		145.500,00		145.500,00
10.305.0011	Saude 24 Horas		145.500,00		145.500,00
12	Educação	295.000,00	4.952.525,00		5.247.525,00
12.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		107.700,00		107.700,00
12.243.0009	Comunidade Assistida		107.700,00		107.700,00
12.306	Alimentação e Nutrição		473.000,00		473.000,00
12.306.0013	Educação para Todos		473.000,00		473.000,00
12.361	Ensino Fundamental	210.000,00	2.718.500,00		2.928.500,00
12.361.0013	Educação para Todos	210.000,00	2.718.500,00		2.928.500,00
12.365	Educação Infantil	85.000,00	1.523.425,00		1.608.425,00
12.365.0013	Educação para Todos	85.000,00	1.523.425,00		1.608.425,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		3.100,00		3.100,00
12.366.0013	Educação para Todos		3.100,00		3.100,00
12.367	Educação Especial		126.800,00		126.800,00
12.367.0013	Educação para Todos		126.800,00		126.800,00
13	Cultura	15.000,00	157.000,00		172.000,00
13.392	Difusão Cultural	15.000,00	157.000,00		172.000,00
13.392.0016	Atividades Culturais	15.000,00	157.000,00		172.000,00
15	Urbanismo	1.063.500,00	1.963.000,00		3.026.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	980.500,00			980.500,00
15.451.0017	Via Pública Adequada	960.500,00			960.500,00
15.451.0019	Serviços Urbanos de Utilidade Publica	10.000,00			10.000,00
15.451.0028	Estrutura viaria	10.000,00			10.000,00
15.452	Serviços Urbanos	83.000,00	1.963.000,00		2.046.000,00
15.452.0019	Serviços Urbanos de Utilidade Publica	68.000,00	1.963.000,00		2.031.000,00
15.452.0028	Estrutura viaria	15.000,00			15.000,00
16	Habitação	12.000,00			12.000,00
16.482	Habitação Urbana	12.000,00			12.000,00
16.482.0015	Habitação Popular	12.000,00			12.000,00
17	Saneamento	30.000,00	50.000,00		80.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	30.000,00	50.000,00		80.000,00
17.512.0020	Saneamento total	30.000,00	50.000,00		80.000,00
18	Gestão Ambiental	10.000,00	20.000,00		30.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	20.000,00		30.000,00
18.541.0022	Proteção ao meio ambiente	10.000,00	20.000,00		30.000,00
20	Agricultura	10.000,00	209.500,00		219.500,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	209.500,00		219.500,00
20.608.0024	Fomento a Atividade Agropecuaria	10.000,00	209.500,00		219.500,00
22	Indústria	20.000,00			20.000,00
22.661	Promoção Industrial	20.000,00			20.000,00
22.661.0026	Geração de Emprego	20.000,00			20.000,00
26	Transporte	35.000,00	463.000,00		498.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	35.000,00	463.000,00		498.000,00
26.782.0028	Estrutura viaria	35.000,00	463.000,00		498.000,00
27	Desporto e Lazer	15.000,00	339.500,00		354.500,00
27.812	Desporto Comunitário	15.000,00	339.500,00		354.500,00
27.812.0030	Esporte e Lazer	15.000,00	339.500,00		354.500,00
28	Encargos Especiais		200.000,00		200.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		200.000,00		200.000,00
28.843.0005	Planejamento e Execução Orçamentaria e Financeira		200.000,00		200.000,00
99	Reserva de Contingência			890.000,00	890.000,00
99.999	Reserva de Contingência			890.000,00	890.000,00
99.999.0099	Encargos Especiais			890.000,00	890.000,00
	Total geral:	**1.716.500,00**	**22.548.800,00**	**890.000,00**	**25.155.300,00**

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Página: 1 / 4
Data: 08/12/2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		1.031.100,00	1.031.100,00
01.31	Ação Legislativa		1.031.100,00	1.031.100,00
01.31.0001	Processo Legislativo		1.031.100,00	1.031.100,00
04	Administração	10.500,00	5.898.977,75	5.909.477,75
04.121	Planejamento e Orçamento		450.975,00	450.975,00
04.121.0003	Coordenação e Administração Geral		341.525,00	341.525,00
04.121.0005	Planejamento e Execução Orçamentaria e Financeira		109.450,00	109.450,00
04.122	Administração Geral	10.500,00	3.916.965,00	3.927.465,00
04.122.0003	Coordenação e Administração Geral	10.500,00	3.916.965,00	3.927.465,00
04.123	Administração Financeira		383.782,75	383.782,75
04.123.0005	Planejamento e Execução Orçamentaria e Financeira		383.782,75	383.782,75
04.124	Controle Interno		104.475,00	104.475,00
04.124.0007	Controle Interno		104.475,00	104.475,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		165.900,00	165.900,00
04.128.0003	Coordenação e Administração Geral		165.900,00	165.900,00
04.129	Administração de Receitas		579.730,00	579.730,00
04.129.0005	Planejamento e Execução Orçamentaria e Financeira		579.730,00	579.730,00
04.846	Outros Encargos Especiais		297.150,00	297.150,00
04.846.0099	Encargos Especiais		297.150,00	297.150,00
08	Assistência Social		1.162.891,25	1.162.891,25
08.241	Assistência ao Idoso		49.350,00	49.350,00
08.241.0009	Comunidade Assistida		49.350,00	49.350,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		448.435,00	448.435,00
08.243.0009	Comunidade Assistida		448.435,00	448.435,00
08.244	Assistência Comunitária		665.106,25	665.106,25
08.244.0009	Comunidade Assistida		665.106,25	665.106,25
09	Previdência Social		2.198.700,00	2.198.700,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		2.198.700,00	2.198.700,00
09.272.0018	Previdência dos servidores Municipais		2.198.700,00	2.198.700,00
10	Saúde	976.500,00	6.215.194,75	7.191.694,75
10.301	Atenção Básica	215.250,00	5.455.344,75	5.670.594,75
10.301.0011	Saude 24 Horas	215.250,00	5.455.344,75	5.670.594,75
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.675,00	383.925,00	387.600,00
10.302.0011	Saude 24 Horas	3.675,00	383.925,00	387.600,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	574.175,00	281.650,00	855.825,00
10.303.0011	Saude 24 Horas	574.175,00	281.650,00	855.825,00
10.304	Vigilância Sanitária	31.500,00	18.900,00	50.400,00
10.304.0011	Saude 24 Horas	31.500,00	18.900,00	50.400,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	151.900,00	75.375,00	227.275,00
10.305.0011	Saude 24 Horas	151.900,00	75.375,00	227.275,00
12	Educação	173.250,00	6.312.394,25	6.485.644,25
12.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		182.335,00	182.335,00
12.243.0009	Comunidade Assistida		182.335,00	182.335,00
12.306	Alimentação e Nutrição		496.650,00	496.650,00
12.306.0013	Educação para Todos		496.650,00	496.650,00
12.361	Ensino Fundamental	173.250,00	3.514.450,00	3.687.700,00
12.361.0013	Educação para Todos	173.250,00	3.514.450,00	3.687.700,00
12.365	Educação Infantil		1.982.564,25	1.982.564,25
12.365.0013	Educação para Todos		1.982.564,25	1.982.564,25
12.366	Educação de Jovens e Adultos		3.255,00	3.255,00
12.366.0013	Educação para Todos		3.255,00	3.255,00
12.367	Educação Especial		133.140,00	133.140,00
12.367.0013	Educação para Todos		133.140,00	133.140,00
13	Cultura		209.500,00	209.500,00
13.392	Difusão Cultural		209.500,00	209.500,00
13.392.0016	Atividades Culturais		209.500,00	209.500,00
15	Urbanismo	10.500,00	3.621.475,00	3.631.975,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	10.500,00	1.124.025,00	1.134.525,00
15.451.0017	Via Pública Adequada	10.500,00	1.103.025,00	1.113.525,00
15.451.0019	Serviços Urbanos de Utilidade Publica		10.500,00	10.500,00
15.451.0028	Estrutura viaria		10.500,00	10.500,00
15.452	Serviços Urbanos		2.497.450,00	2.497.450,00
15.452.0019	Serviços Urbanos de Utilidade Publica		2.481.700,00	2.481.700,00
15.452.0028	Estrutura viaria		15.750,00	15.750,00
16	Habitação		12.600,00	12.600,00
16.482	Habitação Urbana		12.600,00	12.600,00
16.482.0015	Habitação Popular		12.600,00	12.600,00
17	Saneamento		62.500,00	62.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		62.500,00	62.500,00
17.512.0020	Saneamento total		62.500,00	62.500,00
18	Gestão Ambiental		31.500,00	31.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		31.500,00	31.500,00
18.541.0022	Proteção ao meio ambiente		31.500,00	31.500,00
20	Agricultura		230.475,00	230.475,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		230.475,00	230.475,00
20.608.0024	Fomento a Atividade Agropecuaria		230.475,00	230.475,00
22	Indústria		21.500,00	21.500,00
22.661	Promoção Industrial		21.500,00	21.500,00
22.661.0026	Geração de Emprego		21.500,00	21.500,00
26	Transporte		589.750,00	589.750,00
26.782	Transporte Rodoviário		589.750,00	589.750,00
26.782.0028	Estrutura viaria		589.750,00	589.750,00
27	Desporto e Lazer		483.625,00	483.625,00
27.812	Desporto Comunitário		483.625,00	483.625,00
27.812.0030	Esporte e Lazer		483.625,00	483.625,00
28	Encargos Especiais		210.000,00	210.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		210.000,00	210.000,00
28.843.0005	Planejamento e Execução Orçamentaria e Financeira		210.000,00	210.000,00
99	Reserva de Contingência		934.500,00	934.500,00
99.999	Reserva de Contingência		934.500,00	934.500,00
99.999.0099	Encargos Especiais		934.500,00	934.500,00
	Total geral:	**1.170.750,00**	**29.226.683,00**	**30.397.433,00**

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS
Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor":"2069","descricao":"FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA OURIZONA"}]; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: {"valor":"7652","descricao":"Atos"}; Tipo Recurso: TODOS

Página: 1 / 1
Data:08/12/2022

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA OURIZONA

Natureza da Receita	LOA 2023
FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA OURIZONA	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	2.835.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	950.250,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	950.250,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	950.250,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	635.250,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	635.250,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	635.250,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	635.250,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	315.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	315.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	315.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	315.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.044.750,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.044.750,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.044.750,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.044.750,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.044.750,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários	5.250,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	693.000,00
00551.00551.08.03.00.01.1.898.0000 - COMPENSACAO ENTRE RPPS	346.500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	840.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	840.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	840.000,00
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	735.000,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	735.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	735.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	105.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	105.000,00
00551.00551.08.03.00.01.1.898.0000 - COMPENSACAO ENTRE RPPS	105.000,00
Total Entidade:	**2.835.000,00**
Total Geral:	**2.835.000,00**

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS
Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2023; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: {"valor":"7652","descricao":"Atos"}; Tipo Recurso: TODOS

Página: 1 / 6
Data:08/12/2022

Natureza da Receita	LOA 2023
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	29.641.433,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.536.465,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	1.336.965,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	569.100,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	254.100,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	210.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários	126.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Corrente	52.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente	31.500,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários	1.260,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Corrente	525,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente	315,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários	12.600,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Corrente	5.250,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente	3.150,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários	12.600,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Corrente	5.250,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente	3.150,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	315.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	315.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários	189.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Corrente	78.750,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente	47.250,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	389.865,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	389.865,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	375.690,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	375.690,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	367.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários	220.500,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Corrente	91.875,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente	55.125,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	8.190,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários	4.914,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Corrente	2.047,50
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente	1.228,50
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	14.175,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	14.175,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	14.175,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	14.175,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários	8.505,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Corrente	3.543,75
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente	2.126,25
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	378.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	378.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	378.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários	226.800,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Corrente	94.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente	56.700,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	189.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	63.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	63.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	63.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas Exercício Poder de Polícia	63.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços	126.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	126.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	126.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	126.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	10.500,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	10.500,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.500,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários	10.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	1.348.200,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	950.250,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	950.250,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	635.250,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	635.250,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	635.250,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	635.250,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	315.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	315.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	315.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	315.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	397.950,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	397.950,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	397.950,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	388.500,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - Contr. de Iluminação Pública - Exercicio Corrente	388.500,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.100,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - Contr. de Iluminação Pública - Exercicio Corrente	2.100,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	5.250,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - Contr. de Iluminação Pública - Exercicio Corrente	5.250,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.100,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - Contr. de Iluminação Pública - Exercicio Corrente	2.100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.155.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.250,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.250,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.250,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	5.250,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.250,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários	5.250,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.149.750,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.149.750,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	105.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	105.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários	60.900,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 60% - Exercicio Corrente	7.350,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 40% - Exercicio Corrente	3.150,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente	10.500,00
00934.00934.09.06.06.00.1.898.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) - FONTE 934	4.200,00
01494.00000.01.01.00.00.1.898.0000 - FMS - BLOCO DE CUSTEIO - UNIÃO	18.900,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.

(Continuação da página anterior)

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2020 - Manutenção da Divisão Municipal de Assistencia Social	**8.244**	**9 - Comunidade Assistida**	**555.880,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			360.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			360.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			38.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			38.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			19.950,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			19.950,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			3.150,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			3.150,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			10.500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			10.500,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			17.325,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			17.325,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.775,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			5.775,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			45.150,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			35.700,00
	00936.00936.09.06.06.00.1.898.0000 - GESTÃO DO SUAS			9.450,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			7.350,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			7.350,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			5.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			5.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			525,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			525,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			43.155,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			1.155,00
	00724.00937.03.06.00.00.1.898.0000 - recurso 724 - PPAS			31.500,00
	00940.00940.09.06.06.00.1.898.0000 - GESTÃO DO BOLSA FAMILIA			10.500,00
	Ação: 2021 - Manter o Fundo Municipal de Assistencia Social	**8.244**	**9 - Comunidade Assistida**	**5.250,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.050,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			1.050,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.050,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			1.050,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			3.150,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			3.150,00
	Ação: 2022 - Manter o Conselho Municipal de assistencia Social	**8.244**	**9 - Comunidade Assistida**	**6.300,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			1.575,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			1.575,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.575,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			1.575,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			3.150,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			3.150,00
	Ação: 2023 - Manter os programas de atenção aos Idosos.	**8.241**	**9 - Comunidade Assistida**	**13.650,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			3.150,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			3.150,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			10.500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			10.500,00
	Ação: 2024 - Manter a seção de programas especiais	**8.244**	**9 - Comunidade Assistida**	**49.901,25**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			5.250,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			5.250,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.076,25
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			1.076,25
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			17.850,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			2.100,00
	00940.00940.09.06.06.00.1.898.0000 - GESTÃO DO BOLSA FAMILIA			15.750,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.100,00
	00940.00940.09.06.06.00.1.898.0000 - GESTÃO DO BOLSA FAMILIA			2.100,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			22.050,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			3.150,00
	00940.00940.09.06.06.00.1.898.0000 - GESTÃO DO BOLSA FAMILIA			18.900,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.575,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			1.575,00
	Ação: 2025 - Manter em funcionamento o centro Comunitario	**8.244**	**9 - Comunidade Assistida**	**17.325,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			4.200,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			4.200,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			7.350,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			7.350,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.150,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			3.150,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.625,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			2.625,00
	Ação: 2074 - Atender pessoas idosas desprotegidas	**8.241**	**9 - Comunidade Assistida**	**26.250,00**
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			26.250,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			26.250,00
	Ação: 2080 - Operacionalizar o Fundo Municipal da Pessoa Idosa	**8.241**	**9 - Comunidade Assistida**	**9.450,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.100,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			2.100,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			7.350,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			7.350,00
05.002	**DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES**			**630.770,00**
	Ação: 6027 - Manter a Divisão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	**12.243**	**9 - Comunidade Assistida**	**182.335,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			134.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			134.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			11.500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			11.500,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			13.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			13.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			2.310,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			2.310,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.625,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			2.625,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			12.600,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			12.600,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.300,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			6.300,00
	Ação: 6028 - Manter o Funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da	**8.243**	**9 - Comunidade Assistida**	**200.485,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			134.150,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			68.000,00
	00724.00937.03.06.00.00.1.898.0000 - recurso 724 - PPAS			26.250,00
	00934.00934.09.06.06.00.1.898.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) - FONTE 934			39.900,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			2.100,00
	00934.00934.09.06.06.00.1.898.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) - FONTE 934			2.100,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			32.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			13.100,00
	00934.00934.09.06.06.00.1.898.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) - FONTE 934			18.900,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			21.525,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			3.675,00
	00724.00937.03.06.00.00.1.898.0000 - recurso 724 - PPAS			17.850,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.260,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			1.260,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			7.350,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			7.350,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.100,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			2.100,00
	Ação: 6029 - Manter o Conselho Municipal e Tutelar dos Direitos da Criança e	**8.243**	**9 - Comunidade Assistida**	**153.450,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			116.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			116.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			23.800,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			23.800,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			3.675,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			3.675,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.575,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			1.575,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			5.250,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			5.250,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.150,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			3.150,00
	Ação: 6073 - Manutenção do Sisema Mun. de Atendimento Socioeducativo	**8.243**	**9 - Comunidade Assistida**	**94.500,00**
	3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			15.750,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			15.750,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			73.500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			73.500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.100,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			2.100,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			3.150,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			3.150,00
06.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**			**6.303.309,25**
06.001	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**			**3.220.955,00**
	Ação: 1007 - Construção, remod., e ampliação de unidades escolares	**12.361**	**13 - Educação para Todos**	**105.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			105.000,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 40% - Exercicio Corrente			52.500,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			52.500,00
	Ação: 1008 - Adquirir equipamentos para o ensino fundamental	**12.361**	**13 - Educação para Todos**	**42.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			42.000,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 40% - Exercicio Corrente			15.750,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			26.250,00
	Ação: 1009 - Aquisição de veículos para a Secretaria	**12.361**	**13 - Educação para Todos**	**21.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			21.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			21.000,00
	Ação: 2032 - Promover cursos de aperfeiçoamento ao pessoal do Magisterio	**12.361**	**13 - Educação para Todos**	**42.000,00**
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.500,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			10.500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			31.500,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			31.500,00
	Ação: 2033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	**12.361**	**13 - Educação para Todos**	**328.850,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			200.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			200.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			17.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			17.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			10.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			10.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			4.200,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			4.200,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			21.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			21.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			36.750,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			36.750,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			2.100,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			2.100,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.050,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			1.050,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			36.750,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			36.750,00
	Ação: 2034 - Manutenção do Ensino Fundamental - Salario Educação	**12.361**	**13 - Educação para Todos**	**173.250,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			42.000,00
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação			42.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			57.750,00
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação			57.750,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			31.500,00
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação			31.500,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			42.000,00
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação			42.000,00
	Ação: 2035 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	**12.361**	**13 - Educação para Todos**	**347.100,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			205.000,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 40% - Exercicio Corrente			205.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			66.500,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 40% - Exercicio Corrente			66.500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			42.000,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 40% - Exercicio Corrente			42.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			26.250,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 40% - Exercicio Corrente			26.250,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.350,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 40% - Exercicio Corrente			7.350,00
	Ação: 2036 - Manutenção do ensino fundamental - rec. proprios	**12.361**	**13 - Educação para Todos**	**561.750,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			362.500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			115.500,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			205.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Corrente			42.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			16.800,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			16.800,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			33.600,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			12.600,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			21.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			2.625,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			2.625,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			37.275,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			6.300,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			30.975,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES			5.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			5.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			1.050,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			1.050,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			89.250,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			47.250,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			42.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			5.250,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			5.250,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.150,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			3.150,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.250,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			5.250,00
	Ação: 2037 - Manter o Ensino Fundamental - Fundeb 70%	**12.361**	**13 - Educação para Todos**	**1.596.750,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.400.000,00
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 60% - Exercicio Corrente			1.400.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			196.750,00
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 60% - Exercicio Corrente			196.750,00
	Ação: 2038 - Manutenção de salas destinadas a educação de jovens e adultos	**12.366**	**13 - Educação para Todos**	**3.255,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.050,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			1.050,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			105,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			105,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.050,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			1.050,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.050,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			1.050,00
06.002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**			**1.982.564,25**
	Ação: 1005 - Remodelar o refeitorio do Centro de educação infantil/proinfancia	**12.365**	**13 - Educação para Todos**	**42.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			42.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			42.000,00
	Ação: 1006 - Implantar parques infantis em unidades educacionais	**12.365**	**13 - Educação para Todos**	**47.250,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			47.250,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			5.250,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			42.000,00
	Ação: 2026 - Manutenção da Educação Pre escolar	**12.365**	**13 - Educação para Todos**	**1.069.195,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			814.000,00
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 60% - Exercicio Corrente			315.000,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 40% - Exercicio Corrente			84.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			415.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			26.250,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			26.250,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			99.750,00
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 60% - Exercicio Corrente			36.750,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 40% - Exercicio Corrente			10.500,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			52.500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			85.095,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			47.670,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Corrente			37.425,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			23.100,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			23.100,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.050,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			1.050,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			10.500,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			10.500,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.150,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			3.150,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.300,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			6.300,00
	Ação: 2027 - Manutenção de creche municipal	**12.365**	**13 - Educação para Todos**	**824.119,25**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			669.769,25
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 60% - Exercicio Corrente			36.750,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 40% - Exercicio Corrente			121.800,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			203.543,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Corrente			307.676,25
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			2.100,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			2.100,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			80.850,00
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 60% - Exercicio Corrente			2.100,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 40% - Exercicio Corrente			10.500,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			47.250,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Corrente			21.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			26.250,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente			26.250,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P

(Continuação da página anterior)

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 1033 - Edificar, remodelar e revitalizar espaços destinados a pratica	**27.812**	**30 - Esporte e Lazer**	**15.750,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			15.750,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			15.750,00
	Ação: 2069 - Manter e promover atividades esportivas	**27.812**	**30 - Esporte e Lazer**	**467.875,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			165.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			165.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			22.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			22.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			7.400,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			7.400,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			2.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			95.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			95.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			10.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.575,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			1.575,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			146.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			146.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.150,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			3.150,00
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			10.500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			10.500,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.250,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			5.250,00
40.000	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**			**2.198.700,00**
40.001	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**			**2.198.700,00**
	Ação: 2101 - Manutenção dos benefícios da Previdencia Propria	**9.272**	**18 - Previdência dos servidores Municipais**	**2.105.250,00**
	3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES			1.890.000,00
	00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			1.890.000,00
	3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			189.000,00
	00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			189.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL			26.250,00
	00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			26.250,00
	Ação: 2102 - Manutenção das despesas administrativas	**9.272**	**18 - Previdência dos servidores Municipais**	**93.450,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			5.250,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			5.250,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			21.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			21.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			63.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			63.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.200,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			4.200,00
99.000	**RESERVA DE CONTIGENCIA**			**934.500,00**
99.001	**RESERVA DE CONTIGENCIA**			**934.500,00**
	Ação: 9998 - Reserva de Contingencia	**99.999**	**99 - Encargos Especiais**	**724.500,00**
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			724.500,00
	00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			273.000,00
	00551.00551.08.03.00.00.1.898.0000 - COMPENSACAO ENTRE RPPS			451.500,00
	Ação: 9999 - Reserva de Contingencia	**99.999**	**99 - Encargos Especiais**	**210.000,00**
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			210.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários			210.000,00
			Total Geral	**30.397.433,00**

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Página: 1 / 26
Data: 08/12/2022

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	18.852.562,45	18.843.161,71	21.861.706,57	24.425.300,00	29.641.433,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.054.161,76	1.343.880,18	1.609.501,49	1.463.300,00	1.536.465,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	934.161,63	1.218.637,38	1.462.742,87	1.273.300,00	1.336.965,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	542.000,00	569.100,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	242.000,00	254.100,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	200.000,00	210.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	300.000,00	315.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	300.000,00	315.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	228.147,57	296.336,17	405.914,03	371.300,00	389.865,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	228.147,57	296.336,17	405.914,03	371.300,00	389.865,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	228.147,57	277.806,95	392.041,61	357.800,00	375.690,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	228.147,57	277.806,95	392.041,61	357.800,00	375.690,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	228.147,57	269.241,73	382.447,00	350.000,00	367.500,00
1.1.1.3.03.1.1.01.04.00	IRRF SOBRE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	15.865,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.05.00	IRRF - INATIVOS E PENSIONISTAS	56.716,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.06.00	IRRF - LEGISLATIVO	6.902,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	0,00	8.565,22	9.594,61	7.800,00	8.190,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	18.529,22	13.872,42	13.500,00	14.175,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	18.529,22	13.872,42	13.500,00	14.175,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	0,00	18.529,22	13.872,42	13.500,00	14.175,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	0,00	13.500,00	14.175,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	360.000,00	378.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	360.000,00	378.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	0,00	360.000,00	378.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	0,00	360.000,00	378.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	706.014,06	922.301,21	1.056.828,84	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	463.155,00	658.460,72	637.098,71	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	173.430,58	193.962,79	242.363,04	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150.285,77	170.008,77	211.815,95	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	708,10	738,40	930,59	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	17.127,85	17.325,05	21.648,46	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.308,86	5.890,57	7.968,04	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	289.724,42	464.497,93	394.735,67	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	289.724,42	464.497,93	394.735,67	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	242.859,06	263.840,49	419.730,13	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	242.859,06	263.840,49	419.730,13	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	242.824,04	260.296,58	415.102,53	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	529,08	2.678,03	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	1.227,66	999,60	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	35,02	1.787,17	949,97	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	120.000,13	125.242,80	146.758,62	180.000,00	189.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	28.504,46	25.035,93	35.653,89	60.000,00	63.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.504,46	25.035,93	35.653,89	60.000,00	63.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.504,46	25.035,93	35.653,89	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22.981,64	22.439,91	25.043,84	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Poder de Polícia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilancia Sanitaria - Principal	3.165,90	3.259,53	3.517,67	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licença para funcion. Estabelecimento comercial - Principal	19.815,74	19.180,38	21.526,17	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	81,76	165,00	157,36	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilancia Sanitaria - Multa e juros	10,59	28,80	19,68	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00	Taxa de Licença para funcion. Estabelecimento comercial - Multas e Juros	71,17	136,20	137,68	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.607,29	2.039,80	6.973,43	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilancia Sanitaria - Dívida Ativa	684,35	312,33	1.001,37	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00	Taxa de Licença para funcion. Estabelecimento comercial - Dívida Ativa	2.922,94	1.727,47	5.972,06	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.833,77	391,22	3.479,26	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilancia Sanitaria - Dívida Ativa multa e juros	353,41	67,98	628,42	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00	Taxa de Licença para funcion. Estabelecimento comercial - Dívida Ativa Multas e Juros	1.480,36	323,24	2.850,84	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	91.495,67	100.206,87	111.104,73	120.000,00	126.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	91.495,67	100.206,87	111.104,73	120.000,00	126.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	120.000,00	126.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa Licença para Construção Civil - Principal	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	91.495,67	100.206,87	111.104,73	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	79.124,69	86.170,01	96.693,14	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa licença de construção civil - principal	1.153,08	2.181,21	3.179,17	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa Limpeza pública - Principal	23.676,75	34.695,84	37.265,90	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa Coleta de Lixo - Principal	17.997,14	34.681,81	37.082,96	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxa Expediente - Principal	23.653,88	105,36	182,93	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxa de Cemitério	10.987,22	13.529,55	18.200,79	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Tx. de Vistoria de Construção - Principal	1.116,14	37,25	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.07.00.00	Taxa de Vistoria de Habite-se - Principal	431,41	938,99	781,39	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.08.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal	109,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	290,78	365,25	908,11	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxa licença de construção civil - multas e juros	5,18	12,11	10,70	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Taxa Limpeza pública - multas e juros	105,17	154,35	427,36	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Taxa Coleta de Lixo - multas e juros	70,08	154,35	427,33	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00	Taxa Expediente - multas e juros	105,17	21,68	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.05.00.00	Taxa Jazigo Simples Perpétuo - Multas e Juros	0,00	20,74	37,94	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.06.00.00	Tx. de Vistoria de Construção - multas e juros	4,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.07.00.00	Taxa de Vistoria de Habite-se - multas e juros	1,11	2,02	4,78	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	8.848,92	9.793,33	9.445,37	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxa Licença para Construção Civil - Dívida Ativa	0,00	76,60	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	Taxa Limpeza pública - dívida ativa	3.179,23	3.473,77	4.085,39	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa Coleta de Lixo - dívida ativa	2.504,31	2.639,54	3.753,11	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Taxa Expediente - dívida ativa	3.108,75	3.603,42	1.606,87	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.07.00.00	Taxa de Vistoria de Habite-se - Dívida ativa	56,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.231,28	3.878,28	4.058,11	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxa Licença para Construção Civil - Dívida Ativa Multa e Juros	0,00	23,38	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	Taxa Limpeza pública - dívida ativa - multas e juros	1.130,38	1.297,77	1.485,39	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa Coleta de Lixo - dívida ativa - multas e juros	969,18	1.107,23	1.393,33	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	Taxa Expediente - dívida ativa - multas e juros	1.099,89	1.449,90	1.179,39	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.07.00.00	Taxa de Vistoria de Habite-se - Dívida ativa - juros e multa	31,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	792.298,68	871.978,95	1.063.261,10	1.284.000,00	1.348.200,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	424.487,14	487.042,42	648.105,78	905.000,00	950.250,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	905.000,00	950.250,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	605.000,00	635.250,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	605.000,00	635.250,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	605.000,00	635.250,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	300.000,00	315.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	300.000,00	315.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	300.000,00	315.000,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	424.487,14	487.042,42	648.105,78	0,00	0,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	424.487,14	487.042,42	648.105,78	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	424.487,14	487.042,42	648.105,78	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	424.487,14	487.042,42	648.105,78	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	648.105,78	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	367.811,54	384.936,53	415.155,32	379.000,00	397.950,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	367.811,54	384.936,53	415.155,32	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	366.688,13	382.591,81	409.972,85	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	366.688,13	382.591,81	409.972,85	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.123,41	545,92	110,25	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.123,41	545,92	110,25	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	1.201,14	3.490,73	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	1.201,14	3.490,73	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	597,66	1.581,49	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	597,66	1.581,49	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	379.000,00	397.950,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	379.000,00	397.950,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	370.000,00	388.500,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00
1.2.4.1.50.0.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00
1.2.4.1.50.0.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	712.845,61	441.758,98	524.052,61	1.100.000,00	1.155.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.123,96	3.556,84	3.875,97	5.000,00	5.250,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de ocupação	5.237,36	3.556,84	3.875,97	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	5.237,36	3.556,84	3.875,97	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.181,16	3.336,96	3.800,92	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos Centro do Idoso - Principal	2.434,00	678,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.1.02.00.00	Aluguéis e Arrendamentos Centro Comunitário - Principal	1.600,00	800,00	400,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.1.03.00.00	Aluguéis e Arrendamentos Centro Esportivo - Principal	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.1.04.00.00	Aluguéis e Arrendamentos Campo Suíço - Principal	800,00	250,00	2.648,22	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.1.05.00.00	Aluguéis e Arrendamentos Quiosque - Principal	197,16	1.608,96	752,70	0,00

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0261
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 82/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 82/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 82/2022
CONTRATADA: WILLIAM CESAR BEDIN 08899708908
CNPJ: 47.084.901/0001-72
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de montagem, desmontagem, decoração e instalação de enfeites natalinos.
VALOR: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)..
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 87/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 87/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 87/2022
CONTRATADA: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 12.013.093/0001-78
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de perfuração e sondagem de solo para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)..
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.12.07 14:26:00 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEM ** Elotech **
Estado do Paraná
08/12/2022
Pág. 1/1

Exercício: **2022**

Resolução nº 11/2022 de 01/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema no Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providencias.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas, tendo em vista o Orçamento Anual do Consórcio conforme resolução Orçamentária nº 9/2021 de 21/12/2021 e em conformidade com o artigo nº 43 da Lei 4.320/1964.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO PARANAPANEMA	
01.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇAO DO CONSÓRCIO	
01.001.10.301.0010.2.001.		MANUTENÇAO DO CONSÓRCIO	
13 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.500,00

Total Suplementação: 165.500,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO PARANAPANEMA	
01.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇAO DO CONSÓRCIO	
01.001.10.301.0010.2.001.		MANUTENÇAO DO CONSÓRCIO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01369	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3 - 3.1.90.13.00.00	01369	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
9 - 3.3.90.33.00.00	01369	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.950,00
11 - 3.3.90.36.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.800,00
15 - 3.3.90.40.00.00	01369	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
19 - 3.3.90.91.00.00	01369	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.950,00
20 - 3.3.90.93.00.00	01369	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.900,00
22 - 4.4.90.52.00.00	01369	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
24 - 4.6.90.71.00.00	01369	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.900,00

Total Redução: 165.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Va Paranapanema da COLORADO , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGAR
CONTROLADOR INTERNO

BERNARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.935, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede abono de ausências aos servidores Maycon André de Oliveira Bacho e Patricia Amaral de Sousa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 119, inciso VI, "a", da Lei Municipal nº 003/2001,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido abono de ausências no período entre 28 de novembro de 2022 a 2 de dezembro de 2022, por motivo de casamento ocorrido em 28 de novembro de 2022, aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME
2-01259	Maycon André de Oliveira Bacho
2-01274	Patricia Amaral de Sousa

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 28 de novembro de 2022.

Flórida-PR, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2022

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 25/2022 retros apresentado cujo objeto é **aquisição de equipamentos de informática, impressora laser monocromática/usb/wireless, para o uso no setor administrativo da Câmara Municipal de Colorado**, mencionados na autorização de licitação nº 39/2022, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a aquisição direta com a **M.P. PEICHUTTO LTDA - ME**.

Colorado, 08 de dezembro de 2022.

Vanderlei Raimundo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 40/2022

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 26/2022 retros apresentado cujo objeto é A contratação de oficina especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes, para o veiculo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Colorado, conforme mencionado na Autorização de Licitação nº 40/2022, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a aquisição direta com a **MARATTI & MARATTI LTDA - ME**.

Colorado, 08 de dezembro de 2022.

Vanderlei Raimundo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 267/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.3.90.32.00.00.00.00	284	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1594	85.000,00
		Total da Suplementação		*85.000,00*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
4.4.90.52.00.00.00.00	292	Equipamentos e Material Permanente	1594	49.160,00
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00.00.00.00	308	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1594	35.840,00
		Total dos Cancelamentos		*85.000,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 266/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 203.402,00 (duzentos e três mil e quatrocentos e dois reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.004		Divisão da Nutrição Escolar		
08.004.12.306.0010.2.021		Fornecimento da Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00.00.00	242	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1504	54.120,00
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.3.50.43.00.00.00.00	327	Subvenções Sociais	944	133.472,00
13		Secretaria de Saneamento		
13.001		Divisão de Saneamento		
13.001.17.512.0006.2.042		Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário		
3.3.90.30.00.00.00.00	483	Material de Consumo	1504	6.360,00
3.3.90.39.00.00.00.00	486	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1504	9.450,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		*203.402,00*

Artigo 3º - Como recurso hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES

1.7.1.6.50.0.1.12.00.00		SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	944	133.472,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo FEP – Principal	1504	69.930,00
		TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS		*203.402,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 78.092.293/0001-71
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 –Centro – Fone: (44) 33131085
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº 47/2022
Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, área de terra urbana denominada de preservação permanente APP, para construção de dissipador de energia de águas pluviais coletadas no loteamento Residencial Bela Vista, conforme projeto apresentado.

BRNO VEIRA LUVISOTTO, Prefeito do Município de Santa Inês, Pr., no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Federal n° 12.651 de 25 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o art. 3°, inciso II DA Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012, que entende por área de Preservação Permanente – APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, as paisagens, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações.
CONSIDERANDO o art. 3°, VII, "b" da Lei n° 12.651 de 25 de maio de 2012, que entende como de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas as concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos municípios, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;
CONSIDERANDO o art. 8°, da Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012, que prevê a possibilidade de intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente nos casos de utilidade pública, **DECRETA:**
Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, a área de terra urbana denominada de área de preservação permanente – APP, no percentual necessário para construção e instalação de dissipador de energia de águas pluviais do loteamento "Residencial Bela Vista";
Art. 2°. A área mencionada no artigo 1° será utilizada para a construção e instalação do dissipador de energia de águas pluviais, sendo 43 metros de manilhamento e 30,0m² de dissipador, de acordo com o projeto de drenagem pluvial do empreendimento;
Art. 3°. Após a realização das obras o Loteador **J.A. CLEMENTE & CIA LTDA.** – ficará responsável pela recuperação da área objeto da intervenção.
Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 05 de dezembro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 175/2022

Sumula: Lista de famílias suplentes do Município, Programa Nossa Gente Paraná, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO – Protocolo para alteração de beneficiário (Pós-Ocupação) - COHAPAR/GOVERNO DO ESTADO E SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMILIA E TRABALHO.

DECRETA:

Art. 1º) – Segue relação das famílias classificadas na lista de suplentes do PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, das Moradias no Conjunto Habitacional Pedro Benedito da Silva Neto, o que segue:

Famílias classificadas na lista de suplentes do Projeto de Redução do Déficit Habitacional — Nossa Gente Paraná

Município: Itaguajé

CLASSIFICAÇÃO	NOME RESPONSAVEL FAMILIAR(SUPLENTES)	COD FAMILIAR	SEXO DO RESPONSÁVEL FAMILIAR
1º	Joaquim Cardoso dos Santos	4857436043	Masculino
2º	Graciana Cardoso da Silva	563144343	Feminino
3º	Maria Inez da Silva	536435693	Feminino
4º	Adileuza Cardoso Vasconcelos Candido	5467626973	Feminino
5º	Adriana dos Santos Oliveira	6151109830	Feminino
6º	Antônio Aparecido de Souza	6423391807	Masculino
7º	Maria Aparecida Ferreira do Nascimento	4462874749	Feminino
8º	Maria Aparecida Maciel Carvalho	1988758351	Feminino
9º	Maria de Lourdes de Souza Silva	4254974299	Feminino
10º	Milena Rodrigues dos Santos	5033797948	Feminino
11º	Aline Maria da Silva	3720112683	Feminino
12º	Salete Aparecida Doalte Langemberg	6854148090	Feminino
13º	Daniela de Souza Dias	5993875135	Feminino

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 08 de dezembro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
ID CONTRATO 032022

PROCESSO ADM 135/2022

CERTAME PREGAO 41/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: LEONARDO ALVIM DE FREITAS – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL PARA CONSTRUÇÃO DE COZINHA PILOTO.

DO VALOR TOTAL: R$ 12.659,50 (DOZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DA VIGÊNCIA: 05 DE DEZEMBRO DE 2022 A 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DO FISCAL DE CONTRATO: INALDO PORTO REIS – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
ID CONTRATO 012022

PROCESSO ADM 135/2022

CERTAME PREGAO 41/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: DONIZETE APARECIDO DOS REAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL PARA CONSTRUÇÃO DE COZINHA PILOTO.

DO VALOR TOTAL: R$ 78.198,05 (SETENTA E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS

DA VIGÊNCIA: 05 DE DEZEMBRO DE 2022 A 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DO FISCAL DE CONTRATO: INALDO PORTO REIS – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
ID CONTRATO 022022

PROCESSO ADM 135/2022

CERTAME PREGAO 41/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: EGLEISON FREIRE GOMES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL PARA CONSTRUÇÃO DE COZINHA PILOTO.

DO VALOR TOTAL: R$ 128.603,50 (CENTO E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DA VIGÊNCIA: 05 DE DEZEMBRO DE 2022 A 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DO FISCAL DE CONTRATO: INALDO PORTO REIS – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 107/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.003	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.0009.2038	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1925	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
	TOTAL	7.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	

07.003	DIVISAO DE ESPORTES	
.812.0009.6039	Realização e Participação de Eventos Desportivos/Recreativos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
	TOTAL	7.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santa Inácia, 30 de novembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/25
Processo Nº.: 40/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2022

No dia 19 do mês de Abril do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 12/2022, Processo Licitatório nº. 40/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DE VEICULOS E MAQUINARIOS COM FORNECIMENTOS E PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4177	BENEDITO MARCILIO DA SILVA - ME	6, 7, 8, 9
4390	C. J. MATIAS VIANA - TORNEARIA - ME	11, 119, 205
3337	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA.	20, 29, 30, 33, 40, 41, 44, 51, 52, 56, 63, 68, 75, 76, 88, 101, 102, 140, 154
8669	DIRCE DE MELLO SOUZA METALURGICA	158, 159, 168, 174, 198
12294	E. I. PEREIRA & CIA. LTDA	10
3689	EDMAURO QUEIROZ DE SOUZA - AUTO SOCORRO - ME	3, 4, 5
4010	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L	109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 122, 124, 126, 127, 130, 131, 134, 135, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 148, 150, 152, 153, 156, 157, 162, 164, 165, 166, 167, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203
5794	FABIANA P. PESTANA FERNANDES & CIA LTDA - ME	69, 78, 104, 145
10950	FABIANA ROSSETO - AUTOCENTER	22, 23, 32, 45, 54
5958	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME	2, 15, 16, 18, 28, 36, 39, 50, 59, 62, 64, 72, 74, 84, 87, 99, 106, 107, 125, 161, 204
8751	M. J. SOUZA & DUARTE LTDA	93, 129, 132, 173
8175	MARILZA MUNIZ GERBER 49697404968	60, 66, 79, 85, 91, 97
8674	MECANICA E POSTO DE MOLAS TREVO LTDA ME	67, 80, 92
12293	RAFAEL HYGINO PEREIRA ALVES	14, 19, 26, 31, 70, 77, 146
5253	REGIO OSLAY TAFARELO & CIA LTDA - ME	55, 94, 100, 103, 105, 118, 128, 151, 155, 169
2833	RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA - ME	17, 27, 38, 49, 61, 73, 86, 98, 111, 123, 136, 149, 163
248	RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS	13, 21, 34, 57, 65, 81, 82, 90
12295	THIAGO PAMIO MARINI	25, 47, 71, 96, 121, 147, 171
5957	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME	1, 12, 24, 35, 37, 42, 43, 46, 48, 53, 58, 83, 89, 95, 108, 120, 133, 160, 170, 181, 193

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BENEDITO MARCILIO DA SILVA - ME	07.204.997/0001-40		. . -
C. J. MATIAS VIANA - TORNEARIA - ME	07.632.403/0001-00		. . -
D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA.	04.917.637/0001-06		. . -
DIRCE DE MELLO SOUZA METALURGICA	16.974.348/0001-10		. . -
E. I. PEREIRA & CIA. LTDA	13.209.629/0002-79		. . -
EDMAURO QUEIROZ DE SOUZA - AUTO SOCORRO - ME	05.553.028/0001-70		. . -
EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS	82.039.025/0001-63		. . -
FABIANA P. PESTANA FERNANDES & CIA LTDA - ME	13.503.575/0001-79		. . -
FABIANA ROSSETO - AUTOCENTER	29.148.617/0001-30		. . -
J.G. SOARES & CIA LTDA - ME	05.037.582/0001-02		. . -

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
M. J. SOUZA & DUARTE LTDA	82.412.701/0001-00		. . -
MARILZA MUNIZ GERBER 49697404968	22.758.899/0001-49		. . -
MECANICA E POSTO DE MOLAS TREVO LTDA ME	23.654.203/0001-05		. . -
RAFAEL HYGINO PEREIRA ALVES	15.820.435/0001-50		. . -
REGIO OSLAY TAFARELO & CIA LTDA - ME	09.283.451/0001-58		. . -
RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA - ME	82.396.839/0001-55		. . -
RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS	76.658.608/0001-70		. . -
THIAGO PAMIO MARINI	35.961.930/0001-96		. . -
VALDECIR ROCCO SANCHES - ME	78.153.343/0001-83		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DE VEICULOS E MAQUINARIOS COM FORNECIMENTOS E PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Maior desconto percentual Tabela/Catalog, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 248 - RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UND	TRW TODOS	1,000	65.000,0000	65.000,00
21	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UND	LUK TODOS	1,000	57.000,0000	57.000,00
34	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	TRW TODOS	1,000	25.300,0000	25.300,00
57	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	TRW TODOS	1,000	29.095,0000	29.095,00
65	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	LUK TODOS	1,000	44.265,0000	44.265,00

Fornecedor: 248 - RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
81	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	CORCERAMA	1,000	52.785,0000	52.785,00
82	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	TRW TODOS	1,000	46.920,0000	46.920,00
90	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	LUK TODOS	1,000	52.325,0000	52.325,00

Fornecedor: 2833 - RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UND	GENUÍNAS P	1,000	65.000,0000	65.000,00
27	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PRÓPRIA SEI	141,000	156,6700	22.090,47
38	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	GENUÍNAS P	1,000	34.845,0000	34.845,00
49	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PRÓPRIA SEI	76,000	175,0000	13.300,00
61	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	GENUÍNAS P	1,000	72.795,0000	72.795,00
73	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	UNID	PRÓPRIA SEI	133,000	150,0000	19.950,00
86	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	GENUÍNAS P	1,000	46.920,0000	46.920,00
98	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PRÓPRIA SEI	86,000	190,0000	16.340,00
111	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	GENUÍNAS P	1,000	69.575,0000	69.575,00

Fornecedor: 2833 - RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
123	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PRÓPRIA SEI	96,000	222,5000	21.360,00
136	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	GENUÍNA PE	1,000	47.495,0000	47.495,00
149	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PRÓPRIA SEI	61,000	240,0000	14.640,00
163	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	GENUÍNA PE	1,000	67.850,0000	67.850,00

Fornecedor: 3337 - D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UND	Originais	1,000	32.000,0000	32.000,00
29	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PN	33,000	138,7500	4.578,75
30	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PN	63,000	183,3300	11.549,79
33	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	Originais	1,000	23.000,0000	23.000,00
40	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	Originais	1,000	32.200,0000	32.200,00
41	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	Originais	1,000	28.750,0000	28.750,00
44	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PN	73,000	153,8200	11.228,86
51	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PN	25,000	168,3300	4.208,25

Fornecedor: 3337 - D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PN	40,000	190,0000	7.600,00
56	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	Originais	1,000	43.585,0000	43.585,00
63	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	Originais	1,000	36.800,0000	36.800,00
68	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	UNID	PN	116,000	243,5000	28.246,00
75	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	UNID	PN	14,000	160,0000	2.240,00
76	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	UNID	PN	45,000	185,0000	8.325,00
88	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	Originais	1,000	40.595,0000	40.595,00
101	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PN	42,000	210,0000	8.820,00
102	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PN	33,000	188,3300	6.214,89
140	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	Originais	1,000	6.785,0000	6.785,00
154	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PN	31,000	246,6700	7.646,77

Fornecedor: 3689 - EDMAURO QUEIROZ DE SOUZA - AUTO SOCORRO - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	SERVIÇO DE GUINCHO VEÍCULOS CAMIONETES, E VANS E MINIVANS.	KM	serviços	2.000,000	14,6700	29.340,00
4	SERVIÇO DE GUINCHO - (ACIONAMENTO, RECOLHIMENTO, REMOSÃO E TRANSPORTE) - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	KM	serviços	2.000,000	8,6200	17.240,00
5	SERVIÇO DE GUINCHO VEÍCULOS CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS	KM	serviços	3.500,000	12,1700	42.595,00

Fornecedor: 4010 - EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
109	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	62.100,0000	62.100,00
110	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	52.900,0000	52.900,00
112	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	24.150,0000	24.150,00
113	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	41.975,0000	41.975,00
114	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	40.825,0000	40.825,00
115	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	51.625,0000	51.625,00
116	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	69.575,0000	69.575,00
117	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	44.275,0000	44.275,00
122	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	73,000	233,7000	17.060,10
124	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	24,000	172,4200	4.138,08
126	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	46,000	210,5700	9.686,22
127	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	31,000	201,8200	6.256,42

Fornecedor: 4010 - EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
130	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	77,000	175,7600	13.533,52
131	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	61.065,0000	61.065,00
134	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	73.140,0000	73.140,00
135	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	13.570,0000	13.570,00
137	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	13.570,0000	13.570,00
138	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	43.355,0000	43.355,00
139	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAOL/C	1,000	54.855,0000	54.855,00
141	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	53.925,0000	53.925,00
142	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	60.710,0000	60.710,00
143	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	33.925,0000	33.925,00
144	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	113,000	214,3400	24.220,42
148	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	17,000	495,0100	8.415,17
150	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	34,000	225,0000	7.650,00

Fornecedor: 4010 - EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
152	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	26,000	240,0000	6.240,00
153	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	36,000	260,0000	9.360,00
156	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	52,000	283,1200	14.722,24
157	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRAOR	54,000	215,0000	11.610,00
162	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	27.140,0000	27.140,00
164	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	6.900,0000	6.900,00
165	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	20.700,0000	20.700,00
166	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	77.965,0000	77.965,00
167	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	55.310,0000	55.310,00
172	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	HORA	EQUITRATOR	33,000	258,1700	8.519,61
175	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	HORA	EQUITRATOR	8,000	228,9700	1.831,76
176	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	HORA	EQUITRATOR	25,000	266,2000	6.655,00
177	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	HORA	EQUITRATOR	82,000	231,5800	18.989,56

Fornecedor: 4010 - EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
178	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	HORA	EQUITRATOR	55,000	287,1500	15.793,25
179	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	72.450,0000	72.450,00
180	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	69.000,0000	69.000,00
182	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	13.800,0000	13.800,00
183	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	66.240,0000	66.240,00
184	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	80.000,0000	80.000,00
185	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	6.900,0000	6.900,00
186	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	27.600,0000	27.600,00
187	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	64.160,0000	64.160,00
188	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	15.520,0000	15.520,00
189	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	80.000,0000	80.000,00
190	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL/GE	1,000	80.000,0000	80.000,00

Fornecedor: 4010 - EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
191	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	117,000	210,7100	24.653,07
192	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	103,000	251,6600	25.920,98
194	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	15,000	270,0000	4.050,00
195	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	74,000	305,0000	22.570,00
196	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	107,000	270,0000	28.890,00
197	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	11,000	252,5000	2.777,50
199	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	31,000	270,0000	8.370,00
200	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	49,000	270,0000	13.230,00
201	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	8,000	252,5000	2.020,00
202	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	85,000	288,8000	24.548,00
203	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	EQUITRATOR	68,000	303,7500	20.655,00

Fornecedor: 4177 - BENEDITO MARCILIO DA SILVA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	SERVIÇO DE CONSERTO DE PENUS VEÍCULOS LEVES	UNI	serviço	700,000	26,7500	18.725,00
7	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS VEICULOS CAMIONETES, VANS E MINIVANS	UNI	serviço	200,000	50,0000	10.000,00

Fornecedor: 4177 - BENEDITO MARCILIO DA SILVA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	SERVIÇO DE CONSERTODE PNEUS VIEUCLOS MICRO -ONIBUS E ONIBUS	UNI	serviço	300,000	53,7500	16.125,00
9	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS VEICULOS CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS.	UNI	serviço	200,000	148,7500	29.750,00

Fornecedor: 4390 - C. J. MATIAS VIANA - TORNEARIA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	TORNO E SOLDA (SOLDA ELÉTRICA, SOLDA MIG, SOLDA OXIGÊNIO E OPERAÇÃO DE CORTE COM MAÇARICO).	HORA	C. J. MATIAS	675,000	163,2700	110.207,25
119	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	C. J. MATIAS	105,000	183,7900	19.297,95
205	TORNO E SOLDA (SOLDA ELÉTRICA, SOLDA MIG, SOLDA OXIGÊNIO E OPERAÇÃO DE CORTE COM MAÇARICO).	HORA	C. J. MATIAS	225,000	163,2700	36.735,75

Fornecedor: 5253 - REGIO OSLAY TAFARELO & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
55	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	GENUINA OU	25,000	180,0000	4.500,00
94	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	GENUINA OU	115,000	167,8000	19.297,00
100	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	GENUINA OU	14,000	170,0000	2.380,00
103	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	GENUINA OU	54,000	179,2900	9.681,66
105	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	GENUINA E C	94,000	172,5000	16.215,00
118	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	GENUINA OU	114,000	185,6100	21.159,54
128	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	GENUINA OU	44,000	230,0500	10.122,20
151	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	GENUINA OU	20,000	212,5000	4.250,00

Fornecedor: 5253 - REGIO OSLAY TAFARELO & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
155	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	GENUINA OU	43,000	272,6500	11.723,95
169	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	HORA	GENUINA OU	44,000	202,8700	8.926,28

Fornecedor: 5794 - FABIANA P. PESTANA FERNANDES & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
69	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	UNID	serviço	71,000	257,7200	18.298,12
78	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	UNID	serviço	44,000	395,7700	17.413,88
104	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	serviço	118,000	210,0000	24.780,00
145	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	serviço	104,000	219,5200	22.830,08

Fornecedor: 5957 - VALDECIR ROCCO SANCHES - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ESCAPAMENTOS TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR).	UNI	ORIGINAL	1,000	39.700,0000	39.700,00
12	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UND	ORIGINAL	1,000	66.000,0000	66.000,00
24	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PRÓPRIA	247,000	146,2500	36.123,75
35	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL	1,000	46.000,0000	46.000,00
37	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL	1,000	33.350,0000	33.350,00
42	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL	1,000	25.300,0000	25.300,00

Fornecedor: 5957 - VALDECIR ROCCO SANCHES - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL	1,000	41.385,0000	41.385,00
46	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PRÓPRIA	108,000	173,3300	18.719,64
48	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PRÓPRIA	73,000	186,2500	13.596,25
53	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PRÓPRIA	36,000	176,6700	6.360,12
58	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL	1,000	79.350,0000	79.350,00
83	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL	1,000	57.500,0000	57.500,00
89	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL	1,000	28.750,0000	28.750,00
95	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PRÓPRIA	113,000	213,9100	24.171,83
108	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL	1,000	55.200,0000	55.200,00
120	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PRÓPRIA	82,000	279,7400	22.938,68
133	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL	1,000	58.650,0000	58.650,00
160	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL	1,000	40.710,0000	40.710,00

Fornecedor: 5957 - VALDECIR ROCCO SANCHES - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
170	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	HORA	PRÓPRIA	52,000	256,6700	13.346,84
181	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	ORIGINAL	1,000	38.640,0000	38.640,00
193	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PRÓPRIA	46,000	260,0000	11.960,00

Fornecedor: 5958 - J.G. SOARES & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Serviço de guincho de veículos leves e utilitários	KM	PRÓPRIO	1.800,000	4,1800	7.524,00
15	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UND	PÇ ORIGINAL	1,000	80.000,0000	80.000,00
16	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UND	PÇ ORIGINAL	1,000	40.000,0000	40.000,00
18	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UND	PÇ ORIGINAL	1,000	20.000,0000	20.000,00
28	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PRÓPRIA	63,000	122,5000	7.717,50
36	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	PÇ ORIGINAL	1,000	46.000,0000	46.000,00
39	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	PÇ ORIGINAL	1,000	11.500,0000	11.500,00
50	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PRÓPRIO	34,000	162,5000	5.525,00
59	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	PÇ ORIGINAL	1,000	80.000,0000	80.000,00

Fornecedor: 5958 - J.G. SOARES & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
62	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	PÇ ORIGINAL	1,000	32.706,0000	32.706,00
64	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	PÇ ORIGINAL	1,000	27.830,0000	27.830,00
72	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	UNID	PRÓPRIO	108,000	208,7500	22.545,00
74	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	UNID	PRÓPRIO	24,000	152,5000	3.660,00
84	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	PÇ ORIGINAL	1,000	80.000,0000	80.000,00
87	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	PÇ ORIGINAL	1,000	23.230,0000	23.230,00
99	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PRÓPRIO	29,000	172,5000	5.002,50
106	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	PÇ ORIGINAL	1,000	59.925,0000	59.925,00
107	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	PÇ ORIGINAL	1,000	59.925,0000	59.925,00
125	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	PRÓPRIO	21,000	184,3200	3.870,72
161	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	PÇ ORIGINAL	1,000	11.270,0000	11.270,00
204	CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS REVESTIMENTOS INTERNOSM, CARPETES, ETC.)	HORA	PROPRIO	450,000	200,0000	90.000,00

Fornecedor: 8175 - MARILZA MUNIZ GERBER 49697404968

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
60	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	original	1,000	58.650,0000	58.650,00
66	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	original	1,000	72.095,0000	72.095,00
79	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	UNID	serviços	96,000	205,0000	19.680,00
85	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	original	1,000	70.495,0000	70.495,00
91	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	original	1,000	64.400,0000	64.400,00
97	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	serviços	129,000	189,3800	24.430,02

Fornecedor: 8669 - DIRCE DE MELLO SOUZA METALURGICA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
158	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	GENUINA OU	1,000	31.865,0000	31.865,00
159	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	GENUINA OU	1,000	27.140,0000	27.140,00
168	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	HORA	SERVIÇO PR	55,000	216,2000	11.891,00
174	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	HORA	SERVIÇO PR	9,000	202,7200	1.824,48
198	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	SERVIÇO PR	4,000	250,0000	1.000,00

Fornecedor: 8674 - MECANICA E POSTO DE MOLAS TREVO LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
67	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	Fama, Fabrini	1,000	32.775,0000	32.775,00
80	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	UNID	Fama, Fabrini	75,000	166,6700	12.500,25
92	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	Fama, Fabrini	1,000	41.055,0000	41.055,00

Fornecedor: 8751 - M. J. SOUZA & DUARTE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
93	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	genuina/origin	140,000	182,1700	25.503,80
129	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	genuina/origin	96,000	218,0700	20.934,72
132	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNID	genuina/origin	1,000	61.065,0000	61.065,00
173	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	HORA	genuina/origin	82,000	267,8700	21.965,34

Fornecedor: 10950 - FABIANA ROSSETO - AUTOCENTER

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	própria	239,000	128,7500	30.771,25
23	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	própria	217,000	131,2500	28.481,25
32	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	própria	68,000	176,2500	11.985,00
45	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	própria	74,000	145,7600	10.786,24

Fornecedor: 10950 - FABIANA ROSSETO - AUTOCENTER

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	própria	55,000	179,2000	9.856,00

Fornecedor: 12293 - RAFAEL HYGINO PEREIRA ALVES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UND	serviço	1,000	80.000,0000	80.000,00
19	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UND	serviço	1,000	36.000,0000	36.000,00
26	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	serviço	100,000	161,2500	16.125,00
31	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	serviço	39,000	175,0000	6.825,00
70	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	UNID	serviço	156,000	173,1500	27.011,40
77	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	UNID	serviço	31,000	178,3300	5.528,23
146	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	serviço	80,000	259,3100	20.744,80

Fornecedor: 12294 - E. I. PEREIRA & CIA. LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS REVESTIMENTOS INTERNOSM, CARPETES, ETC.)	HORA	E. I. PEREIRA	1.350,000	200,0000	270.000,00

Fornecedor: 12295 - THIAGO PAMIO MARINI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	TM JATEAME	191,000	137,5000	26.262,50
47	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	TM JATEAME	80,000	175,0000	14.000,00

Fornecedor: 12295 - THIAGO PAMIO MARINI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
71	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	UNID	TM JATEAME	184,000	152,5000	28.060,00
96	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	TM JATEAME	148,000	190,0000	28.120,00
121	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	TM JATEAME	96,000	180,7600	17.352,96
147	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORA	TM JATEAME	84,000	240,0000	20.160,00
171	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	HORA	TM JATEAME	14,000	267,8700	3.750,18

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionados no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,19 de Abril de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

BENEDITO MARCILIO DA SILVA - ME	CNPJ: 07.204.997/0001-40	______
C. J. MATIAS VIANA - TORNEARIA - ME	CNPJ: 07.632.403/0001-00	______
D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA.	CNPJ: 04.917.637/0001-06	______
DIRCE DE MELLO SOUZA METALURGICA	CNPJ: 16.974.348/0001-10	______
E. I. PEREIRA & CIA. LTDA	CNPJ: 13.209.629/0002-79	______
EDMAURO QUEIROZ DE SOUZA - AUTO SOCORRO - ME	CNPJ: 05.553.028/0001-70	______
EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS	CNPJ: 82.039.025/0001-63	______
FABIANA P. PESTANA FERNANDES & CIA LTDA - ME	CNPJ: 13.503.575/0001-79	______
FABIANA ROSSETO - AUTOCENTER	CNPJ: 29.148.617/0001-30	______
J.G. SOARES & CIA LTDA - ME	CNPJ: 05.037.582/0001-02	______
M. J. SOUZA & DUARTE LTDA	CNPJ: 82.412.701/0001-00	______
MARILZA MUNIZ GERBER 49697404968	CNPJ: 22.758.899/0001-49	______
MECANICA E POSTO DE MOLAS TREVO LTDA ME	CNPJ: 23.654.203/0001-05	______
RAFAEL HYGINO PEREIRA ALVES	CNPJ: 15.820.435/0001-50	______
REGIO OSLAY TAFARELO & CIA LTDA - ME	CNPJ: 09.283.451/0001-58	______
RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA - ME	CNPJ: 82.396.839/0001-55	______
RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS	CNPJ: 76.658.608/0001-70	______
THIAGO PAMIO MARINI	CNPJ: 35.961.930/0001-96	______
VALDECIR ROCCO SANCHES - ME	CNPJ: 78.153.343/0001-83	______

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03 **Telefone:** (44) 3321-1227
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1250 - CENTRO
CEP: 86690-000 - Colorado

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 66/2022

Processo Adm.: 209/2022
Data do Processo: 23/09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 209/2022
b) Nr. Licitação: 66/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 05/12/2022
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de materiais odontológicos, equipamentos e insumos paras as unidades de saúde do Município de Colorado, Estado do Paraná.*

Participante: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	BOTICÃO ADULTO Nº99 - BOTICÃO ADULTO Nº99	10,000	UNI	83,00	830,00
72	CAIXA DE FILME DE RX (KODAK) - CAIXA DE FILME DE RX (KODAK)	10,000	UNI	178,67	1.786,70
85	FORMOCRESOL NA FORMA LÍQUIDA, UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO E - FORMOCRESOL NA FORMA LÍQUIDA, UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO E MUMIFICANTE PULPAR. APRESENTAÇÃO EM	30,000	FRAS	4,67	140,10
94	PARAMONOCLOROFENOL COM CÂNFORA, NA FORMA LÍQUIDA, PARA DESIN - PARAMONOCLOROFENOL COM CÂNFORA, NA FORMA LÍQUIDA, PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR COMPOSIÇÃO.	20,000	VIDR	6,78	135,60
106	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - ROLO 19 MM POR 30 METROS - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - ROLO 19 MM POR 30 METROS	50,000	UNI	3,83	191,50
125	EXTRATOR DE TARTARO MACCALL Nº4/8, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM - EXTRATOR DE TARTARO MACCALL Nº4/8, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11610, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	10,000	UNI	10,67	106,70
126	EXTRATOR DE TARTARO MACCALL Nº7/9, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM - EXTRATOR DE TARTARO MACCALL Nº7/9, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11615 AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	10,000	UNI	10,67	106,70
127	EXTRATOR DE TARTARO MACCALL Nº11/12, INSTRUMENTO DE CIRURGI - EXTRATOR DE TARTARO MACCALL Nº11/12, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11620, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	10,000	UNI	10,67	106,70
188	FIO PARA SUTURA SEDA 4.0, MULTIFILAMENTO TRANÇADO NÃO ABSORV - FIO PARA SUTURA SEDA 4.0, MULTIFILAMENTO TRANÇADO NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM NATURAL PROVENIENTE DO SAULO DO BICHO DA SEDA COM A REATIVIDADE TISULAR MODERADA 4.0 COM O MÍNIMO 45 CM DE COMPRIMENTO, DE NO MÍNIMO 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO TRANÇADO, NÃO ABSORVIVEL E ESTÉRIL, COM AGULHA1,7 TRIANGULAR CORTANTE, ATRAUMÁTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTEREBILIDADE DO PRODUTO. CAIXA QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150,000	CX	51,07	7.660,50
189	MICRO PINCEL PARA VERNIZ DESCARTÁVEL, MICRO-BRUSH CONFECION - MICRO PINCEL PARA VERNIZ DESCARTÁVEL, MICRO-BRUSH CONFECIONADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS, IMPEDINDO O GOTEJAMENTO ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, FRASCOM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,000	CX	9,22	922,00
231	ALGINATO ODONTOLÓGICO, PARA MOLDAGEM DE PRÓTESE DENTÁRIA COM - ALGINATO ODONTOLÓGICO, PARA MOLDAGEM DE PRÓTESE DENTÁRIA COM 410G	100,000	PCT	12,14	1.214,00
232	TRICRESOL FORMALINA, É USADO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMA - TRICRESOL FORMALINA, É USADO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR DE DENTES PERMANENTES COM NECROSE PULPAR, SOLUÇÃO COM 10 ML.	20,000	FRAS	5,27	105,40
262	MASCARA PPF2/N 95 - MASCARA PPF2/N 95	300,000	UND	0,70	210,00
				Total do Participante:	**13.515,90**

Participante: CIRURGICA PRIME LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
108	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO C/ 1000 ML, TRAZ - 12814 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO C/ 1000 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	200,000	LT	5,37	1.074,00
137	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	2,000	UNI	70,37	140,74
138	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	6,000	UNI	70,37	422,22
				Total do Participante:	**1.636,96**

Participante: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPIT

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA RETA N°47 - SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA RETA N°47	5,000	UNI	7,00	35,00
118	CURETA TIPO GRACEY NºG7-G8, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO I - CURETA TIPO GRACEY NºG7-G8, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10930, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	10,000	UNI	9,00	90,00
119	CURETA TIPO GRACEY NºG9-G10, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO I - CURETA TIPO GRACEY NºG9-G10, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10935, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	10,000	UNI	9,00	90,00
120	CURETA TIPO GRACEY NºG11-G12, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO - CURETA TIPO GRACEY NºG11-G12, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10940, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	10,000	UNI	10,80	108,00
121	CURETA TIPO GRACEY NºG13-G14, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO - CURETA TIPO GRACEY NºG13-G14, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10945, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	10,000	UNI	10,80	108,00
122	CURETA TIPO MacCALL NºG13-G14, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO - CURETA TIPO MacCALL NºG13-G14, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10976, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	10,000	UNI	10,80	108,00
123	CURETA TIPO MAcCALL NºG17-G18, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO - CURETA TIPO MAcCALL NºG17-G18, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10977, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	10,000	UNI	10,80	108,00
130	CURETA TIPO GRACEY N°G1-G2, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO I - CURETA TIPO GRACEY N°G1-G2, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10915, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	10,000	UNI	10,50	105,00
131	CURETA TIPO GRACEY N°G3-G4, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO I - CURETA TIPO GRACEY N°G3-G4, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10915, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	10,000	UNI	11,20	112,00
132	CURETA TIPO GRACEY NºG5-G6, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO I - CURETA TIPO GRACEY NºG5-G6, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10915, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	10,000	UNI	10,80	108,00
202	Sindesmótomo, em aço inoxidável autoclavável, com Registro n - Sindesmótomo, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no ministério da saúde.	20,000	UNI	8,69	173,80
204	APLICADOR DE HODRÓXIDO DE CALCIO, INSTRUMENTAL PARA DENTISTA - APLICADOR DE HODRÓXIDO DE CALCIO, INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA N°10110 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	20,000	UNI	7,09	141,80
206	CIMENTO CIRÚRGICO COM 50 GRAMAS - CIMENTO CIRÚRGICO COM 50 GRAMAS	5,000	FRAS	26,03	130,15
207	EDTA 17% COM 100 ML - EDTA 17% COM 100 ML	5,000	FRAS	35,52	177,60
221	GRAMPO PARA ENDODÔNTIA, SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL E USAD - 38675 - GRAMPO PARA ENDODÔNTIA, SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL E USADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EXISTEM DIVERSOS TIPOS DE GRAMPO E CADA UM TEM A SUA INDICAÇÃO, TEMOS PARA PRÉ MOLARES, N° 205	5,000	UNI	22,28	111,40
222	GRAMPO PARA ENDODÔNTIA, SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL E USAD - 38676 - GRAMPO PARA ENDODÔNTIA, SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL E USADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EXISTEM DIVERSOS TIPOS DE GRAMPO E CADA UM TEM A SUA INDICAÇÃO, TEMOS PARA PRÉ MOLARES, N° 206	5,000	UNI	21,22	106,10
245	MOLDEIRA SUPERIOR S3 - MOLDEIRA SUPERIOR S3	10,000	UNI	11,24	112,40
250	ESPATULA Nº 1 - ESPATULA Nº 1	12,000	UND	9,59	115,08
251	ESPATULA Nº 24 - ESPATULA Nº 24	12,000	UND	9,59	115,08
259	ANTISSÉPTICO BUCAL - ANTISSÉPTICO BUCAL - CARACTERISTICAS GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12 % - MECANISMO DE AÇÃO ESPECIFICO E ATIVO CONTRA BACTERIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS - CLORHEXIDINA PERMANECE NOS SUBSTRATOS ANIÔNICOS E É LIBERADA GRADUALMENTE POR ATÉ 8 HORAS - MECANISMO DE AÇÃO CATIÔNICA - A CLORHEXIDINA ADERE FORTEMENTE AOS SUBSTRATOS ANIÔNICOS - FRASCO DE 2 LITROS .	10,000	FRAS	26,87	268,70
				Total do Participante:	**2.424,11**

Participante: DENTAL MARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	FÓRCEPS ADULTO Nº101 QB 101-00, BOTICÃO UNIVERSAL PARA PREMO - FÓRCEPS ADULTO Nº101 QB 101-00, BOTICÃO UNIVERSAL PARA PREMOLARES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E	10,000	UNI	82,76	827,60
23	BOTICÃO ADULTO Nº203 QB 203-00, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, - BOTICÃO ADULTO Nº203 QB 203-00, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	10,000	UNI	78,15	781,50
24	BOTICÃO INFANTIL Nº18-L, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO - BOTICÃO INFANTIL Nº18-L, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	10,000	UNI	76,26	762,60
25	BOTICÃO INFANTIL Nº18 R, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO - BOTICÃO INFANTIL Nº18 R, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	10,000	UNI	76,15	761,50
26	BOTICÃO INFANTIL Nº44 QB 044-50, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, - BOTICÃO INFANTIL Nº44 QB 044-50, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	10,000	UNI	79,95	799,50
27	BOTICÃO INFANTIL Nº65 QB 065-50, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, - BOTICÃO INFANTIL Nº65 QB 065-50, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	10,000	UNI	80,91	809,10
28	BOTICÃO INFANTIL Nº69 QB 069-50, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, - BOTICÃO INFANTIL Nº69 QB 069-50, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	10,000	UNI	76,81	768,10
29	BOTICÃO ADULTO Nº53-R QB 053-06, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, - BOTICÃO ADULTO Nº53-R QB 053-06, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	20,000	UNI	77,29	1.545,80
30	BOTICÃO ADULTO Nº62, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOX - BOTICÃO ADULTO Nº62, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	10,000	UNI	78,76	787,60
33	ESPAÇADORES Nº15-40 25 MM - ESPAÇADORES Nº15-40 25 MM	3,000	CX	28,48	85,44
42	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERI - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,000	SR	31,52	1.576,00
43	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERI - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,000	SR	31,52	3.152,00
44	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 Z100 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SÍLICA CIN 80% MATRIZ CIRORGÂNICA DE APRTE INORGANICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS É DE 0,5 MICROMETROS,. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 Z100 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE APRTE INORGANICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS É DE 0,5 MICROMETROS,. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	300,000	SR	31,52	9.456,00
45	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 Z100 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SÍLICA CIN 80% MATRIZ CIRORGÂNICA DE APRTE INORGANICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS É DE 0,5 MICROMETROS,. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 Z100 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SÍLICA CIN 80% MATRIZ CIRORGÂNICA DE APRTE INORGANICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS É DE 0,5 MICROMETROS,. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	50,000	SR	33,31	1.665,50
46	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SÍLICA CIN 80% MATRIZ CIRORGÂNICA DE APRTE INORGANICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS É DE 0,5 MICROMETROS,. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SÍLICA CIN 80% MATRIZ CIRORGÂNICA DE APRTE INORGANICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS É DE 0,5 MICROMETROS,. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	50,000	SR	31,52	1.576,00
47	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERI - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,000	SR	31,52	1.576,00
48	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C-4, TAMANHO MÉDIO NAS PARTÍCULAS É - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C-4, TAMANHO MÉDIO NAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% DE VIDRO DE BÁRIO, CAMPO DE APLICAÇÃO: UNIVERSAL (ANTERIOR E POSTERIOR). RESINA MICRO-HIBRIDA DE PARTICULAS FINAS I;II;III;IV; E V, CORREÇÕES ESTÉTICAS, FACETAS LÂMINADAS, TÉCNICAS PARA INLAYS/ONLAYS E EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	50,000	UNI	31,52	1.576,00
49	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A-4, TAMANHO MÉDIO NAS PARTÍCUL - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A-4, TAMANHO MÉDIO NAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% DE VIDRO DE BÁRIO, CAMPO DE APLICAÇÃO: UNIVERSAL (ANTERIOR E POSTERIOR). RESINA MICRO-HIBRIDA DE PARTICULAS FINAS I;II;III;IV; E V, CORREÇÕES ESTÉTICAS, FACETAS LÂMINADAS, TÉCNICAS PARA INLAYS/ONLAYS E EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	30,000	UNI	32,17	965,10
56	BOTICÃO INFANTIL Nº18-D QB 018-53, INSTRUMENTAL PARA CIRURGI - BOTICÃO INFANTIL Nº18-D QB 018-53, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	5,000	UNI	74,90	374,50
73	LIMAS TIPO HEDSTROEN Nº 15 À 40, 25MM - LIMAS TIPO HEDSTROEN Nº 15 À 40, 25MM	10,000	UND	15,83	158,30
74	LIMAS TIPO KERR N° 8 25 MM - LIMAS TIPO KERR N° 8 25 MM	20,000	UNI	15,83	316,60
76	LIMAS TIPO KERR Nº 15 À 40 , 25 MM - LIMAS TIPO KERR Nº 15 À 40 , 25 MM	20,000	UND	15,83	316,60
77	LIMAS TIPO KERR N° 15 À 40, 31 MM - LIMAS TIPO KERR N° 15 À 40, 31 MM	20,000	UNI	15,83	316,60
78	LIMAS TIPO KERR Nº45 À 80 - 25MM - LIMAS TIPO KERR Nº45 À 80 - 25MM	10,000	UND	15,83	158,30
81	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, 30 TUFOS DE CERDAS MACIAS E - 39913 - ESCOVA DENTAL, INFANTIL, 30 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDAS, CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO 3 FILEIRAS, CABO EMBALADA EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E VEDADO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	1.000,0	UNI	0,64	640,00
87	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA BASE, CX PASTA CATALISADORA E BLOCO DE MISTURA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13G, COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO, CATALISADOR EM TUDO COM APROXIMADAMENTE 11G, COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, OXIDO DE ZINCO, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, EMBALADO EM CAIXA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	70,000	CX	26,81	1.876,70
175	CONES DE GUTA PERCHA FF 28MM - CONES DE GUTA PERCHA FF 28MM	20,000	UND	27,04	540,80
176	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15 À 40 - CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15 À 40	20,000	CX	26,66	533,20
177	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 45 À 80. - CONES DE PAPEL ABSORVENTE 45 À 80.	20,000	CX	28,38	567,60
180	GRAMPOS MOLARES N°200 - GRAMPOS MOLARES N°200	5,000	UNI	10,76	53,80
181	GRAMPOS MOLARES Nº 210 - GRAMPOS MOLARES Nº 210	5,000	UND	10,52	52,60
182	GRAMPOS MOLARES Nº26 - GRAMPOS MOLARES Nº26	5,000	UND	10,52	52,60
184	ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOC - ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 3% E OCTAPRESSIN 0,03 UI VEICULO AQUOSO ISOTONICO Q.S.P 1 ML TUBETE CONTENDO 1,8ML CX 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	70,000	UNI	93,85	6.569,50
192	GRAMPO MOLAR Nº 211 - GRAMPO MOLAR Nº 211	5,000	UND	10,52	52,60
195	BOTICÃO ADULTO Nº65, INSTRUMENTO PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFER - BOTICÃO ADULTO Nº65, INSTRUMENTO PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA N°06269, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	10,000	UNI	82,87	828,70
196	BOTICÃO ADULTO Nº 68 - BOTICÃO ADULTO Nº 68	10,000	UNI	76,69	766,90
197	BOTICÃO INFANTIL Nº1 QB-001-50, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA,E - BOTICÃO INFANTIL Nº1 QB-001-50, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA,EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	10,000	UNI	82,15	821,50
198	BOTICÃO INFANTIL Nº27 QB 027-50, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, - BOTICÃO INFANTIL Nº27 QB 027-50, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	10,000	UNI	76,23	762,30
199	BOTICÃO INFANTIL Nº150-S, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO - BOTICÃO INFANTIL Nº150-S, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	10,000	UNI	75,88	758,80
200	BOTICÃO INFANTIL Nº151-S, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO - BOTICÃO INFANTIL Nº151-S, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	10,000	UNI	80,55	805,50
201	BOTICÃO ADULTO Nº222 QB 222-00, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, - BOTICÃO ADULTO Nº222 QB 222-00, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	10,000	UNI	84,85	848,50
208	BROCA CARBIDE N° 2 - BROCA CARBIDE N° 2	100,000	UNI	4,90	490,00
209	BROCA CARBIDE N° 4 - BROCA CARBIDE N° 4	100,000	UNI	4,90	490,00
210	BROCA CARBIDE N° 6 - BROCA CARBIDE N° 6	100,000	UNI	4,90	490,00
211	BROCAS GATES GLIDDEN N° 1 - BROCAS GATES GLIDDEN N° 1	50,000	UNI	7,62	381,00
217	BROCA DE HASTE LONGA, TIPO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 4 - BROCA DE HASTE LONGA, TIPO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 4	50,000	UNI	13,12	656,00
				Total do Participante:	**50.150,84**

Participante: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
80	ESCOVA DENTAL ADULTO, 34 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONADA - ESCOVA DENTAL ADULTO, 34 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONADAS, CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO 3 FILEIRAS, CABO ANATÔMICO, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E VEDADO, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	600,000	UNI	0,70	420,00
140	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL ODONTOLOGICO DE MEPIVACAINA 2% C - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL ODONTOLOGICO DE MEPIVACAINA 2% COM CX AD, TUBETE CONTENDO 1,8 ML CAIXA COM 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	120,000	CX	98,80	11.856,00
166	BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL PACOTE COM 100 UM. CADA NA - BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL PACOTE COM 100 UM. CADA NA COR VERDE.	50,000	PCT	16,40	820,00
183	ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRICTOR ANESTESICO INJETAVEL LOCAL SEM VASO CONSTRITOR COM CADA ML, CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E EMBOLOS SILICONIZADOS. APRESENTANDOS EM CAIXAS COM 50 TUBETES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. - ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRICTOR ANESTESICO INJETAVEL LOCAL SEM VASO CONSTRITOR COM CADA ML, CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E EMBOLOS SILICONIZADOS. APRESENTANDOS EM CAIXAS COM 50 TUBETES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	50,000	CX	121,00	6.050,00
185	ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAINA, AROMATIZADO, FRASCO - ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAINA, AROMATIZADO, FRASCO C/ FRAS 12 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,000	FRAS	9,73	973,00
187	Fio dental c/ 500 metros, Fio dental fio de poliamida com - Fio dental c/ 500 metros, Fio dental fio de poliamida com cera mineral e aroma, embalagem rolo, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e números de registro no ministério da saúde. a dada de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	65,000	RL	10,00	650,00
241	ANESTÉSICO ARTICAINA, POSSUI UMA RÁPIDA CAPACIDADE DE AÇÃO E BOA DURAÇÃO ANESTÉSCA. - ANESTÉSICO ARTICAINA, POSSUI UMA RÁPIDA CAPACIDADE DE AÇÃO E BOA DURAÇÃO ANESTÉSCA.	200,000	CX	163,61	32.722,00
257	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO - PACOTES C/ 100 UNIDADES - ROLETE DENTAL DE ALGODÃO - PACOTES C/ 100 UNIDADES	300,000	PCT	2,05	615,00
				Total do Participante:	**54.106,00**

Participante: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	HESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLIZADO, LIOFILIZADA, - HESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLIZADO, LIOFILIZADA, CAIXA COM 40 UNIDADES, COM TAMANHO 1X1X1 CM, ABSORVÍVEL. ACRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	40,000	CX	60,00	2.400,00
34	LENÇOL DE BORRACHA ESCURA (MADEITEX) - LENÇOL DE BORRACHA ESCURA (MADEITEX)	20,000	UNI	22,80	456,00
38	AGENTE CARIOSTÁTICO FLUORETO DIAMINO PRATA 30% FRASCO COM 10 - AGENTE CARIOSTÁTICO FLUORETO DIAMINO PRATA 30% FRASCO COM 10 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,000	FRAS	24,60	246,00
83	FLÚOR GEL ACID TOP GEL FLÚOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 - FLÚOR GEL ACID TOP GEL FLÚOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 ML E AROMATIZADO, TENDO APLICAÇÃO DE 1 MINUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	40,000	FRAS	4,60	184,00
95	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA - PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA POMES. CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA ABRASIVIDADE) TUBO COM 90 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,000	TUB	4,00	200,00
136	SUGADOR DESCARTÁVEL COM PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃ - 12908 - SUGADOR DESCARTÁVEL COM PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, BICO FINO FIXO COM RANHURAS, FABRICADOS EM PVC CRISTALINO ATÓXICO, EXTRA LONG, PONTA ARREDONDADA SEM ARESTA AGUDAS. A PONTA PLÁSTICA DEVERÁ SER SUFICIENTE FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A BOCA DO PACIENTE, MAS AO MESMO TEMPO RÍGIDA, DE MANEIRA QUE NÃO IMPEÇA A ASPIRAÇÃO ADEQUADA DO FLUXO SALIVAR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COMO NO MÍNIMO 40 UNIDADES	300,000	UND	8,40	2.520,00
190	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇ - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100% MINERAL	50,000	FRAS	22,00	1.100,00
212	BROCAS GATES GLIDDEN N° 2 - BROCAS GATES GLIDDEN N° 2	50,000	UNI	8,70	435,00
213	BROCAS GATES GLIDDEN N° 3 - BROCAS GATES GLIDDEN N° 3	50,000	UNI	8,65	432,50
214	BROCAS GATES GLIDDEN N° 4 - BROCAS GATES GLIDDEN N° 4	50,000	UNI	8,70	435,00
220	ENXAGUATORIO BUCAL, ANTISSÉPTICO BUCAL, ESPECIALIZADO NO COMBATE AOS GERMES QUE CAUSAM O MAU HÁLITO COMO BACTÉRIAS - ENXAGUATORIO BUCAL, ANTISSÉPTICO BUCAL, ESPECIALIZADO NO COMBATE AOS GERMES QUE CAUSAM O MAU HÁLITO COMO BACTÉRIAS	15,000	FRAS	62,20	933,00
225	PASTA LYSANDA 120 GR, É UMA PASTA DE ZINCO EUGENÓLICA DESTIN - PASTA LYSANDA 120 GR, É UMA PASTA DE ZINCO EUGENÓLICA DESTINADA À MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS.	40,000	CX	34,20	1.368,00
234	mordedor de borracha - mordedor de borracha	10,000	UNI	148,00	1.480,00
239	CALÇADORES DE PAIVA, SÃO UTILIZADOS NA CONDENSAÇÃO VERTICAL DA OBTURAÇÃO ENDODONTICA E REMOÇÃO DE EXCESSOS DE OBTURAÇÃO NOS CANAIS RADICULARES, NUMERAÇÃO 1; 2; 3; 4; - CALÇADORES DE PAIVA, SÃO UTILIZADOS NA CONDENSAÇÃO VERTICAL DA OBTURAÇÃO ENDODONTICA E REMOÇÃO DE EXCESSOS DE OBTURAÇÃO NOS CANAIS RADICULARES, NUMERAÇÃO 1; 2; 3; 4;	5,000	JOG	33,50	167,50
242	AMÁLGAMA 2 PORÇÃO - AMÁLGAMA 2 PORÇÃO	300,000	CAP	49,00	14.700,00
				Total do Participante:	**27.057,00**

Participante: HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
133	MÁSCARA RETANGULAR TRIPLA C/ELÁSTICO FILTRO 98% RETENÇÃO BAC - MÁSCARA RETANGULAR TRIPLA C/ELÁSTICO FILTRO 98% RETENÇÃO BACCTERIOLÓGICA CAIXA COM 50 UNIDADES. CAMADA EXTERNA: 14 G/M² POLIPROPILENO TRANÇADO SEM COSTURA. CAMADA INTERNA: 25G M² PROPILENO TERMOLIGADO SEM COSTURA, COM C.A TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	350,000	CX	5,76	2.016,00
				Total do Participante:	**2.016,00**

Participante: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
164	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, KIT COM 2 TUBOS DE 5 GRAMAS CADA - SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, KIT COM 2 TUBOS DE 5 GRAMAS CADA. CONTEM FLUOR 505 EM PESO DE CARGAS INORGANICAS, BOA FLUIDEZ, SEM ESCOAMENTO, MATIZADO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, 20 PINCEIS DESCARTAVEIS, 1 CABO PARA PINCEL, 1 SERINGA DE ÁCIDO GEL 3 ML, 1 BLOCO PARA TRANSFERENCIA E 5 AGULHA DESCARTAVEL, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	50,000	CX	52,00	2.600,00
261	GALÃO DE AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE COM 05 LITROS - GALÃO DE AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE COM 05 LITROS	150,000	UNI	8,30	1.245,00
				Total do Participante:	**3.845,00**

Participante: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
107	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30G CURTA. - AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30G CURTA. DESCARTAVEL, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, COM CANULA DE TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 25 MM, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADA, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, DEVE POSSUIR MARCAÇÃO DA POSIÇÃO DO BISEL, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES TRAZENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NUMERO DE LOTE, METODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE.	100,000	CX	31,49	3.149,00
110	GORROS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDA - GORROS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, ATÓXICO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE.	50,000	CX	9,82	491,00
263	ALGODAO HIDROFILO NÃO ESTERIL PACOTES 500 GR - ALGODAO HIDROFILO NÃO ESTERIL PACOTES 500 GR	50,000	PCT	18,95	947,50
				Total do Participante:	**4.587,50**

Participante: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS P CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS P CAIXA COM 100 UNIDADES	400,000	CX	13,10	5.240,00
5	LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS PP CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS PP CAIXA COM 100 UNIDADES	250,000	CX	13,10	3.275,00
6	LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS M CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS M CAIXA COM 100 UNIDADES	200,000	CX	13,10	2.620,00
				Total do Participante:	**11.135,00**

Participante: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
90	LÂMINAS DE BISTURI CIRÚRGICAS Nº 15,CAIXA COM100UNIDADES, TR - LÂMINAS DE BISTURI CIRÚRGICAS Nº 15,CAIXA COM100UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMEROS DE LOTE, PRAZO E VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO PÚBLICO.	10,000	CX	30,63	306,30
91	TIRA MATRIZ DE AÇO C/ 5MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFO - 41718 - TIRA MATRIZ DE AÇO C/ 5MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL,	60,000	CX	1,22	73,20
92	TIRA MATRIZ DE AÇO C/ 7MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFO - 12911 - TIRA MATRIZ DE AÇO C/ 7MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL,	60,000	CX	1,44	86,40
144	BROCA DIAMANTADA Nº1015-FG HASTE LONGA - BROCA DIAMANTADA - BROCA DIAMANTADA Nº1015-FG HASTE LONGA - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1, ESTERILIZAVEL ATARVÉS DE CALOR UMID, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRE OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENT ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	200,000	UNI	6,09	1.218,00
162	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 CONTENDO RESINA FOTOPOLZÁVEL, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGANICA - RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 CONTENDO RESINA FOTOPOLZÁVEL, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGANICA DE PARTE INORGANICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	50,000	UND	52,99	2.649,50
163	RLOS DENTAIS DE ALGODÃO - PACOTE COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. - RLOS DENTAIS DE ALGODÃO - PACOTE COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	300,000	CX	2,49	747,00
				Total do Participante:	**5.080,40**

Participante: ODONTOSUL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	TESOURA IRIS RETA - TESOURA IRIS RETA	20,000	UND	18,00	360,00
3	TIRAS LIXA DE AÇO, ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO IN - 13160 - TIRAS LIXA DE AÇO, ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(ANVISA)	30,000	UNI	6,00	180,00
8	PINÇA CLÍNICA Nº 317 - PINÇA CLÍNICA Nº 317	50,000	UNI	11,50	575,00
9	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 - ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17	20,000	UNI	8,15	163,00
10	ALICATE PORTA-GRAMPO DE BREVER - ALICATE PORTA-GRAMPO DE BREVER	2,000	UNI	86,30	172,60
12	DESSENSIBILIZANTE DESENBILIZE GEL 2% COM FRASCO DE 2,5 GRS - DESSENSIBILIZANTE DESENBILIZE GEL 2% COM FRASCO DE 2,5 GRS	25,000	VIDR	7,45	186,25
13	FÓRCEPS ADULTO Nº1 QB 001-00, PARA INCISIVOS E CANINOS SUPER - FÓRCEPS ADULTO Nº1 QB 001-00, PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E	10,000	UNI	74,50	745,00
14	FÓRCEPS ADULTO Nº150 QB 150-00, PARA PREMOLARES INCISIVOS E - FÓRCEPS ADULTO Nº150 QB 150-00, PARA PREMOLARES INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E	10,000	UNI	74,50	745,00
15	FÓRCEPS ADULTO Nº151 QB 151-00, PARA PREMOLARES INCISIVOS E - FÓRCEPS ADULTO Nº151 QB 151-00, PARA PREMOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E	10,000	UNI	74,50	745,00
16	FÓRCEPS ADULTO Nº69 QB 069-00, PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E R - FÓRCEPS ADULTO Nº69 QB 069-00, PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS, SUPERIORES E INFERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	10,000	UNI	74,50	745,00
17	FÓRCEPS ADULTO Nº18R QB 018-06, PARA MOLARES SUPERIORES, LAD - FÓRCEPS ADULTO Nº18R QB 018-06, PARA MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E	10,000	UNI	74,50	745,00
18	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L QB 018-05, PARA MOLARES SUPERIORES, L - FÓRCEPS ADULTO Nº 18L QB 018-05, PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E	10,000	UNI	74,50	745,00
19	FÓRCEPS ADULTO Nº16 QB 016-00, PARA MOLARES INFERIORES, AMBO - FÓRCEPS ADULTO Nº16 QB 016-00, PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CHIFRE DE TOURO, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR-ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	10,000	UNI	74,00	740,00
21	FÓRCEPS ADULTO Nº17 QB 017-00, PARA MOLARES INFERIORES, AMBO - FÓRCEPS ADULTO Nº17 QB 017-00, PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	10,000	UNI	74,80	748,00
31	BRUNIDOR Nº29, INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA N°1011 - BRUNIDOR Nº29, INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA N°10110 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	20,000	UNI	8,10	162,00
32	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO NA COR A3 - MAXXION - IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO NA COR A3 - MAXXION KIT , AUTOPOLIMERIZAVEL, PO+LIQUIDO. PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMINIO, LANTANIO E PIGMENTOS E LIQUIDO: ÁCIDO POLICARBONICO, ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	100,000	KIT	20,85	2.085,00
36	ADESIVO DENTINÁRIO MASTER BOND D E BIODINAMICA MULTI USO FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM MONOMEROS HIDRIFILÁTICOS E SOLVENTE, FRASCO COM 5 MI. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMEROS DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). - ADESIVO DENTINÁRIO MASTER BOND D E BIODINAMICA MULTI USO FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM MONOMEROS HIDRIFILÁTICOS E SOLVENTE, FRASCO COM 5 MI. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMEROS DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	100,000	UND	12,50	1.250,00
37	CURATIVO ALVEOLAR EM PASTA, ALVEOLEX FRASCO COM 10 GRAMAS. - CURATIVO ALVEOLAR EM PASTA, ALVEOLEX FRASCO COM 10 GRAMAS.	20,000	FRAS	22,60	452,00
39	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. NA FORMA DE PÓ BRANCO, COM PUREZA M - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. NA FORMA DE PÓ BRANCO, COM PUREZA MÍNIMA DE 99%, TEOR MÁXIMO DE ARSENICO 4PPM, CARBONATO DE CALCIO MAXIMO DE 5% E METAIS PESADOS MAXIMO DE 20PPM. APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 10G. COMPOSICAO HIDROXIDO DE CALCIO P.A PÓ (99A 100%,5) APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. POSSUI A MARCA CE 0434.	30,000	CX	5,60	168,00
40	IONÔMERO DE VIDRO PARA VIDRION F, FORRAÇÃO, KIT PÓ + - 33108 - IONÔMERO DE VIDRO PARA VIDRION F, FORRAÇÃO, KIT PÓ + LIQ. AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ COM 10 G E LIQUIDO COM 8,3 ML. PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	100,000	KIT	34,00	3.400,00
50	TIRA DE MATRIZ POLIÉSTER, TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TA - TIRA DE MATRIZ POLIÉSTER, TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAMANHO 10 MM X 10 MMX 0,5 MM.	50,000	CX	1,50	75,00
51	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, NA FORMA LÍQUIDA, - SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, NA FORMA LÍQUIDA, A BASE DE FUCSINA BÁSICA 0,7% PARA USO TÓPICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10 ML. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA 0,7%: ALCOOL 96° E ÁGUA DEIONIZADA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	10,000	VIDR	5,50	55,00
52	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA, NA FORMA DE CO - PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA, NA FORMA DE COMPRIMIDO, A BASE DE FUCSINA BÁSICA 2% PARA USO TÓPICO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PASTILHAS ACONDICIONADAS EM 20 BLISTERS COM 6 PASTILHAS CADA. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA (2%), SACSARINA SÓDCA, LACTOSE, CICLAMTO DE SÓDIO E EXCIPIENTES. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	25,000	CX	19,50	487,50
53	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMINE, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL, A - PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMINE, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO. ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	20,000	UNI	20,00	400,00
54	PORTA AMALGAMA DERLIN (PLÁSTICO), APRESENTAR REGISTRO DA AG - PORTA AMALGAMA DERLIN (PLÁSTICO), APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	10,000	UNI	14,00	140,00
55	CUBA (BANDEJA) INOX MF30042 22X 12 X 1,5 CM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. - CUBA (BANDEJA) INOX MF30042 22X 12 X 1,5 CM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	15,000	UND	24,30	364,50
57	BROCA ZEKRYA Nº151 28MM, BROCA PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁ - BROCA ZEKRYA Nº151 28MM, BROCA PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	50,000	UNI	14,00	700,00
58	BANDEJA PEQUENA COM SEPARAÇÃO PARA 6 INSTRUMENTAIS DE INOX, - BANDEJA PEQUENA COM SEPARAÇÃO PARA 6 INSTRUMENTAIS DE INOX, ALT: 10MM, LAR:92 MM, COMP:25,. REFERÊNCIA N° 12175. APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO, NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	20,000	UNI	21,00	420,00
59	PORTA ALGODÃO INOX LIMPO, REFERÊNCIA MF-212. EM AÇO INOXIDÁV - PORTA ALGODÃO INOX LIMPO, REFERÊNCIA MF-212. EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NUMERO DA AUTORIZAÇÃO.	10,000	UNI	49,30	493,00
62	CABO DE BISTURI N°3, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOX - CABO DE BISTURI N°3, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	20,000	UNI	10,00	200,00
65	TAMBOREU PARA LIMPEZA DE LIMAS ENDODÔNTICAS - TAMBOREU PARA LIMPEZA DE LIMAS ENDODÔNTICAS	3,000	UNI	15,50	46,50
66	CONES DE GUTTA PERCHA B7 (TAMARI) - CONES DE GUTTA PERCHA B7 (TAMARI)	30,000	CX	45,00	1.350,00
67	CONES DE GUTTA PERCHA FM - CONES DE GUTTA PERCHA FM	30,000	CX	26,60	798,00
68	CONES DE GUTTA PERCHA F - CONES DE GUTTA PERCHA F	30,000	CX	29,32	879,60
69	ARCO DE OSTBY OU YOUNG PLÁSTICO. - ARCO DE OSTBY OU YOUNG PLÁSTICO.	4,000	UNI	11,80	47,20
70	REVELADOR - REVELADOR	20,000	UNI	10,00	200,00
71	FIXADOR - FIXADOR	20,000	UNI	10,00	200,00
75	LIMAS TIPO KERR N°10 25 MM - LIMAS TIPO KERR N°10 25 MM	20,000	UNI	20,00	400,00
79	CUNHA DE MADEIRA, ENVELOPE COM 100 UNIDADES COLORIDAS - CUNHA DE MADEIRA, ENVELOPE COM 100 UNIDADES COLORIDAS	10,000	CX	7,50	75,00
82	EUGENOL NA FORMA LÍQUIDA COM PUREZA MÍNIMA DE 99%. COR AMARE - EUGENOL NA FORMA LÍQUIDA COM PUREZA MÍNIMA DE 99%. COR AMARELO CLARO E CHEIO DE CRAVO. É ULTILIZADO EM REAÇÃO COM ÓXIDO DE ZINCO PARA FORMAR UM MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO E APRESENTA QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSÉPTICAS E BALSÂMICAS, ANTINFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20 ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL U.S.P(99 A 100,5%). VALIDADE: 2 ANOS. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, POSSUI MARCA CE 0434	20,000	FRAS	11,20	224,00
84	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO PARA ESMALTE E DENTINA 37% COM 2,5ML CADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO PARA ESMALTE E DENTINA 37% COM 2,5ML CADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200,000	SERING	1,70	340,00
86	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO - FRASCO COM 10 ML (COMP - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO - FRASCO COM 10 ML (COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO	20,000	FRAS	13,60	272,00
88	IONÔMERO DE VIDRO PARA VIDRION R, RESTAURAÇÃO, KIT PÓ + LIQ. - IONÔMERO DE VIDRO PARA VIDRION R, RESTAURAÇÃO, KIT PÓ + LIQ. AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ COM 10 G E LÍQUIDO COM 8,3 ML. VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS E LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	50,000	KIT	28,00	1.400,00
89	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), DE PÓ COM APROXIMAD - CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), DE PÓ COM APROXIMADAMENTE 38 GRAMAS POR MARGIM E UM FRASCO DE LÍQUIDO 15 ML, CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	60,000	CX	16,00	960,00
93	ÓXIDO DE ZINCO - FRASCO COM 50G. ÓXIDO DE ZINCO DEVE SER UM - ÓXIDO DE ZINCO - FRASCO COM 50G. ÓXIDO DE ZINCO DEVE SER UM PÓ FINO, AMORFO, BRANCO, INODORO, INSOLÚVELEM ÁGUA E EM ETANOL. GRASCO COM 50 GR TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	25,000	CX	5,80	145,00
96	PAPEL CARBONO DUPLA FACE BLOCO COM 12 FOLHAS, TRAZENDO EXT - PAPEL CARBONO DUPLA FACE BLOCO COM 12 FOLHAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	100,000	BL	2,50	250,00
97	ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA	100,000	UND	2,90	290,00
98	SONDA EXPLORADORA Nº 5 - REFERENCIA Nº 11510 - SONDA EXPLORADORA Nº 5 - REFERENCIA Nº 11510 AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	50,000	UND	8,30	415,00
99	DESTACA PERIÓSTEO MEAD Nº1, INSTRUMENTO PARA CIRÚRGIA, CÓD D - DESTACA PERIÓSTEO MEAD Nº1, INSTRUMENTO PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA 11105, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	20,000	UNI	15,50	310,00
100	EXTRATOR DE TARTARO UNHA DE AGUIA N°3, NSTRUMENTO DE CIRURGI - EXTRATOR DE TARTARO UNHA DE AGUIA N°3, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11645 AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	20,000	UNI	30,00	600,00
101	EXTRATOR DE TARTARO UNHA DE AGUIA Nº34, NSTRUMENTO DE CIRURG - EXTRATOR DE TARTARO UNHA DE AGUIA Nº34, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11665, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	20,000	UNI	22,00	440,00
102	GENGIVÓTOMO KIRKLAND Nº15/16, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO - GENGIVÓTOMO KIRKLAND Nº15/16, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11715, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	20,000	UNI	13,99	279,80
103	GENGIVÓTOMO ORBAN Nº1/2, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXI - GENGIVÓTOMO ORBAN Nº1/2, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11720 AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	20,000	UNI	14,30	286,00
105	CIMENTO ENDODÔNTICO ENDO FILL - CIMENTO ENDODÔNTICO ENDO FILL	10,000	UND	19,95	199,50
109	BROCA TRANSMETAL ZECRYA FG 199-Z EM AÇO INOXIDAVEL - BROCA TRANSMETAL ZECRYA FG 199-Z EM AÇO INOXIDAVEL PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES ADAPTAVEL EM DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA TRAZENDO REGISTRO NA ANVISA .	50,000	UND	14,50	725,00
112	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL COR OPACO, É UMA RESINA COMPOS - RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL COR OPACO, É UMA RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA, DE ALTA SR FLUIDEZ E LIBERAÇÃO DE FLUOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSAÇÃO. PEQUENAS RESTAURAÇÕES DE CLASSE I,II,IV E V. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	50,000	SR	17,00	850,00
113	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM - PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM - AUXILIA NA APREENSÃO E MANUSEIO DO FIO DE SUTURA - EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL	20,000	UNI	59,00	1.180,00
114	Cabo de Espelho , Referência nº 10305, aço inoxidável, auto - Cabo de Espelho , Referência nº 10305, aço inoxidável, autoclávavel, apresentar registro da anvisa contendo; nome da empresa, cnpj, produto, número do registro, número do processo. origem do produto e número da autorização.	50,000	UNI	3,90	195,00
115	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3 INFANTIL - ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3 INFANTIL	50,000	UNI	2,95	147,50
116	CURETA DE LUCAS Nº86, INSTRUMENTO PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFE - CURETA DE LUCAS Nº86, INSTRUMENTO PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA N° 10956, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	10,000	UNI	8,95	89,50
117	BOTICÃO ADULTO Nº23, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFE - BOTICÃO ADULTO Nº23, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA N° 06268, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	10,000	UNI	112,23	1.122,30
124	CURETA TIPO MACCALL NºG19 G20, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO - CURETA TIPO MACCALL NºG19 G20, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10978, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	10,000	UNI	11,00	110,00
128	SONDA MILIMITRADA GOLDMAN FOX, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO - SONDA MILIMITRADA GOLDMAN FOX, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°12123, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	10,000	UNI	27,00	270,00
129	CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLASTICA Nº 3 (6335), INSTRUMENTA - CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLASTICA Nº 3 (6335), INSTRUMENTAL PARA DENTISITICA, REFERÊNCIA N°10460 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	40,000	UNI	8,17	326,80
139	CONJUNTO DE PONTA CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA. - CONJUNTO DE PONTA CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA.	6,000	UNI	33,00	198,00
141	BROCA DIAMANTADA Nº 1011-FG BROCA DIAMANTADA EM ACO INOXIDAV - BROCA DIAMANTADA Nº 1011-FG BROCA DIAMANTADA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1. ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRE OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	150,000	UNI	3,50	525,00
142	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOX - BROCA DIAMANTADA Nº 1012 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	200,000	UNI	3,50	700,00
143	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 - FG - BROCA DIAMANTADA EM ACO - BROCA DIAMANTADA Nº 1014 - FG - BROCA DIAMANTADA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	200,000	UNI	3,50	700,00
145	BROCA DIAMANTADA Nº. 1016 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INO - BROCA DIAMANTADA Nº. 1016 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	150,000	UNI	3,50	525,00
146	BROCA DIAMANTADA Nº. 1033 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INO - BROCA DIAMANTADA Nº. 1033 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	50,000	UNI	3,50	175,00
147	BROCA DIAMANTADA Nº. 1034 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INO - BROCA DIAMANTADA Nº. 1034 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	50,000	UNI	3,50	175,00
148	BROCA DIAMANTADA Nº. 1036 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INO - BROCA DIAMANTADA Nº. 1036 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	50,000	UNI	3,50	175,00
149	BROCA DIAMANTADA Nº. 1045 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INO - BROCA DIAMANTADA Nº. 1045 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	50,000	UNI	3,50	175,00
150	BROCA DIAMANTADA Nº. 1047 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INO - BROCA DIAMANTADA Nº. 1047 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	50,000	UNI	3,50	175,00
151	BROCA DIAMANTADA Nº. 1091 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INO - BROCA DIAMANTADA Nº. 1091 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	50,000	UNI	3,50	175,00
152	BROCA DIAMANTADA Nº. 1092 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INO - BROCA DIAMANTADA Nº. 1092 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	50,000	UNI	3,50	175,00
153	BROCA DIAMANTADA Nº. 1095-FG- BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXID - BROCA DIAMANTADA Nº. 1095-FG- BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	50,000	UNI	3,50	175,00
154	BROCA DIAMANTADA Nº. 1302 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INO - BROCA DIAMANTADA Nº. 1302 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	50,000	UNI	3,50	175,00
155	BROCA DIAMANTADA Nº. 3097 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INO - BROCA DIAMANTADA Nº. 3097 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	50,000	UNI	3,50	175,00
156	BROCA DIAMANTADA Nº 3098 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES - BROCA DIAMANTADA Nº 3098 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1.600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRENSENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	50,000	UND	3,50	175,00
157	BROCA DIAMANTADA Nº. 3100 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INO - BROCA DIAMANTADA Nº. 3100 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	50,000	UNI	3,50	175,00
158	BROCA DIAMANTADA Nº. 3101 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INO - BROCA DIAMANTADA Nº. 3101 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	50,000	UNI	3,50	175,00
159	BROCA DIAMANTADA Nº. 3195F - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO IN - BROCA DIAMANTADA Nº. 3195F - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	200,000	UNI	3,50	700,00
160	BROCA DIAMANTADA Nº. 4102 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INO - BROCA DIAMANTADA Nº. 4102 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	50,000	UNI	3,50	175,00
161	BROCA DIAMANTADA Nº. 4103 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INO - BROCA DIAMANTADA Nº. 4103 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	50,000	UNI	3,50	175,00
165	TAÇAS DE PROFILÁTICA DENTAL- PARA CONTRA ÂNGULA, NÃO DEVEM P - TAÇAS DE PROFILÁTICA DENTAL- PARA CONTRA ÂNGULA, NÃO DEVEM PROVOCAR LESÕES NOS TECIDOS CX MOLES, ESTÉREIS, EMBALADAS INDIVID. CONFORME ISO 1797-1. DEVE SER RESISTENTE O SUFICIENTE PARA SOFREREM PROCESSOS DE DESINFECÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	25,000	CX	4,95	123,75
167	SERINGA CARPULE COM REFLEXO - SERINGA CARPULE COM REFLEXO	20,000	UND	40,45	809,00
169	ALVEOLÓTOMO CURVO, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, REFERÊNCIA QB - ALVEOLÓTOMO CURVO, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, REFERÊNCIA QB 145-15 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	20,000	UND	103,00	2.060,00
170	EXTRATOR DE TARTARO N° 1/10, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO I - EXTRATOR DE TARTARO N° 1/10, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11605, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	10,000	UNI	11,30	113,00
171	CALÇADOR PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA Nº3 (6332), INSTRUMENTAL - CALÇADOR PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA Nº3 (6332), INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N°10440 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	20,000	UNI	9,00	180,00
172	CONDENSADORES PARA RESINA SUPREFILL Nº1, INSTRUMENTAL PARA D - CONDENSADORES PARA RESINA SUPREFILL Nº1, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N°11470 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	20,000	UNI	10,85	217,00
173	CONDENSADORES PARA RESINA SUPREFILL N°2, INSTRUMENTAL PARA D - CONDENSADORES PARA RESINA SUPREFILL Nº2, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N°11475 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	20,000	UNI	10,53	210,60
174	BROCA DIAMANTADA Nº. 1042 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INO - BROCA DIAMANTADA Nº. 1042 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	50,000	UNI	3,30	165,00
178	PERFURADOR DE BORRACHA AINSWARTH - PERFURADOR DE BORRACHA AINSWARTH	2,000	UND	100,00	200,00
179	LAMPARINA - LAMPARINA	2,000	UNI	55,00	110,00
186	PAVIO PARA LAMPADA - PAVIO PARA LAMPADA	5,000	UND	2,50	12,50
193	CUBA (BANDEJA) INOX MF290042 22X9CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTO - CUBA (BANDEJA) INOX MF290042 22X9CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	15,000	UNI	18,10	271,50
194	ESPATULA PARA RESINA DUPLA Nº 1 - ESPATULA PARA RESINA DUPLA Nº 1	20,000	UND	9,00	180,00
203	CANULA DE SUCÇÃO METAL - CANULA DE SUCÇÃO METAL	10,000	UND	25,00	250,00
205	PORTA ALGODÃO INOX SERVIDO. REFERÊNCIA MF-213. EM AÇO INOXID - PORTA ALGODÃO INOX SERVIDO. REFERÊNCIA MF-213. EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	10,000	UNI	49,00	490,00
215	BROCA DE HASTE LONGA, TIPO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 2 - BROCA DE HASTE LONGA, TIPO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 2	50,000	UNI	13,00	650,00
219	BROCA MULTILAMINADA DE ALTA ROTAÇÃO, N° 2145 - BROCA MULTILAMINADA DE ALTA ROTAÇÃO, N° 2145	30,000	UNI	22,06	661,80
223	GRAMPO PARA ENDODÔNTIA, SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL E USAD - 38677 - GRAMPO PARA ENDODÔNTIA, SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL E USADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EXISTEM DIVERSOS TIPOS DE GRAMPO E CADA UM TEM A SUA INDICAÇÃO, TEMOS PARA PRÉ MOLARES, N° 209	5,000	UNI	15,00	75,00
226	ESCOVA DE ROBSON, INDICADA PARA PRÉ POLIMENTO DE RESINA, POD - ESCOVA DE ROBSON, INDICADA PARA PRÉ POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COMO PASTA DE POLIMENTO, É DE COR BRANCA E PLANA.	50,000	UNI	1,20	60,00
228	CLIPS PARA RX, UTILIZADO PARA REVELAR O FILME - CLIPS PARA RX, UTILIZADO PARA REVELAR O FILME	20,000	UND	50,00	1.000,00
229	CERA ROSA, COM 18 LÂMINAS. - CERA ROSA, COM 18 LÂMINAS.	50,000	CX	17,95	897,50
238	AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO, AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓG - AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO, AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA, ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL, TAMANHO 60 X 90, EQUILABÊNCIA DE CHUMBO 0,25 PB	2,000	UNI	715,00	1.430,00
240	JOGOS DE ALAVANCAS, BANDEIRAS E RETAS, QUIMELATO - JOGOS DE ALAVANCAS, BANDEIRAS E RETAS, QUIMELATO	5,000	JOG	80,00	400,00
243	MOLDEIRA SUPERIOR S1 - MOLDEIRA SUPERIOR S1	10,000	UNI	9,00	90,00
244	MOLDEIRA SUPERIOR S2 - MOLDEIRA SUPERIOR S2	10,000	UNI	9,00	90,00
246	MOLDEIRA INFERIOR I1 - MOLDEIRA INFERIOR I1	10,000	UNI	8,61	86,10
248	MOLDEIRA INFERIOR I3 - MOLDEIRA INFERIOR I3	10,000	UNI	9,00	90,00
249	PLACA DE VIDRO - PLACA DE VIDRO	10,000	UND	10,00	100,00
252	BROCA ACABAMENTO RESINA SHOFU - BROCA ACABAMENTO RESINA SHOFU	30,000	UND	13,00	390,00
253	OCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE - OCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE - COM ENCAIXE E AJUSTABILIDADE PARA ENCAIXE EM QUALQUER TAMANHO DE ROSTO E PORTADORES DE OCULOS DE GRAU	20,000	UIND	4,50	90,00
254	KIT COM PONTAS ENHANCE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE - KIT COM PONTAS ENHANCE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA - SORTIDA COM NO MINIMO 7 PONTAS.	20,000	KIT	115,00	2.300,00
256	LIMALHA DE PRATA E MERCURIO EM CAPSULA CONTENDO LIMA - 41711 - LIMALHA DE PRATA E MERCURIO EM CAPSULA CONTENDO LIMALHA DE PRATA 40 %, ZINCO 31,3 %, COBRE 28,7% E 47,9% DE MERCURIO EM COMPARTIMENTOS DE PLASTICOS SEPARADOS, COM UMA PORÇÃO CADA POTE COM 50 CAPSULAS. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)	50,000	POTE	228,50	11.425,00
258	CAVITINE - VERNIZ FORRADO FRASCO 15 ML - CAVITINE - VERNIZ FORRADO FRASCO 15 ML	30,000	FRAS	27,00	810,00
267	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE - PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE	10,000	UND	7,00	70,00
				Total do Participante:	**65.951,30**

Participante: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
135	APARELHO DE ULTRASOM + PONTAS: É UM APARELHO MULTIFUNCIONAL - APARELHO DE ULTRASOM + PONTAS: É UM APARELHO MULTIFUNCIONAL ULTRASÔNICO E JATO DE BICARBONATO, APLICÁVEL EM TRABALHOS DE PROFILAXIA: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO> 110/220V. FREQUÊNCIA: 50/60HZ, CONSUMO: MÁXIMO 48 VA, FUSÍVEL: 2A. PESO LÍQUIDO/BRUTO:4.2KG/5.0 KG., FREQUÊNCIA DE ULTRASOM:30+-HZ, PRESSÃO DE ENTRADA DE AR:5,5 A 7 BAR. COMPOSIÇÃO: DESCRIÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE DE PEÇA DE MÃO, 1 PONTEIRA N°1, INSTALAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	3,000	UNI	1.980,00	5.940,00
				Total do Participante:	**5.940,00**

Participante: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS G CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS G CAIXA COM 100 UNIDADES	200,000	CX	13,45	2.690,00
230	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA COM 50 UNIDADES. - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA COM 50 UNIDADES.	150,000	FARDO	23,96	3.594,00
235	BOBINA ESTERILCARE, EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINA CO - BOBINA ESTERILCARE, EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINA COM FORMATO 120 MM X 100 M.	50,000	BOBIN	57,63	2.881,50
260	JALECO DESCARTAVE DE TNT - JALECO DESCARTAVE DE TNT	1.500,0	UND	1,88	2.820,00
				Total do Participante:	**11.985,50**

Participante: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
60	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CRISTOFÓLI (SECO) - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CRISTOFÓLI (SECO)	3,000	UNI	2.114,00	6.342,00
61	MICRO MOTOR INTRA KAVO, SISTEMA DE ENCAIXE: BORDEN (UNIVERSAL), UN SPRAY TRIPLO - MICRO MOTOR INTRA KAVO, SISTEMA DE ENCAIXE: BORDEN (UNIVERSAL), UN SPRAY TRIPLO VELOCIDADE MÁXIMA DE 380,000 RPM, PRESSÃO DE AR: 32 LIBRAS, 2,2 BAR, RUIDO DE 64 DECIBEIS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM. TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, ROTAÇÃO MAXIMA DE ACIONAMENTO 20000 RPM. ACOPLAMENTO UNIVERSAL , COM REGILAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, MESMO QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, AUTOCLAVAVEL ATÉ 135° PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO O MINISTERIO DA SAÚDE (ANVISA).	6,000	UND	450,00	2.700,00
63	AMALGAMADOR DIGITAL DOSADOR E MISTURADOR AUTOMÁTICO PARA AMÁLGAMA, PRODUZ UMA LIGA NA PROPORÇÃO DESEJADA DE DOSAGEM E MISTURA. BIVOLT - AMALGAMADOR DIGITAL DOSADOR E MISTURADOR AUTOMÁTICO PARA AMÁLGAMA, PRODUZ UMA LIGA NA PROPORÇÃO DESEJADA DE DOSAGEM E MISTURA. BIVOLT	2,000	UND	750,00	1.500,00
				Total do Participante:	**10.542,00**

Participante: SALVI, LOPES & CIA. LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
41	TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA PARA ACABAMENTO E - TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO, COM CENTRO NEUTRO, TAMANHO 4 MMX170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	60,000	CX	7,24	434,40
104	SERINGAS DE PLÁSTICO - SERINGAS DE PLÁSTICO	50,000	UNI	0,54	27,00
168	Cureta Mead nº 2, instrumental para cirurgia , Cód de Refe - Cureta Mead nº 2, instrumental para cirurgia , Cód de Referência° 10995, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	20,000	UNI	36,99	739,80
				Total do Participante:	**1.201,20**

Participante: VRM IMPORT LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
134	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO ENCAIXE SISTEMA BORDEN (UNIVERSAL), SPRAY TRIPLO - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO ENCAIXE SISTEMA BORDEN (UNIVERSAL), SPRAY TRIPLO, UN VELOCIDADE MÁXIMA DE 380.000RPM, PRESSÃO DE AR: 32 LIBRAS BAR, RUIDO 64 DECIBEIS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM, TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, TROXA DE BROCA POR FEIXO, COM MINIMO 1 MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA. ESTERILIZA VEM EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA DE PRESSÃO AUTOCLAVEL COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS E AUTOCLAVAGEM, ACOPLAMENTO UNIVERSAL, COM REGULAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NIVEL DE RUIDO. SISTEMA DE PINÇA QUE GARANTE A FIXAÇÃO DE BROCA, MESMO QUANDO OPRENDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO DE 360º, AUTOCLAVAVEL ATÉ 135ºC PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	6,000	UND	549,90	3.299,40
191	CONTRA ANGULO INTRA KAVO, (B/R) ENCAIXE: BORDEN, VELOCIDADE MÁXIMA 380.000 RPM PRESSÃO DE AR: 32 LIBRAS 2,2 BAR, RUIDO DE 64 DECIBEIS, - CONTRA ANGULO INTRA KAVO, (B/R) ENCAIXE: BORDEN, VELOCIDADE MÁXIMA 380.000 RPM PRESSÃO DE AR: 32 LIBRAS 2,2 BAR, RUIDO DE 64 DECIBEIS, C/A, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM, TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MÍNIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, TROCA DE BROCA POR FEIXO, COM NO MINIMO UM MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA. ESTERILÁVEL EM AUTOCLAVEL, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA DE PRESSÃO AUTOCLAVEL, COM GARANTIA MINIMA DE 100 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO 200 RPM. COM REGULAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA. SISTEMA INTA DE ACOPLAMENTO NO MICRO MOTOR. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO 360º SOBRE O MICRO MOTOR, AUTOCLAVEL ATÉ 135ºC PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. APRESENTAR NO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	6,000	UND	538,90	3.233,40
236	SELADORA PARA EMBALAGENS, CRISTÓFOLI PLUS COM SUPORTE PARA R - SELADORA PARA EMBALAGENS, CRISTÓFOLI PLUS COM SUPORTE PARA ROLOS DE 25 CM, 127 OU 220 V	6,000	UNI	775,00	4.650,00
				Total do Participante:	**11.182,80**
				Total Geral:	**282.357,51**

Colorado, 05/12/2022

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

Ata 21/2022 – Reunião da Câmara Técnica atuante no Projeto Complementar de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Nossa Gente Paraná.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se no Centro de Referência de Assistência Social, os membros da Câmara Técnica e a coordenadora do CRAS. Etiene deu início a reunião agradecendo a presença de todos e informou que a pauta da reunião seria apresentar os dados colhidos através da base de dados do município referentes aos serviços de saúde, educação e Programa Cadastro Único e para que esses fossem analisados a fim de identificar o tempo de moradia de cada família no município de Itaguajé. Talita informou a todos que após a última reunião realizada por essa Câmara Técnica foram enviados a COHAPAR os nomes dos adultos de cada família acompanhados de seu CPF para que pudesse ser realizado a consulta do CADMUT e apenas Vanilson Barreto constou impedimento, pois o mesmo já teve imóvel em seu nome na região nordeste do país, devido essa condição o nome do mesmo foi desclassificado para compor a atualização da lista de suplentes, pois não se encontra de acordo com os critérios do Decreto Estadual 3377/2019 que rege o Projeto de Redução do Déficit Habitacional. Além dessa situação Talita pontuou também que a técnica da COHAPAR solicitou que todas as famílias discutidas deveriam ter cadastro na lista de pretendentes a habitação do município e assim a mesma inscreveu aqueles que não possuíam cadastro. A Câmara Técnica indicou que seria considerado para hierarquização a base de dados que apresentasse maior quantidade de tempo, com exceção se algum membro conhecesse algum período em que a família residiu fora do município ou que a educação não tivesse indicado um período de matrícula em outro município. Luciana realizou a leitura dos representantes familiares e o que cada base de dados indicou e os participantes discutiram cada caso: Adileuza Cardoso Vasconcelos Candido reside em casa alugada, o Cadúnico indicou quatro anos, educação treze anos, saúde vinte e seis anos, Talita informou que em atendimento a própria Adileuza relatou que se mudado de Itaguajé quando a sua filha tinha dez anos, permanecendo por um ano com moradia em outro município, considerando este relato essa Câmara Técnica indicou como tempo de permanência em Itaguajé catorze anos; Adriana dos Santos Oliveira reside em casa alugada, o Cadúnico indicou dois anos, educação indicou que a filha de Adriana não possui matrícula, a filha que reside com ela não se encontra em idade obrigatória, saúde nove anos, os participantes consideraram para hierarquização nove anos; Aline Maria da Silva reside em casa alugada, o Cadúnico indicou três anos, educação três anos, saúde um ano, porém o membro da Câmara Técnica representante do Conselho Tutelar informou que na sede havia documentos que comprovavam um maior tempo de moradia da família em Itaguajé, diante da colocação essa Câmara Técnica solicitou que o Conselho tutelar apresentasse por escrito a data de primeiro atendimento na família para verificarem se a família mora a mais tempo no município; Antônio Aparecido de Souza reside em casa alugada, o Cadúnico indicou um ano, educação como os filhos são adultos e o mesmo reside sozinho, a educação não apresentou dados, saúde nove anos, o representante da saúde informou que uma dificuldade da precisão desses dados é que o senhor Antônio apresenta resistência em relação ao atendimento da equipe da saúde, essa Câmara Técnica considerou nove anos; Daniela de Souza Dias reside em casa alugada, o Cadúnico indicou oito meses, educação o mesmo período, saúde dez anos, mesmo sendo a base da saúde a indicação maior os representantes da assistência social, CRAS e educação confirmam que a família retornou a residir em Itaguajé no ano de dois mil e vinte e dois, considerando o período de residência de nove meses; Graciana Cardoso da Silva reside em casa alugada, o Cadúnico indicou nove anos, educação seis anos, saúde trinta e seis anos, nenhum membro afirmou que Graciana se mudou do município, diante disso, essa Câmara Técnica considerou o tempo de trinta e seis anos no município; Joaquim Cardoso dos Santos reside em barraco de lona em área considerada reserva ambiental, o Cadúnico indicou cinco anos, educação não apresentou dados e a base de dados da saúde apontou também cinco anos; Maria Aparecida Ferreira do Nascimento reside em casa cedida, o Cadúnico indicou seis anos, educação seis anos e a saúde vinte e quatro anos nenhum membro afirmou que Maria Aparecida se mudou do município, diante disso, essa Câmara Técnica considerou o tempo de vinte e quatro anos; Maria Aparecida Maciel Carvalho reside em casa cedida, o Cadúnico indicou nove anos, a educação dez anos e a saúde trinta e dois anos, devido a educação ter indicado que as filhas estudaram um período de tempo em outro município, essa Câmara Técnica considerou o período de dez anos como permanência no município de Itaguajé; Maria de Lourdes de Souza Silva nas documentações consta que a mesma havia se separado e estava morando provisoriamente com uma amiga, porém nos últimos dias a equipe do CRAS soube que a mesma havia alugado uma casa, porém a necessidade de verificação dessa informação com a própria família, o Cadúnico indicou quatro anos, a educação o mesmo período de tempo, e a saúde não pontuou informações a respeito do acompanhamento, relataram que a família muda com frequência e não conseguem realizar o acompanhamento, diante dos dados essa Câmara Técnica considerou o período de quatro anos com permanência no município; Maria Inez da Silva reside em casa alugada, o Cadúnico indicou nove anos, a educação não mencionou dados devido aos filhos de Maria Inez serem adultos e a saúde pontuou trinta anos, nenhum membro afirmou que Maria Inez se mudou do município, diante disso, essa Câmara Técnica considerou o tempo de trinta anos como permanência no município; Milena Rodrigues dos Santos reside em casa cedida, o Cadúnico indicou seis anos, a educação informou que seus dois filhos mais velhos se encontram matriculados no município de Colorado, a saúde pontuou seis anos, porém no Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, foi obtido a informação que na gestação do segundo filho de Milena a mesma estava residindo em Colorado e retornou a residir em Itaguajé em período próximo do parto, portanto essa Câmara Técnica considerou o período de quatro anos de permanência no município, sendo essa a idade de seu segundo filho; Salete Aparecida Doalte Langemberg reside em casa alugada, o Cadúnico indicou nove meses, a educação indicou o mesmo período, a saúde não informou nenhum dado. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada e esta ata será lida e assinada por todos os presentes. Itaguajé-PR, 24 de novembro de 2022.

Etiene C. Dias de Oliveira Luiz
Coordenadora da Câmara Técnica

Luciana M. do Angelo Mulon
Coordenadora do CRAS

Talita Aparecida de Brito
Membro da Câmara Técnica

Cenira Aparecida de Moura
Membro da Câmara Técnica

Michelle Zielasko Noleto
Membro da Câmara Técnica

Rafael Reis Marin
Membro da Câmara Técnica

Viviane Alessandra Bondani
Membro da Câmara Técnica

Maria Aparecida S. Souza
Membro da Câmara Técnica

Sandra Maria Rodrigues
Membro da Câmara Técnica

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
Processo Administrativo Nº 346/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 22/11/2022 10:54:43

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/12/2022 11:50:51
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: Camiseta branca, (conforme modelo abaixo), com gola v em ribana, mangas curtas na cor branca, com serigrafia ao lado esquerdo do peito com o brasão do município, e no centro das costas o logo da comemoração dos 70 anos da cidade, conforme imagens abaixo. Descrição técnica: Tecido, meia malha PV, Composição: 67% Poliéster e 33% Viscose, Gola: Ribana poliviscose na cor branca, composição: 67% poliéster e 33% viscose. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG e XXG. A MONTAGEM DA ARTE É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA. - Camiseta branca, (conforme modelo abaixo), com gola v em ribana, mangas curtas na cor branca, com serigrafia ao lado esquerdo do peito com o brasão do município, e no centro das costas o logo da comemoração dos 70 anos da cidade, conforme imagens abaixo. Descrição técnica: Tecido, meia malha PV, Composição: 67% Poliéster e 33% Viscose, Gola: Ribana poliviscose na cor branca, composição: 67% poliéster e 33% viscose. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG e XXG. A MONTAGEM DA ARTE É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 10.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO	054	15.148.472/0001-63	25,14	15,00	Sim
2	XAVIER UNIFORMES LTDA	088	44.110.465/0001-70	25,14	15,10	Sim
3	KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	072	32.947.401/0001-40	25,00	17,91	Sim
4	ROSEMERE APARECIDA MARQUES MANSO	050	48.243.642/0001-48	25,14	18,62	Sim
5	SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	043	28.866.817/0001-66	25,10	18,89	Sim
6	R. NETO COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	007	47.824.080/0001-63	25,14	18,90	Sim
7	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	032	08.871.231/0001-82	25,14	21,99	Sim
8	BACELAR & BACELAR LTDA	020	04.086.793/0001-64	25,14	22,00	Sim
9	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME	065	11.420.136/0001-77	25,14	23,70	Sim
10	G F CONFECCOES LTDA-EPP	058	15.534.841/0001-56	25,14	23,90	Sim
11	M.TESTA CONFECCAO ME	079	23.829.339/0001-09	25,14	24,95	Sim
12	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	059	28.439.635/0001-09	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2022.12.08 10:00:53 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

Ata 20/2022 - Reunião da Câmara Técnica que atuará no Projeto Complementar de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Nossa Gente Paraná.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, reuniram-se, na Secretaria Municipal de Assistência Social os membros da Câmara Técnica, juntamente com a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social e estagiária do CRAS em serviço social, conforme assinaturas em anexo a esta ata, tendo como **1ª Pauta – Apresentação de algumas famílias levantadas pela equipe do CRAS com necessidade de habitação.** Luciana agradeceu a presença de todos e informou que diante da decisão desta Câmara Técnica em atualizar a lista de famílias suplentes do Projeto de Redução do Déficit Habitacional, conforme sugestão da equipe da SEJUF e COHAPAR devido ao número de desistências e situações que envolveram o Projeto após a ocupação das famílias titulares. Essa discussão será realizada com o objetivo de hierarquizar uma nova lista de suplentes constituídas por famílias que se encontre em situação de alta vulnerabilidade para uma possível ocupação de unidades habitacionais no Conjunto Pedro Benedito da Silva Neto. Em reunião com o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná na data de quatro de agosto de dois mil e vinte e dois foi discutido a situação das famílias que se encontravam incluídas e desligadas do Programa, através dessa reunião foi pontuado algumas famílias que não possuíam imóvel e ainda os participantes elencaram alguns nomes de famílias residentes no município que no momento não haviam sido citadas como inclusas ou desligadas do Programa Nossa Gente Paraná. A partir desse levantamento inicial e da demanda espontânea de atendimentos realizados pela equipe técnica do CRAS foram identificadas trinta e duas famílias, das quais três foram identificadas que possuíam algum imóvel, uma família havia se mudado do município (dado informado por uma conhecida da família e também por dados escolares de transferência de membro familiar), uma família se encontra com renda total superior a estipulada pelo decreto Estadual nº3377/2019. Etiene informou que dessas trinta e duas famílias, quatorze já estão incluídas no Programa Nossa Gente Paraná, cabendo ressaltar que para o Projeto de Redução do Déficit Habitacional necessariamente as famílias necessitam estar incluídas ou que tenham sido desligadas do Programa sem que sua necessidade de habitação tenha sido sanada e que estejam de acordo com os critérios estabelecidos pelos decretos estadual e municipal. Diante das novas considerações referentes ao Acompanhamento Familiar e as novas metas do Programa Nossa Gente Paraná referenciadas através do Informe Técnico nº01/2022, essa Câmara Técnica decide por selecionar nesse momento as famílias que já se encontram incluídas no Programa Nossa Gente Paraná, devido também a urgência de convocar duas novas famílias para duas unidades habitacionais que se encontram vazias no Conjunto Pedro Benedito da Silva Neto. **2ª Pauta – Seleção das famílias a serem encaminhadas para consulta da COHAPAR no CADMUT – Cadastro Nacional dos Mutuários.** Diante da apresentação dos casos essa Câmara Técnica decidiu que as famílias a serem encaminhadas para a consulta do CADMUT serão aquelas já incluídas no Programa Nossa Gente Paraná, devido as atualizações realizadas pelo Governo do Estado em relação a meta de acompanhamento familiar repactuada pelo Informe Técnico nº 01/2022, sendo elas: Adileuza Cardoso Vasconcelos Candido; Adriana dos Santos Oliveira; Aline Maria da Silva; Antônio Aparecido de Souza; Daniela de Souza Dias; Graciana Cardoso da Silva; Joaquim Cardoso dos Santos; Maria Aparecida Ferreira do Nascimento; Maria Aparecida Maciel Carvalho; Maria de Lourdes de Souza Silva; Maria Inez da Silva; Milena Rodrigues dos Santos; Salete Aparecida Doalte Langemberg; Vanilson Barreto Costa. **3ª Pauta – Apreciação das PAUTAS: Os membros presentes decidiram sobre as seguintes Pautas:** Apresentação de algumas famílias levantadas pela equipe do CRAS com necessidade de habitação; 2ª Pauta – Seleção das famílias a serem encaminhadas para consulta da COHAPAR no CADMUT – Cadastro Nacional dos Mutuários. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes. Itaguajé-PR, 18 de Outubro de 2022.

Etiene C. D. de Oliveira Luiz
Coordenadora

Cenira Aparecida de Moura
Membro da Câmara Técnica

Talita Aparecida de Brito
Membro da Câmara Técnica

Maria Aparecida S. Souza
Membro da Câmara Técnica

Michelle Zielasko Noleto
Membro da Câmara Técnica

Cynthia C. D. de Oliveira
Membro da Câmara Técnica

Viviane Alessandra Brondani
Membro da Câmara Técnica

Luciana M. do Angelo Mulon
Coordenadora do CRAS

Sandra Maria Camargo
Membro da Câmara Técnica

Silvelena Cabral Rodrigues
Estagiária de Serviço Social

Rafael Reis Marin
Membro da Câmara Técnica

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 88/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 88/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 88/2022
CONTRATADA: CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 45.158.580/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de cestas natalinas para os servidores públicos municipais ativos e aposentados do Município de Flórida.
VALOR: R$ 17.497,20 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Dados: 2022.12.08 17:18:19 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.59/2022, objetivando a prestação de serviços em vigilância patrimonial nos prédios públicos com manutenção e higiene no local, decorrente de Dispensa n° 32/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a DIANY CANO PRUDENTE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº. 45.924.513/0001-27. aditivam o contrato na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/21.
Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei 14.133/21.

Jardim Olinda 24 de novembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

Ata 22/2022 – Reunião da Câmara Técnica atuante no Projeto Complementar de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Nossa Gente Paraná.

No primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se no Centro de Referência de Assistência Social, os membros da Câmara Técnica e a coordenadora do CRAS. Talita deu início a reunião agradecendo a presença de todos e informou que a pauta da reunião seria a hierarquização da nova lista de suplentes do Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Nossa Gente Paraná, decidida por essa Câmara Técnica na reunião do dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte um, de acordo com os decretos Estadual nº 3377/2019 e Municipal nº049/2021. Em relação aos casos das famílias de Aline Maria da Silva e Maria de Lourdes de Souza Silva com informações pendentes na última reunião, o membro representante do Conselho Tutelar informou que a respeito da família de Aline Maria não havia registro no Conselho Tutelar com data anterior a dois mil e dezenove, em relação a situação da residência de Maria de Lourdes a mesma é alugada confirmada pela equipe do CRAS. Após a discussão dos casos ficaram para ser enviados a Unidade Técnica do Programa Nossa Gente Paraná a nova lista atualizada de suplentes do Projeto seguindo a seguinte ordem: o senhor Joaquim Cardoso dos Santos que em dois mil e vinte um, estava com CPF inválido, não podendo ser consultado, esse ano foi regularizado a situação e pode concorrer nessa atualização, sendo sua a situação a mais vulnerável devido a residir em barraco de lona e área de reserva ambiental; em seguida Graciana Cardoso da Silva, pois pagam aluguel e reside há trinta e seis anos no município conforme a base de dados do município de Itaguajé; Maria Inez da Silva reside em casa alugada e estão há trinta anos no município, conforme a base de dados do município; Adileuza Cardoso Vasconcelos Candido reside em casa alugada e estão há quatorze anos no município, conforme base de dados municipal; Adriana dos Santos Oliveira reside em casa alugada, estão há nove anos, conforme a base de dados do município; Antônio Aparecido de Souza reside em casa alugada há nove anos, conforme base de dados do município. Maria Aparecida Ferreira do Nascimento reside em casa cedida, estão no município há vinte e quatro anos, de acordo com a base de dados do município; Maria Aparecida Maciel Carvalho, reside em casa cedida, estão há dez anos no município, conforme a base de dados municipal. De acordo com o artigo oitavo do Decreto Municipal nº 049/2021 as famílias que possuem tempo de moradia menor que cinco anos nao seriam excluídas da lista de suplentes, apenas ficariam por ordem de vulnerabilidade abaixo de quem possui cinco anos ou mais. Sendo essas famílias: Maria de Lourdes de Souza Silva reside em casa alugada, estão há quatro anos residindo no município, conforme base de dados; Milena Rodrigues dos Santos reside em casa cedida e estão há quatro anos no município, conforme base de dados; Aline Maria da Silva reside em casa alugada e estão há três anos no município, conforme a base de dados; Salete Aparecida Doalte Langemberg reside em casa alugada estando há dez meses em Itaguajé, conforme base de dados; Daniela de Souza Dias reside em casa alugada, voltaram a residir em Itaguajé há nove meses, conforme base de dados. Em relação ao empate da situação de Adriana dos Santos Oliveira e Antônio Aparecido de Souza, o critério de desempate utilizado foi o artigo sétimo do Decreto Municipal nº049/2021, onde a família que possui crianças em sua composição familiar se encontra em situação mais vulnerável do que a que possui idosos. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada e esta ata será lida e assinada por todos os presentes. Itaguajé-PR, 01 de dezembro de 2022.

Etiene C. Dias de Oliveira Luiz
Coordenadora da Câmara Técnica

Cenira Aparecida de Moura
Membro da Câmara Técnica

Talita Aparecida de Brito
Membro da Câmara Técnica

Luciana M. do Angelo Mulon
Coordenadora do CRAS

Viviane Alessandra Bondani
Membro da Câmara Técnica

Maria Aparecida S. Souza
Membro da Câmara Técnica

Cynthia Cristina Dias de Oliveira
Membro da Câmara Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

Ata 19/2022 – Reunião da Câmara Técnica atuante no Projeto Complementar de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Nossa Gente Paraná.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se no Centro de Referência de Assistência Social, os membros da Câmara Técnica, e a coordenadora do CRAS. Talita agradeceu a presença e todos e informou que a partir da discussão na última reunião em relação a sugestão de atualização da lista de suplentes do Projeto de Redução do Déficit Habitacional realizada pela SEJUF e COHAPAR, devido ao número de ocorrências e desistências acontecidas no município de Itaguajé, sendo essa ação considerada importante por essa Câmara Técnica, Luciana e Michelle foram conversar com um dos advogados que prestam serviço a Prefeitura Municipal a fim de esclarecer possíveis dúvidas em relação a atualização da lista de suplentes; as mesmas foram orientadas que esse processo era o mais adequado tendo em vista que modificações na situação atual das famílias, na época selecionadas, podem ter ocorrido e elas não estarem mais de acordo com os critérios previsto no decreto estadual e municipal ainda vigentes e que ainda a Câmara Técnica poderia estabelecer um período de tempo para estar realizando nova revisão, o advogado ainda orientou que se essa revisão estiver devidamente registrada às famílias indicadas como suplentes se não estiver residindo mais no município na época da revisão serão excluídas da lista a ser publicada novamente através de Decreto. Luciana ainda pontuou que é importante a definição do que será feito por essa Câmara Técnica devido haver duas unidades habitacionais que ainda se encontram vazias. Diante a esses esclarecimentos essa Câmara Técnica decidiu por atualizar a lista de suplentes deste Projeto Habitacional a cada um ano, sendo excluído da lista as famílias que não mais atenderem aos critérios. Talita realizou a leitura dos critérios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 3377/2019 e Municipal nº 049/2021. Luciana ainda pontuou que na última reunião do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná foi discutido a possibilidade de inclusão de novas famílias com a necessidade de habitação na lista de suplentes do Projeto de Redução do Déficit Habitacional e algumas indicações foram realizadas como demanda de habitação para consulta de adequação aos critérios previstos, sendo as famílias inclusas: Vanilson Barreto Costa; Ana Paula Mattos Machado; Milena Rodrigues dos Santos; Salete Aparecida Doalte; Graciana Cardoso; Maria Aparecida Maciel Carvalho; Valcilia Marcondes; Maria Inês da Silva; Elizete Blecha da Silva; Iraci Fabricio; Valdete da Conceição Gonçalves. As famílias que se encontram selecionadas no Programa e não possuem habitação: Adileuza Cardoso Vasconcelos Candido; Franciele Caetano; Adriana dos Santos Oliveira; Maria Aparecida Ferreira do Nascimento; Antônio Aparecido de Souza; Daniela de Souza Dias, Herica Talita Marinho Ferreira, Maria das Dores de Oliveira. E no Comitê Local ainda foi indicado algumas Famílias que não estão selecionadas: Maria do Carmo Silva; Selma Vieira de Sá, Matheus Vinicius de Oliveira e Ivone Carrascal. Diante dessas situações ficou acordado que será realizado visita domiciliar às famílias elencadas para verificar a situação atual e será solicitado à base de dados do Cadúnico, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação a fim de confrontar o maior tempo de moradia no município. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada e esta ata será lida e assinada por todos os presentes. Itaguajé-PR, 29 de agosto de 2022.

Maria Aparecida S. Souza
Membro da Câmara Técnica

Dejaci Dias de Oliveira
Membro da Câmara Técnica

Talita Aparecida de Brito
Membro da Câmara Técnica

Luciana M. do Angelo Mulon
Coordenadora do CRAS

Rafael Reis Marin
Membro da Câmara Técnica

Michelle Zielasko Noleto
Membro da Câmara Técnica

Sandra Maria Rodrigues
Membro da Câmara Técnica

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
Processo Administrativo Nº 333/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/11/2022 16:06:05

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Galão Marca: ALPES Modelo:
Descrição: .Água sanitária: à base de cloro. Composição química: hipocl - .Água sanitária: à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2,0 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral, inclusive para alimentos. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	039	32.282.308/0001-63	11,32	8,00	Sim
2 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	074	46.722.432/0001-07	11,32	8,78	Sim
3 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	078	32.362.306/0001-84	11,32	9,89	Sim
4 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	051	34.090.540/0001-25	11,32	10,50	Sim
5 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA	066	16.984.454/0001-84	11,32	10,86	Sim
6 K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	090	10.675.016/0001-58	11,32	11,32	Sim
7 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	028	29.700.587/0001-23	39,60	39,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	097	29.755.673/0001-33	11,32	8,05	Sim
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	041	29.530.767/0001-04	10,00	8,52	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: Galão Marca: POOLTECNICA Modelo:
Descrição: .Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para r - .Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para reposição. Composição: álcool etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante. Deve conter como desnaturante o benzoato de denatonio. Validade, lote, data de fabricação, indicações de uso e ficha técnica do fabricante devem estar impressas na embalagem e notificados na Anvisa.
Quantidade: 750 **Valor Unit.:** 28,39 **Valor Total:** 21.292,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	027	32.282.308/0001-63	37,27	28,39	Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	091	10.675.016/0001-58	37,27	31,00	Sim
3 PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	056	45.950.400/0001-04	37,27	32,86	Sim
4 AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	011	36.657.293/0001-21	37,27	33,44	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	038	23.121.920/0001-63	37,27	35,75	Sim
6 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA	021	16.984.454/0001-84	37,27	37,14	Sim
7 RAÇA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	096	09.449.195/0001-26	37,27	37,27	Sim
8 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	049	29.700.587/0001-23	85,05	85,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
T.B.C. COMÉRCIO , REPRESENTAÇÃO DE	058	47.751.671/0001-58	37,20	25,45	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	082	29.755.673/0001-33	37,27	25,50	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA	074	32.583.079/0001-17	37,27	26,74	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	062	10.367.732/0001-78	37,27	35,90	Sim
ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA	078	46.743.542/0001-55	37,20	37,20	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: FOURLINE Modelo:
Descrição: Cera líquida amarela: auto brilho, antiderrapante, a base d´ - Cera líquida amarela: auto brilho, antiderrapante, a base d ´água, com aurel l d floral, embalagem de 5 (cinco) litros.
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 28,00 **Valor Total:** 3.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	035	32.282.308/0001-63	38,55	28,00	Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	069	34.090.540/0001-25	38,55	28,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	050	46.636.768/0001-57	38,54	38,54	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	058	29.755.673/0001-33	38,55	38,55	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: EMBALAGEM Marca: FOURLINE Modelo:
Descrição: .Cera líquida incolor: Auto brilho, antiderrapante, a base d - .Cera líquida incolor: Auto brilho, antiderrapante, a base dágua, com fragrância floral, embalagem de 5 (cinco) litros.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 20,75 **Valor Total:** 10.375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	091	32.282.308/0001-63	41,55	20,75	Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	001	34.090.540/0001-25	41,55	28,75	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	062	29.700.587/0001-23	137,46	137,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	044	29.530.767/0001-04	35,00	20,74	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	081	10.367.732/0001-78	41,55	31,00	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	077	29.755.673/0001-33	41,55	39,91	Sim
MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	035	46.636.768/0001-57	41,50	41,50	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: Caixa Marca: ECO COPOS Modelo:
Descrição: .Copo descartável de 50ml: para café, material: polipropilen - .Copo descartável de 50ml: para café, material: polipropileno - pp, massa mínima: 0,75 g, cor: branca opaca, apresentação: conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e o atendimento às normas ABNT n.nbr-14865:2012, selo pp, características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 5.000 unidades.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 91,70 **Valor Total:** 45.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	001	32.282.308/0001-63	152,30	91,70	Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	088	10.867.300/0001-26	152,00	106,90	Sim
3 FG DE OLIVEIRA LTDA	094	36.046.750/0001-41	152,30	109,80	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	073	23.121.920/0001-63	152,30	118,95	Sim
5 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	002	17.992.596/0001-56	152,29	144,65	Sim
6 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	083	47.515.013/0001-67	152,30	144,90	Sim
7 COMERCIAL MARELLY	037	13.986.656/0001-77	152,00	149,00	Sim
8 H R CARLONE	031	30.126.408/0001-75	152,30	152,28	Sim
9 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	086	46.722.432/0001-07	152,30	152,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA	012	16.984.454/0001-84	152,30	91,40	Sim
GALERA DA CESTA BASICA LTDA	064	45.693.344/0001-61	152,30	91,50	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	087	10.367.732/0001-78	152,30	112,00	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: Caixa Marca: ECO COPOS Modelo:
Descrição: .Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, mat - .Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, material: polipropileno (PP), massa mínima: 1,98g, na cor branca opaca. Apresentação: conter gravação em relevo com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865/2012. Características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 25 pacotes de 100 copos cada.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 90,00 **Valor Total:** 22.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	032	32.282.308/0001-63	139,90	90,00	Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	044	45.693.344/0001-61	139,90	90,50	Sim
3 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	023	34.090.540/0001-25	139,90	94,89	Sim
4 FG DE OLIVEIRA LTDA	091	36.046.750/0001-41	139,90	99,95	Sim
5 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	003	10.867.300/0001-26	139,62	100,90	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	056	23.121.920/0001-63	139,90	102,70	Sim
7 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	026	47.515.013/0001-67	139,90	127,80	Sim
8 H R CARLONE	071	30.126.408/0001-75	139,90	135,45	Sim
9 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	067	17.992.596/0001-56	139,90	138,74	Sim
10 COMERCIAL MARELLY	009	13.986.656/0001-77	139,00	138,99	Sim
11 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	099	46.722.432/0001-07	139,90	139,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA	007	16.984.454/0001-84	139,90	89,99	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	095	10.367.732/0001-78	139,90	98,00	Sim
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	068	29.530.767/0001-04	135,55	135,48	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: Unidades Marca: NOBRE Modelo:
Descrição: .Dispenser para copo descartável: material base em PP de alt - .Dispenser para copo descartável: material base em PP de alta qualidade na cor branca e tubo em PVC, uso copos descartáveis com capacidade de 150 ml até 200ml, botão automático, acionamento por pressão, libera apenas um copo por clique, medidas aproximadas: (CxAxL) 14cm x 62cm x 18cm capacidade para 100 copos, características adicionais com tampa removível e fixado na parede. Acompanhados do kit de fixação (parafusos e buchas).
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 31,00 **Valor Total:** 6.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	074	32.282.308/0001-63	50,60	31,00	Sim
2 FG DE OLIVEIRA LTDA	053	36.046.750/0001-41	50,60	31,95	Sim
3 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	030	34.090.540/0001-25	50,60	36,00	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	055	10.675.016/0001-58	50,60	37,13	Sim
5 H R CARLONE	043	30.126.408/0001-75	50,60	41,50	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	013	23.121.920/0001-63	50,60	41,60	Sim
7 K.DA SILVA FERREIRA	065	34.711.455/0001-37	50,60	42,90	Sim
8 COMERCIAL MARELLY	029	13.986.656/0001-77	50,00	44,00	Sim
9 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	081	32.362.306/0001-84	50,60	44,98	Sim
10 CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	035	38.125.895/0001-63	50,60	50,40	Sim
11 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	011	29.700.587/0001-23	132,51	132,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	086	46.636.768/0001-57	50,50	31,50	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	084	10.367.732/0001-78	50,60	37,00	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	057	29.755.673/0001-33	50,60	39,96	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA	032	32.583.079/0001-17	50,60	50,60	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: Unidades Marca: MEDFIO Modelo:
Descrição: .Escova dental tipo infantil: cerdas macias de nylon, arredo - .Escova dental tipo infantil: cerdas macias de nylon, arredondadas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo emborrachado anatômico em polipropileno atóxico medindo no mínimo 15cm, apresentar certificado de controle de qualidade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem individual contendo plástico moldado e fundo de papelão.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 0,70 **Valor Total:** 2.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	079	32.282.308/0001-63	3,06	0,70	Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	098	47.515.013/0001-67	3,06	0,73	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	047	10.675.016/0001-58	3,06	0,74	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	059	29.700.587/0001-23	3,06	0,96	Sim
5 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	041	17.992.596/0001-56	3,05	0,99	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	042	23.121.920/0001-63	3,06	1,30	Sim
7 FABIANO ALEXANDRE LTDA	095	46.014.253/0001-15	3,06	1,60	Sim
8 FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	085	46.667.239/0001-10	3,06	2,23	Sim
9 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	033	45.693.344/0001-61	3,06	2,40	Sim
10 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	005	33.210.290/0001-57	3,06	3,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: Unidades Marca: Ober Fresh Modelo:
Descrição: .Esponja para banho: antibactericida, espuma poliuretano, ma - .Esponja para banho: antibactericida, espuma poliuretano, macia.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 2,25 **Valor Total:** 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	045	47.515.013/0001-67	3,06	2,25	Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	027	32.282.308/0001-63	3,06	2,29	Sim
3 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	063	45.693.344/0001-61	3,06	2,30	Sim
4 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	056	10.867.300/0001-26	3,05	2,39	Sim
5 FG DE OLIVEIRA LTDA	040	36.046.750/0001-41	3,06	2,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: Caixa Marca: PARANA Modelo:
Descrição: .Fósforo longo: 5cm, caixa com 240 unidades. - .Fósforo longo: 5cm, caixa com 240 unidades.
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.:** 2,60 **Valor Total:** 3.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	071	32.282.308/0001-63	8,75	2,60	Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	075	45.693.344/0001-61	8,75	2,85	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	062	47.515.013/0001-67	8,75	3,22	Sim
4 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	057	46.722.432/0001-07	8,75	3,24	Sim
5 CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	010	38.125.895/0001-63	8,75	3,29	Sim
6 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	043	10.867.300/0001-26	8,73	3,39	Sim
7 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	064	34.090.540/0001-25	8,75	3,70	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	085	23.121.920/0001-63	8,75	4,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JC FERRAGENS EIRELI- ME	038	10.367.732/0001-78	8,75	3,30	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA	090	32.583.079/0001-17	8,75	8,75	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: Unidades Marca: SBP Modelo:
Descrição: .Inseticida aerosol: capacidade de no mínimo 300 ml, ingredi - .Inseticida aerosol: capacidade de no mínimo 300 ml, ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Fragância citronela.
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 8,55 **Valor Total:** 5.130,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	076	34.090.540/0001-25	10,07	8,55	Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	054	32.282.308/0001-63	10,07	8,90	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	025	23.121.920/0001-63	10,07	9,75	Sim
4 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	058	17.992.596/0001-56	10,06	9,92	Sim
5 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	073	32.362.306/0001-84	10,07	9,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	081	29.530.767/0001-04	9,00	7,19	Sim
MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	005	46.636.768/0001-57	10,06	7,20	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	093	10.367.732/0001-78	10,07	7,40	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	004	29.755.673/0001-33	10,07	8,17	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA	070	32.583.079/0001-17	10,07	8,99	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: Unidades Marca: ARQPLAST 25752 Modelo:
Descrição: .Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 50L, em polipr - .Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 50L, em polipropileno, articulável, possuir tampa acionada por pedal e haste na parte externa de acionamento resistente. A lixeira deverá ter alta resistência e durabilidade e deverá ser leve, atóxica e de fácil limpeza.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 79,00 **Valor Total:** 3.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	098	45.693.344/0001-61	87,85	79,00	Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	036	47.515.013/0001-67	87,85	79,95	Sim
3 COMERCIAL MARELLY	055	13.986.656/0001-77	87,00	85,00	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	080	29.700.587/0001-23	242,70	242,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: FRASCO Marca: BUTTERFLY Modelo: lustra móveis: fragância lavanda, frasco com no mi
Descrição: .Lustra móveis: Fragância lavanda, frasco com no mínimo 500m - .Lustra móveis: Fragância lavanda, frasco com no mínimo 500ml. Composição: óleo mineral, silicone, ceras naturais e sintéticas, não iônico, fragância, presevante e água. PH (25° C) 8,5 a 9,5. Densidade aprox: 1,0 g/ml. Viscosidade: mín. 27000 CP. Aspecto físico: líquido leitoso. Cor: branca.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 7,42 **Valor Total:** 3.710,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	025	29.700.587/0001-23	10,35	7,42	Sim
2 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	021	32.362.306/0001-84	10,35	7,43	Sim
3 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	049	34.090.540/0001-25	10,35	8,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	099	29.530.767/0001-04	9,00	5,99	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: Caixa Marca: NUGARD Modelo:
Descrição: .Luva de procedimento tamanho pequeno: luva de látex natural - .Luva de procedimento tamanho pequeno: luva de látex natural para procedimento não hospitalar, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades cada.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 12,44 **Valor Total:** 12.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	068	32.282.308/0001-63	48,97	12,44	Sim
2 VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E	031	44.328.371/0001-72	20,00	12,50	Sim
3 COMERCIAL MARELLY	070	13.986.656/0001-77	48,00	12,95	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	036	29.700.587/0001-23	48,97	13,09	Sim
5 K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	082	10.675.016/0001-58	48,97	13,42	Sim
6 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	067	46.722.432/0001-07	48,97	13,50	Sim
7 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	045	47.515.013/0001-67	48,97	13,89	Sim
8 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	087	09.505.300/0001-05	48,97	13,90	Sim
9 AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	074	36.657.293/0001-21	48,97	14,18	Sim
10 FABIANO ALEXANDRE LTDA	042	46.014.253/0001-15	48,97	14,30	Sim
11 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	098	34.090.540/0001-25	48,97	14,40	Sim
12 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	043	10.867.300/0001-26	48,87	14,88	Sim
13 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA	060	16.984.454/0001-84	48,97	14,89	Sim
14 FG DE OLIVEIRA LTDA	018	36.046.750/0001-41	48,97	14,95	Sim
15 C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	063	37.970.604/0001-70	15,00	15,00	Sim
16 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	076	32.362.306/0001-84	48,97	16,91	Sim
17 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	049	17.992.596/0001-56	48,95	19,89	Sim
18 K.DA SILVA FERREIRA	021	34.711.455/0001-37	48,97	19,90	Sim
19 IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS	088	21.589.394/0001-35	48,00	48,00	Sim
20 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	005	23.121.920/0001-63	48,97	48,97	Sim
21 FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	094	46.667.239/0001-10	48,97	48,97	Sim
22 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	048	45.693.344/0001-61	48,97	48,97	Sim
23 CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	089	38.125.895/0001-63	48,97	48,97	Sim
24 RAÇA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	025	09.449.195/0001-26	48,97	48,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	039	29.755.673/0001-33	48,97	14,17	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	004	10.367.732/0001-78	48,97	36,00	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA	015	32.583.079/0001-17	48,97	48,97	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: Caixa Marca: NUGARD Modelo:
Descrição: .Luva de procedimento tamanho médio: luva de látex natural p - .Luva de procedimento tamanho médio: luva de látex natural para procedimento não hospi-talar, descartável, não estéril, ambidestra, pu-nhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resis-tência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unida-des cada.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 12,40 **Valor Total:** 12.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	087	32.282.308/0001-63	48,97	12,40	Sim
2 VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E	027	44.328.371/0001-72	20,00	12,50	Sim
3 COMERCIAL MARELLY	026	13.986.656/0001-77	48,00	12,95	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	086	29.700.587/0001-23	48,97	13,19	Sim
5 K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	093	10.675.016/0001-58	48,97	13,42	Sim
6 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	052	47.515.013/0001-67	48,97	13,89	Sim
7 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	014	09.505.300/0001-05	48,97	13,90	Sim
8 AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	043	36.657.293/0001-21	48,97	14,05	Sim
9 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	072	10.867.300/0001-26	48,87	14,90	Sim
10 FG DE OLIVEIRA LTDA	003	36.046.750/0001-41	48,97	14,95	Sim
11 C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	074	37.970.604/0001-70	15,00	15,00	Sim
12 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA	047	16.984.454/0001-84	48,97	15,40	Sim
13 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	020	32.362.306/0001-84	48,97	16,91	Sim
14 IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS	097	21.589.394/0001-35	48,00	19,54	Sim
15 CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	011	38.125.895/0001-63	48,97	35,00	Sim
16 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	006	17.992.596/0001-56	48,95	48,95	Sim
17 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	039	34.090.540/0001-25	48,97	48,97	Sim
18 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	040	46.722.432/0001-07	48,97	48,97	Sim
19 FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	044	46.667.239/0001-10	48,97	48,97	Sim
20 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	059	45.693.344/0001-61	48,97	48,97	Sim
21 RAÇA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	078	09.449.195/0001-26	48,97	48,97	Sim
22 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	012	23.121.920/0001-63	48,97	48,97	Sim
23 K.DA SILVA FERREIRA	049	34.711.455/0001-37	48,97	48,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	061	29.755.673/0001-33	48,97	13,65	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	042	10.367.732/0001-78	48,97	36,00	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA	037	32.583.079/0001-17	48,97	48,97	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: Caixa Marca: NUGARD Modelo:
Descrição: .Luva de procedimento tamanho grande: luva de látex natural - .Luva de procedimento tamanho grande: luva de látex natural para procedimento não hospitalar, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades cada.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 12,40 **Valor Total:** 12.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	022	32.282.308/0001-63	48,97	12,40	Sim
2 VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E	054	44.328.371/0001-72	20,00	12,50	Sim
3 COMERCIAL MARELLY	028	13.986.656/0001-77	48,00	12,95	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	072	29.700.587/0001-23	48,97	13,19	Sim
5 K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	086	10.675.016/0001-58	48,97	13,42	Sim
6 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	011	47.515.013/0001-67	48,97	13,89	Sim
7 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	098	09.505.300/0001-05	48,97	13,90	Sim
8 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	082	10.867.300/0001-26	48,87	14,90	Sim
9 FG DE OLIVEIRA LTDA	026	36.046.750/0001-41	48,97	14,95	Sim
10 C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	058	37.970.604/0001-70	15,00	15,00	Sim
11 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA	046	16.984.454/0001-84	48,97	15,40	Sim
12 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	041	32.362.306/0001-84	48,97	16,91	Sim
13 IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS	043	21.589.394/0001-35	48,00	19,52	Sim
14 CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	047	38.125.895/0001-63	48,97	35,00	Sim
15 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	027	17.992.596/0001-56	48,95	48,95	Sim
16 AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	020	36.657.293/0001-21	48,97	48,97	Sim
17 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	007	45.693.344/0001-61	48,97	48,97	Sim
18 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	039	23.121.920/0001-63	48,97	48,97	Sim
19 K.DA SILVA FERREIRA	056	34.711.455/0001-37	48,97	48,97	Sim
20 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	044	46.722.432/0001-07	48,97	48,97	Sim
21 FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	095	46.667.239/0001-10	48,97	48,97	Sim
22 RAÇA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	010	09.449.195/0001-26	48,97	48,97	Sim
23 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	034	34.090.540/0001-25	48,97	48,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	035	29.755.673/0001-33	48,97	13,65	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	066	10.367.732/0001-78	48,97	36,00	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA	076	32.583.079/0001-17	48,97	48,97	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: Unidades Marca: LONDRITATEX Modelo: LONDRITATEX
Descrição: .Pano de prato de algodão cru: comprimento mínimo de 60cm, l - .Pano de prato de algodão cru: comprimento mínimo de 60cm, largura de 40cm, cores diversas (estampado), características adicionais: absorvente, lavável, durável e com bainha nas laterais.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 2,69 **Valor Total:** 5.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	061	32.362.306/0001-84	5,65	2,69	Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	075	32.282.308/0001-63	5,65	2,70	Sim
3 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	087	45.693.344/0001-61	5,65	2,80	Sim
4 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	042	10.867.300/0001-26	5,64	2,89	Sim
5 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	035	34.090.540/0001-25	5,65	3,00	Sim
6 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	097	44.651.148/0001-61	5,65	3,99	Sim
7 COMERCIAL MARELLY	017	13.986.656/0001-77	5,60	4,00	Sim
8 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	070	47.515.013/0001-67	5,65	5,59	Sim
9 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	047	17.992.596/0001-56	5,64	5,64	Sim
10 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	088	46.722.432/0001-07	5,65	5,65	Sim
11 FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	078	46.667.239/0001-10	5,65	5,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	071	29.755.673/0001-33	5,65	3,40	Sim
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	045	29.530.767/0001-04	4,20	4,20	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA	025	32.583.079/0001-17	5,65	5,65	Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: Fardo Marca: DELICATE Modelo:
Descrição: Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branca neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um. - Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branca neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 55,50 **Valor Total:** 27.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	043	45.693.344/0001-61	83,47	55,50	Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	018	47.515.013/0001-67	83,47	61,45	Sim
3 FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	062	46.667.239/0001-10	83,47	62,99	Sim
4 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	006	34.090.540/0001-25	83,47	66,70	Sim
5 RAÇA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	015	09.449.195/0001-26	83,47	71,30	Sim
6 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA	033	16.984.454/0001-84	83,47	71,40	Sim
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	096	32.282.308/0001-63	83,47	71,99	Sim
8 FABIANO ALEXANDRE LTDA	035	46.014.253/0001-15	83,47	79,99	Sim
9 COMERCIAL MARELLY	028	13.986.656/0001-77	83,40	82,00	Sim
10 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	088	17.992.596/0001-56	83,46	83,29	Sim
11 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	075	10.867.300/0001-26	83,30	83,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FG DE OLIVEIRA LTDA	031	36.046.750/0001-41	83,47	55,00	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	047	29.755.673/0001-33	83,47	80,00	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	072	10.367.732/0001-78	83,47	83,45	Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: EMBALAGEM Marca: SANYMIX Modelo:
Descrição: .Pedra sanitária: com alto poder do bicarbonato de sódio, qu - .Pedra sanitária: com alto poder do bicarbonato de sódio, que atua na remoção de manchas e germes, além de perfumar o vaso sanitário, bloco vem com redinha, dura até 400 descargas do vaso sanitário. Ingrediente ativo: paradiclorobenzeno. Embalada individualmente em caixa de papelão.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,10 **Valor Total:** 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	001	32.282.308/0001-63	5,97	1,10	Sim
2 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	013	32.362.306/0001-84	5,97	1,19	Sim
3 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	006	34.090.540/0001-25	5,97	1,34	Sim
4 FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	015	46.667.239/0001-10	5,97	5,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	051	29.755.673/0001-33	5,97	1,00	Sim
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	017	29.530.767/0001-04	5,00	1,29	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	065	10.367.732/0001-78	5,97	1,35	Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: EMBALAGEM Marca: FOULINE Modelo:
Descrição: .Removedor de ceras, seladores e acabamentos acrílicos: Dete - .Removedor de ceras, seladores e acabamentos acrílicos: Detegente removedor de incrustrações oleosas, ceras e impermeabilizantes em pisos e superfícies laváveis. Composição: Butigucol, alcalinizante, emulsificante, espessante, conservante e água. Aspecto risco físico-químico: aspecto líquido, cor: incolor, densidade: 1,000 - 1003g/cm³ PH (SOL 1%, 25°C) 11,5 -12,00, Odor: Característico. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 31,60 **Valor Total:** 3.792,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	024	32.282.308/0001-63	105,30	31,60	Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	011	34.090.540/0001-25	105,30	33,80	Sim
3 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	066	32.362.306/0001-84	105,30	33,96	Sim
4 FABIANO ALEXANDRE LTDA	032	46.014.253/0001-15	105,30	54,30	Sim
5 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	097	29.700.587/0001-23	105,30	89,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	065	29.530.767/0001-04	95,00	31,59	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	075	10.367.732/0001-78	105,30	59,50	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	002	29.755.673/0001-33	105,30	71,50	Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: Unidades Marca: APOLO Modelo:
Descrição: .Rodo de borracha de 40 cm: Cabo de madeira com no mínimo 1, - .Rodo de borracha de 40 cm: Cabo de madeira com no mínimo 1,20m, suporte plástico reforçado com no mínimo 40cm, quantidade de 2 borrachas por unidade, tamanho pequeno.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	068	32.282.308/0001-63	10,88	5,00	Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	053	45.693.344/0001-61	10,88	5,20	Sim
3 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	074	34.090.540/0001-25	10,88	5,50	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	070	47.515.013/0001-67	10,88	5,99	Sim
5 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	099	10.867.300/0001-26	10,86	6,37	Sim
6 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	040	32.362.306/0001-84	10,88	7,49	Sim
7 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	034	07.045.994/0001-01	10,88	7,50	Sim
8 FG DE OLIVEIRA LTDA	001	36.046.750/0001-41	10,88	8,00	Sim
9 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	083	46.722.432/0001-07	10,88	8,50	Sim
10 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	035	17.992.596/0001-56	10,87	8,96	Sim
11 CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	082	38.125.895/0001-63	10,88	10,85	Sim
12 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	073	23.121.920/0001-63	10,88	10,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	013	29.530.767/0001-04	9,00	6,00	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	075	10.367.732/0001-78	10,88	9,90	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	057	29.755.673/0001-33	10,88	10,88	Sim

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: Unidades Marca: APOLO Modelo:
Descrição: .Rodo para piso de 60 cm: Rodo com base em material sintétic - .Rodo para piso de 60 cm: Rodo com base em material sintético, 2 lâminas de borracha, cabo de madeira com encaixe rosqueado, comprimento mínimo 1,50m.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 6,14 **Valor Total:** 3.070,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	054	32.282.308/0001-63	16,82	6,14	Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	016	34.090.540/0001-25	16,82	6,15	Sim
3 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	015	45.693.344/0001-61	16,82	6,20	Sim
4 FG DE OLIVEIRA LTDA	099	36.046.750/0001-41	16,82	8,00	Sim
5 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	071	47.515.013/0001-67	16,82	11,90	Sim
6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	008	17.992.596/0001-56	16,81	11,99	Sim
7 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	059	10.867.300/0001-26	16,79	12,09	Sim
8 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	033	46.722.432/0001-07	16,82	16,50	Sim
9 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	004	32.362.306/0001-84	16,82	16,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	062	29.755.673/0001-33	16,82	13,32	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	067	10.367.732/0001-78	16,82	13,70	Sim

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: Unidades Marca: ALPES Modelo:
Descrição: Sabão em pó: Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 800g, à base de tensoativo anônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e enzimas, frangâncias, água e carga, aquil benzeno, sulfato de sódio e tensoativo, biodegradável e multiação. Rotulagem com dizeres legíveis (impresso em cores não que prejudiquem a leitura) constando o nome do produto, composição, peso, instruções de uso, advertências, precauções, nome do técnico responsável e CRQ, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, número do Ceatox e atendimento ao consumidor, registrado no Ministério da Saúde e notificado na Anvisa, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360 de 23/09/1976 e atualizações. - Sabão em pó: Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 800g, à base de tensoativo anônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e enzimas, frangâncias, água e carga, aquil benzeno, sulfato de sódio e tensoativo, biodegradável e multiação. Rotulagem com dizeres legíveis (impresso em cores não que prejudiquem a leitura) constando o nome do produto, composição, peso, instruções de uso, advertências, precauções, nome do técnico responsável e CRQ, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, número do Ceatox e atendimento ao consumidor, registrado no Ministério da Saúde e notificado na Anvisa, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360 de 23/09/1976 e atualizações.
Quantidade: 3.500 **Valor Unit.:** 7,74 **Valor Total:** 27.090,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	052	32.282.308/0001-63	11,37	7,74	Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	011	34.090.540/0001-25	11,37	10,50	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	019	23.121.920/0001-63	11,37	11,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	032	32.362.306/0001-84	11,37	4,25	Sim
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	029	29.530.767/0001-04	10,00	4,49	Sim
FABIANO ALEXANDRE LTDA	013	46.014.253/0001-15	11,37	6,30	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	005	29.755.673/0001-33	11,37	6,80	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA	040	32.583.079/0001-17	11,37	7,75	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	055	10.367.732/0001-78	11,37	10,60	Sim

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: EMBALAGEM Marca: ALPES Modelo:
Descrição: .Sabão em barra: composição sabão de ácidos graxos de coco/b - .Sabão em barra: composição sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredepositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas. Embalagem Plástica de 1kg com 5 unidades de 200 gramas.
Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 7,99 **Valor Total:** 4.394,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	065	32.282.308/0001-63	9,25	7,99	Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	084	34.090.540/0001-25	9,25	9,20	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	078	23.121.920/0001-63	9,25	9,25	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	048	29.700.587/0001-23	32,10	32,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	020	29.530.767/0001-04	8,43	8,00	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA	097	32.583.079/0001-17	9,25	8,42	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	019	29.755.673/0001-33	9,25	9,25	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	028	10.367.732/0001-78	9,25	9,25	Sim

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: Unidades Marca: JOHNSONS Modelo:
Descrição: .Sabonete infantil líquido: Dermatologicamente testado, text - .Sabonete infantil líquido: Dermatologicamente testado, textura cremosa, sem corantes, sem álcool. Embalagem: mínima 400ml.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 17,25 **Valor Total:** 13.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	070	32.282.308/0001-63	17,25	17,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: Galão Marca: PREMISSE Modelo:
Descrição: .Sabonete líquido: Embalagem com 5 litros, para uso em sabon - .Sabonete líquido: Embalagem com 5 litros, para uso em saboneteira, para lavagem de mãos. Composição: Linear Aquil Benzeno, Sulfonato de sódio, ajustador de PH, ajustadores de viscosidade, coadjuvantes, tamponante, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragância, agente anti redepositante, 1,2-benzotiazolin-3-ona, 2-metil, 4-isotiazolin-3ona e água. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação, validade e lote devem estar impressos na embalagem.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 13,39 **Valor Total:** 13.390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	045	32.282.308/0001-63	24,83	13,39	Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	089	34.090.540/0001-25	24,83	16,10	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	090	10.675.016/0001-58	24,83	18,20	Sim
4 FABIANO ALEXANDRE LTDA	030	46.014.253/0001-15	24,83	18,30	Sim
5 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	088	17.992.596/0001-56	24,82	18,99	Sim
6 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	051	32.362.306/0001-84	24,83	22,51	Sim
7 YUMEY APARECIDA LEONI 59326611949	017	46.191.394/0001-03	24,83	22,90	Sim
8 PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	019	45.950.400/0001-04	24,83	24,78	Sim
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	067	23.121.920/0001-63	24,83	24,83	Sim
10 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	065	29.700.587/0001-23	57,45	57,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA	011	46.743.542/0001-55	24,80	13,00	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	004	29.755.673/0001-33	24,83	14,30	Sim
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	023	29.530.767/0001-04	22,00	14,68	Sim
MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	063	46.636.768/0001-57	24,80	22,30	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA	072	32.583.079/0001-17	24,83	24,83	Sim

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: EMBALAGEM Marca: BELA FIX Modelo:
Descrição: .Selador à base de polímeros acrílicos: para aplicação em pi - .Selador à base de polímeros acrílicos: para aplicação em pisos porosos antes do tratamento em pisos frios como paviflex, vulcapisos, emborrachados, granilite, marmorite, cerâmica, mármore, mosaico. Composição: Surfactante, resina acrílica metalizada, cera de polietileno de alta densidade, agente formador de filme, atenuador de espuma plastificada, conservante e água. Aspectos fisioquímicos: aspecto: líquido; cor: branca; densidade: 0,998 -1010g/cm³ (Sol. 1% 25°C), 8,00 - 8,50, Odor: Caracterizado pela essência, teor de não voláteis: 16%. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 90 **Valor Unit.:** 71,60 **Valor Total:** 6.444,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	008	32.282.308/0001-63	91,93	71,60	Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	038	34.090.540/0001-25	91,93	84,50	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	053	29.700.587/0001-23	258,00	258,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	089	32.362.306/0001-84	91,93	71,59	Sim
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	068	29.530.767/0001-04	90,00	71,98	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	091	10.367.732/0001-78	91,93	80,02	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	039	29.755.673/0001-33	91,93	91,93	Sim

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: Caixa Marca: ANADONA Modelo:
Descrição: .Touca descartável: Confeccionada em TNT sanfonada, clipada, - .Touca descartável: Confeccionada em TNT sanfonada, clipada, gramatura de 20gr/m². Caixa com 100 unidades.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 6,80 **Valor Total:** 3.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA	004	16.984.454/0001-84	15,28	6,80	Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	007	10.675.016/0001-58	15,28	6,82	Sim
3 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	014	32.282.308/0001-63	15,28	8,48	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	095	29.700.587/0001-23	15,28	9,27	Sim
5 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	077	47.515.013/0001-67	15,28	9,28	Sim
6 FABIANO ALEXANDRE LTDA	052	46.014.253/0001-15	15,28	9,53	Sim
7 C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	084	37.970.604/0001-70	9,60	9,60	Sim
8 COMERCIAL MARELLY	030	13.986.656/0001-77	15,00	9,90	Sim
9 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	028	23.866.426/0001-28	15,00	10,35	Sim
10 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	061	10.867.300/0001-26	15,25	10,39	Sim
11 IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS	035	21.589.394/0001-35	15,00	11,99	Sim
12 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	019	32.362.306/0001-84	15,28	14,70	Sim
13 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	088	17.992.596/0001-56	15,27	15,27	Sim
14 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	032	23.121.920/0001-63	15,28	15,28	Sim
15 AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	059	36.657.293/0001-21	15,28	15,28	Sim
16 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	074	45.693.344/0001-61	15,28	15,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	064	29.755.673/0001-33	15,28	6,98	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	070	10.367.732/0001-78	15,28	12,00	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA	033	32.583.079/0001-17	15,28	15,28	Sim

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: Unidades Marca: LORYS Modelo:
Descrição: .Shampoo infantil: embalagem com 480 ml, que não irrite os o - .Shampoo infantil: embalagem com 480 ml, que não irrite os olhos, PH neutro e perfume suave.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 10,20 **Valor Total:** 5.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	037	10.675.016/0001-58	14,10	10,20	Sim
2 BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS	072	14.934.850/0001-71	14,10	10,24	Sim
3 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	088	32.282.308/0001-63	14,10	10,30	Sim
4 FABIANO ALEXANDRE LTDA	081	46.014.253/0001-15	14,10	11,91	Sim
5 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	084	34.090.540/0001-25	14,10	12,35	Sim
6 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	066	33.210.290/0001-57	14,10	14,10	Sim
7 FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	033	46.667.239/0001-10	14,10	14,10	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	043	23.121.920/0001-63	14,10	14,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JC FERRAGENS EIRELI- ME	031	10.367.732/0001-78	14,10	11,00	Sim

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: Galão Marca: VIDA Modelo:
Descrição: .Detergente Neutro Concentrado de Uso geral com Ação bacteri - .Detergente Neutro Concentrado de Uso geral com Ação bactericida. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 12,00 **Valor Total:** 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	082	34.090.540/0001-25	15,73	12,00	Sim
2 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	065	32.362.306/0001-84	15,73	12,47	Sim
3 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	055	32.282.308/0001-63	15,73	15,72	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	061	23.121.920/0001-63	15,73	15,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	041	29.755.673/0001-33	15,73	12,02	Sim
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	068	29.530.767/0001-04	15,00	15,00	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA	083	32.583.079/0001-17	15,73	15,73	Sim

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:33
Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31 Unidade: Galão Marca: PROLINK Modelo:
Descrição: .Detergente desinfetante hospitalar. Formulado à base de qua - .Detergente desinfetante hospitalar. Formulado à base de quaternário de amônio de 5ª geração e biguanida polimérica. Desenvolvido para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, equipamentos e artigos não críticos em clínicas, consultórios, hospitais e áreas de assistência à saúde. Embalagem: 5 Litros - Composição: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos. Com registro na Anvisa.
Quantidade: 430 **Valor Unit.:** 36,00 **Valor Total:** 15.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	076	32.282.308/0001-63	184,76	36,00	Sim
2 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	050	29.700.587/0001-23	184,76	36,99	Sim
3 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	021	23.866.426/0001-28	184,76	41,59	Sim
4 FABIANO ALEXANDRE LTDA	068	46.014.253/0001-15	184,76	167,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	019	29.755.673/0001-33	184,76	58,00	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	006	10.367.732/0001-78	184,76	134,50	Sim

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:33
Lote: 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 Unidade: Galão Marca: belaplus Modelo:
Descrição: .Impermeabilizante acrílico 5 L - .Impermeabilizante acrílico 5 L
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 88,20 **Valor Total:** 4.410,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	029	34.090.540/0001-25	143,00	88,20	Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	010	32.282.308/0001-63	143,00	97,10	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	011	29.700.587/0001-23	312,51	312,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	037	32.362.306/0001-84	143,00	88,19	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	007	29.755.673/0001-33	143,00	92,70	Sim

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:33
Lote: 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33 Unidade: Galão Marca: SOL Modelo:
Descrição: Ampla Concorrência: Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para reposição. Composição: álcool etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante. Deve conter como desnaturante o benzoato de denatonio. Validade, lote, data de fabricação, indicações de uso e ficha técnica do fabricante devem estar impressas na embalagem e notificados na Anvisa. - Ampla Concorrência: Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para reposição. Composição: álcool etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante. Deve conter como desnaturante o benzoato de denatonio. Validade, lote, data de fabricação, indicações de uso e ficha técnica do fabricante devem estar impressas na embalagem e notificados na Anvisa.
Quantidade: 2.250 **Valor Unit.:** 31,00 **Valor Total:** 69.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	063	10.675.016/0001-58	37,27	31,00	Sim
2 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	052	01.733.345/0001-17	37,26	37,18	Não
3 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA	074	16.984.454/0001-84	37,27	37,19	Sim
4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	087	32.282.308/0001-63	37,27	37,25	Sim
5 RAÇA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	058	09.449.195/0001-26	37,27	37,27	Sim
6 PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	018	45.950.400/0001-04	37,27	37,27	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	013	23.121.920/0001-63	37,27	37,27	Sim
8 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	045	29.700.587/0001-23	85,05	85,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
T.B.C. COMÉRCIO , REPRESENTAÇÃO DE	037	47.751.671/0001-58	37,20	24,50	Sim
ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA	022	46.743.542/0001-55	37,20	24,51	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	085	29.755.673/0001-33	37,27	24,99	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	081	10.367.732/0001-78	37,27	35,00	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA	042	32.583.079/0001-17	37,27	37,27	Sim

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:33
Lote: 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34 Unidade: Caixa Marca: CRISTALCOPO Modelo:
Descrição: Ampla Concorrência - Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, material: polipropileno (PP), massa mínima: 1,98g, na cor branca opaca. Apresentação: conter gravação em relevo com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865/2012. Características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 25 pacotes de 100 copos cada. - Ampla Concorrência - Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, material: polipropileno (PP), massa mínima: 1,98g, na cor branca opaca. Apresentação: conter gravação em relevo com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865/2012. Características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 25 pacotes de 100 copos cada.
Quantidade: 750 **Valor Unit.:** 97,00 **Valor Total:** 72.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	067	34.090.540/0001-25	139,90	97,00	Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	085	10.867.300/0001-26	139,62	100,90	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	089	23.121.920/0001-63	139,90	102,70	Sim
4 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	042	40.138.949/0001-77	139,90	124,75	Não
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	022	32.282.308/0001-63	139,90	124,80	Sim
6 FG DE OLIVEIRA LTDA	063	36.046.750/0001-41	139,90	128,00	Sim
7 H R CARLONE	094	30.126.408/0001-75	139,90	135,00	Sim
8 COMERCIAL MARELLY	087	13.986.656/0001-77	139,00	138,99	Sim
9 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	048	46.722.432/0001-07	139,90	139,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GALERA DA CESTA BASICA LTDA	032	45.693.344/0001-61	139,90	88,00	Sim
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA	039	16.984.454/0001-84	139,90	93,02	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	097	10.367.732/0001-78	139,90	98,00	Sim
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	057	29.530.767/0001-04	135,55	135,55	Sim

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:33
Lote: 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35 Unidade: Fardo Marca: DELICATE Modelo:
Descrição: Ampla Concorrência - Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branca neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um. - Ampla Concorrência - Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branca neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 59,00 **Valor Total:** 88.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	043	45.693.344/0001-61	83,47	59,00	Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	095	34.090.540/0001-25	83,47	68,44	Sim
3 RAÇA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	011	09.449.195/0001-26	83,47	71,39	Sim
4 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA	044	16.984.454/0001-84	83,47	71,40	Sim
5 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	012	10.867.300/0001-26	82,90	79,90	Sim
6 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	062	40.138.949/0001-77	83,47	82,98	Não
7 COMERCIAL MARELLY	002	13.986.656/0001-77	83,40	82,99	Sim
8 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	066	32.282.308/0001-63	83,47	83,45	Sim
9 FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	074	46.667.239/0001-10	83,47	83,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FG DE OLIVEIRA LTDA	064	36.046.750/0001-41	83,47	55,00	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	067	29.755.673/0001-33	83,47	79,98	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	009	10.367.732/0001-78	83,47	83,47	Sim

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.12.08 15:14:21 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
Processo Administrativo Nº 333/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/11/2022 16:06:05

TOTAL DO PROCESSO: **544.428,00**

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS **32.282.308/0001-63** **246.798,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 039 8,00 **Total: 4.000,00**
Item: 1 Unidade: Galão Marca: ALPES Modelo:
Descrição: .Água sanitária: à base de cloro. Composição química: hipocl - .Água sanitária: à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2,0 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral, inclusive para alimentos. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 4.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 027 28,39 **Total: 21.292,50**
Item: 2 Unidade: Galão Marca: POOLTECNICA Modelo:
Descrição: .Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para r - .Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para reposição. Composição: álcool etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante. Deve conter como desnaturante o benzoato de denatonio. Validade, lote, data de fabricação, indicações de uso e ficha técnica do fabricante devem estar impressas na embalagem e notificados na Anvisa.
Quantidade: 750 **Valor Unit.: 28,39** Total Item: 21.292,50

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 035 28,00 **Total: 3.360,00**
Item: 3 Unidade: Unidades Marca: FOURLINE Modelo:
Descrição: Cera líquida amarela: auto brilho, antiderrapante, a base d´ - Cera líquida amarela: auto brilho, antiderrapante, a base d´água, com aurel l d floral, embalagem de 5 (cinco) litros.
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 3.360,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 091 20,75 **Total: 10.375,00**
Item: 4 Unidade: EMBALAGEM Marca: FOURLINE Modelo:
Descrição: .Cera líquida incolor: Auto brilho, antiderrapante, a base d - .Cera líquida incolor: Auto brilho, antiderrapante, a base dágua, com fragrância floral, embalagem de 5 (cinco) litros.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 20,75** Total Item: 10.375,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 001 91,70 **Total: 45.850,00**
Item: 5 Unidade: Caixa Marca: ECO COPOS Modelo:
Descrição: .Copo descartável de 50ml: para café, material: polipropilen - .Copo descartável de 50ml: para café, material: polipropileno - pp, massa mínima: 0,75 g, cor: branca opaca, apresentação: conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e o atendimento às normas ABNT n.nbr-14865:2012, selo pp, características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 5.000 unidades.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 91,70** Total Item: 45.850,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 032 90,00 **Total: 22.500,00**
Item: 6 Unidade: Caixa Marca: ECO COPOS Modelo:
Descrição: .Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, mat - .Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, material: polipropileno (PP), massa mínima: 1,98g, na cor branca opaca. Apresentação: conter gravação em relevo com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865/2012. Características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 25 pacotes de 100 copos cada.
Quantidade: 250 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 22.500,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 074 31,00 **Total: 6.200,00**
Item: 7 Unidade: Unidades Marca: NOBRE Modelo:
Descrição: .Dispenser para copo descartável: material base em PP de alt - .Dispenser para copo descartável: material base em PP de alta qualidade na cor branca e tubo em PVC, uso copos descartáveis com capacidade de 150 ml até 200ml, botão automático, acionamento por pressão, libera apenas um copo por clique, medidas aproximadas: (CxAxL) 14cm x 62cm x 18cm capacidade para 100 copos, características adicionais com tampa removível e fixado na parede. Acompanhados do kit de fixação (parafusos e buchas).
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 31,00** Total Item: 6.200,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 079 0,70 **Total: 2.800,00**
Item: 8 Unidade: Unidades Marca: MEDFIO Modelo:
Descrição: .Escova dental tipo infantil: cerdas macias de nylon, arredo - .Escova dental tipo infantil: cerdas macias de nylon, arredondadas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo emborrachado anatômico em polipropileno atóxico medindo no mínimo 15cm, apresentar certificado de controle de qualidade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem individual contendo plástico moldado e fundo de papelão.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 2.800,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 071 2,60 **Total: 3.120,00**
Item: 10 Unidade: Caixa Marca: PARANA Modelo:
Descrição: .Fósforo longo: 5cm, caixa com 240 unidades. - .Fósforo longo: 5cm, caixa com 240 unidades.
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 2,60** Total Item: 3.120,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 068 12,44 **Total: 12.440,00**
Item: 14 Unidade: Caixa Marca: NUGARD Modelo:
Descrição: .Luva de procedimento tamanho pequeno: luva de látex natural - .Luva de procedimento tamanho pequeno: luva de látex natural para procedimento não hospitalar, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades cada.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 12,44** Total Item: 12.440,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 087 12,40 **Total: 12.400,00**
Item: 15 Unidade: Caixa Marca: NUGARD Modelo:
Descrição: .Luva de procedimento tamanho médio: luva de látex natural p - .Luva de procedimento tamanho médio: luva de látex natural para procedimento não hospi-talar, descartável, não estéril, ambidestra, pu-nhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resis-tência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unida-des cada.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 12,40** Total Item: 12.400,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 022 12,40 **Total: 12.400,00**
Item: 16 Unidade: Caixa Marca: NUGARD Modelo:
Descrição: .Luva de procedimento tamanho grande: luva de látex natural - .Luva de procedimento tamanho grande: luva de látex natural para procedimento não hospitalar, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades cada.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 12,40** Total Item: 12.400,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 001 1,10 **Total: 1.100,00**
Item: 19 Unidade: EMBALAGEM Marca: SANYMIX Modelo:
Descrição: .Pedra sanitária: com alto poder do bicarbonato de sódio, qu - .Pedra sanitária: com alto poder do bicarbonato de sódio, que atua na remoção de manchas e germes, além de perfumar o vaso sanitário, bloco vem com redinha, dura até 400 descargas do vaso sanitário. Ingrediente ativo: paradiclorobenzeno. Embalada individualmente em caixa de papelão.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,10** Total Item: 1.100,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 024 31,60 **Total: 3.792,00**
Item: 20 Unidade: EMBALAGEM Marca: FOULINE Modelo:
Descrição: .Removedor de ceras, seladores e acabamentos acrílicos: Dete - .Removedor de ceras, seladores e acabamentos acrílicos: Detegente removedor de incrustrações oleosas, ceras e impermeabilizantes em pisos e superfícies laváveis. Composição: Butigucol, alcalinizante, emulsificante, espessante, conservante e água. Aspecto risco físico-químico: aspecto líquido, cor: incolor, densidade: 1,000 - 1003g/cm³ PH (SOL 1%, 25°C) 11,5 -12,00, Odor: Característico. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 31,60** Total Item: 3.792,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 068 5,00 **Total: 1.500,00**
Item: 21 Unidade: Unidades Marca: APOLO Modelo:
Descrição: .Rodo de borracha de 40 cm: Cabo de madeira com no mínimo 1, - .Rodo de borracha de 40 cm: Cabo de madeira com no mínimo 1,20m, suporte plástico reforçado com no mínimo 40cm, quantidade de 2 borrachas por unidade, tamanho pequeno.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 1.500,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 054 6,14 **Total: 3.070,00**
Item: 22 Unidade: Unidades Marca: APOLO Modelo:
Descrição: .Rodo para piso de 60 cm: Rodo com base em material sintétic - .Rodo para piso de 60 cm: Rodo com base em material sintético, 2 lâminas de borracha, cabo de madeira com encaixe rosqueado, comprimento mínimo 1,50m.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 6,14** Total Item: 3.070,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 052 7,74 **Total: 27.090,00**
Item: 23 Unidade: Unidades Marca: ALPES Modelo:
Descrição: Sabão em pó: Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 800g, à base de tensoativo anônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e enzimas, frangâncias, água e carga, aquil benzeno, sulfato de sódio e tensoativo, biodegradável e multiação. Rotulagem com dizeres legíveis (impresso em cores não que prejudiquem a leitura) constando o nome do produto, composição, peso, instruções de uso, advertências, precauções, nome do técnico responsável e CRQ, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, número do Ceatox e atendimento ao consumidor, registrado no Ministério da Saúde e notificado na Anvisa, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360 de 23/09/1976 e atualizações. - Sabão em pó: Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 800g, à base de tensoativo anônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e enzimas, frangâncias, água e carga, aquil benzeno, sulfato de sódio e tensoativo, biodegradável e multiação. Rotulagem com dizeres legíveis (impresso em cores não que prejudiquem a leitura) constando o nome do produto, composição, peso, instruções de uso, advertências, precauções, nome do técnico responsável e CRQ, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, número do Ceatox e atendimento ao consumidor, registrado no Ministério da Saúde e notificado na Anvisa, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360 de 23/09/1976 e atualizações.
Quantidade: 3.500 **Valor Unit.: 7,74** Total Item: 27.090,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 065 7,99 **Total: 4.394,50**
Item: 24 Unidade: EMBALAGEM Marca: ALPES Modelo:
Descrição: .Sabão em barra: composição sabão de ácidos graxos de coco/b - .Sabão em barra: composição sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredepositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas. Embalagem Plástica de 1kg com 5 unidades de 200 gramas.
Quantidade: 550 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 4.394,50

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 070 17,25 **Total: 13.800,00**
Item: 25 Unidade: Unidades Marca: JOHNSONS Modelo:
Descrição: .Sabonete infantil líquido: Dermatologicamente testado, text - .Sabonete infantil líquido: Dermatologicamente testado, textura cremosa, sem corantes, sem álcool. Embalagem: mínima 400ml.
Quantidade: 800 **Valor Unit.: 17,25** Total Item: 13.800,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 045 13,39 **Total: 13.390,00**
Item: 26 Unidade: Galão Marca: PREMISSE Modelo:
Descrição: .Sabonete líquido: Embalagem com 5 litros, para uso em sabon - .Sabonete líquido: Embalagem com 5 litros, para uso em saboneteira, para lavagem de mãos. Composição: Linear Aquil Benzeno, Sulfonato de sódio, ajustador de PH, ajustadores de viscosidade, coadjuvantes, tamponante, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragância, agente anti redepositante, 1,2-benzotiazolin-3-ona, 2-metil, 4-isotiazolin-3ona e água. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação, validade e lote devem estar impressos na embalagem.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 13,39** Total Item: 13.390,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 008 71,60 **Total: 6.444,00**
Item: 27 Unidade: EMBALAGEM Marca: BELA FIX Modelo:
Descrição: .Selador à base de polímeros acrílicos: para aplicação em pi - .Selador à base de polímeros acrílicos: para aplicação em pisos porosos antes do tratamento em pisos frios como paviflex, vulcapisos, emborrachados, granilite, marmorite, cerâmica, mármore, mosaico. Composição: Surfactante, resina acrílica metalizada, cera de polietileno de alta densidade, agente formador de filme, atenuador de espuma plastificada, conservante e água. Aspectos fisioquímicos: aspecto: líquido; cor: branca; densidade: 0,998-1010g/cm³ (Sol. 1% 25°C), 8,00 - 8,50, Odor: Caracterizado pela essência, teor de não voláteis: 16%. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 90 **Valor Unit.: 71,60** Total Item: 6.444,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 076 36,00 **Total: 15.480,00**
Item: 31 Unidade: Galão Marca: PROLINK Modelo:
Descrição: .Detergente desinfetante hospitalar. Formulado à base de qua - .Detergente desinfetante hospitalar. Formulado à base de quaternário de amônio de 5ª geração e biguanida polimérica. Desenvolvido para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, equipamentos e artigos não críticos em clínicas, consultórios, hospitais e áreas de assistência à saúde. Embalagem: 5 Litros - Composição: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos. Com registro na Anvisa.
Quantidade: 430 **Valor Unit.: 36,00** Total Item: 15.480,00

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA **47.515.013/0001-67** **1.800,00**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 045 2,25 **Total: 1.800,00**
Item: 9 Unidade: Unidades Marca: Ober Fresh Modelo:
Descrição: .Esponja para banho: antibactericida, espuma poliuretano, ma - .Esponja para banho: antibactericida, espuma poliuretano, macia.
Quantidade: 800 **Valor Unit.: 2,25** Total Item: 1.800,00

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI **34.090.540/0001-25** **88.290,00**

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 076 8,55 **Total: 5.130,00**
Item: 11 Unidade: Unidades Marca: SBP Modelo:
Descrição: .Inseticida aerosol: capacidade de no mínimo 300 ml, ingredi - .Inseticida aerosol: capacidade de no mínimo 300 ml, ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Fragância citronela.
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 8,55** Total Item: 5.130,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 082 12,00 **Total: 6.000,00**
Item: 30 Unidade: Galão Marca: VIDA Modelo:
Descrição: .Detergente Neutro Concentrado de Uso geral com Ação bacteri - .Detergente Neutro Concentrado de Uso geral com Ação bactericida. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 6.000,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 029 88,20 **Total: 4.410,00**
Item: 32 Unidade: Galão Marca: belaplus Modelo:
Descrição: .Impermeabilizante acrílico 5 L - .Impermeabilizante acrílico 5 L
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 88,20** Total Item: 4.410,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 067 97,00 **Total: 72.750,00**
Item: 34 Unidade: Caixa Marca: CRISTALCOPO Modelo:
Descrição: Ampla Concorrência - Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, material: polipropileno (PP), massa mínima: 1,98g, na cor branca opaca. Apresentação: conter gravação em relevo com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865/2012. Características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 25 pacotes de 100 copos cada. - Ampla Concorrência - Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, material: polipropileno (PP), massa mínima: 1,98g, na cor branca opaca. Apresentação: conter gravação em relevo com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865/2012. Características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 25 pacotes de 100 copos cada.
Quantidade: 750 **Valor Unit.: 97,00** Total Item: 72.750,00

GALERA DA CESTA BASICA LTDA **45.693.344/0001-61** **120.200,00**

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 098 79,00 **Total: 3.950,00**
Item: 12 Unidade: Unidades Marca: ARQPLAST 25752 Modelo:
Descrição: .Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 50L, em polipr - .Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 50L, em polipropileno, articulável, possuir tampa acionada por pedal e haste na parte externa de acionamento resistente. A lixeira deverá ter alta resistência e durabilidade e deverá ser leve, atóxica e de fácil limpeza.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 79,00** Total Item: 3.950,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 043 55,50 **Total: 27.750,00**
Item: 18 Unidade: Fardo Marca: DELICATE Modelo:
Descrição: Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branca neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um. - Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branca neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 55,50** Total Item: 27.750,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 043 59,00 **Total: 88.500,00**
Item: 35 Unidade: Fardo Marca: DELICATE Modelo:
Descrição: Ampla Concorrência - Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branca neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um. - Ampla Concorrência - Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branca neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 59,00** Total Item: 88.500,00

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **29.700.587/0001-23** **3.710,00**

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 025 7,42 **Total: 3.710,00**
Item: 13 Unidade: FRASCO Marca: BUTTERFLY Modelo: lustra móveis: fragância lavanda, frasco com no mi
Descrição: .Lustra móveis: Fragância lavanda, frasco com no mínimo 500m - .Lustra móveis: Fragância lavanda, frasco com no mínimo 500ml. Composição: óleo mineral, silicone, ceras naturais e sintéticas, não iônico, fragância, presevante e água. PH (25° C) 8,5 a 9,5. Densidade aprox: 1,0 g/ml. Viscosidade: mín. 27000 CP. Aspecto físico: líquido leitoso. Cor: branca.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 7,42** Total Item: 3.710,00

DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ **32.362.306/0001-84** **5.380,00**

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 061 2,69 **Total: 5.380,00**
Item: 17 Unidade: Unidades Marca: LONDRITATEX Modelo: LONDRITATEX
Descrição: .Pano de prato de algodão cru: comprimento mínimo de 60cm, l - .Pano de prato de algodão cru: comprimento mínimo de 60cm, largura de 40cm, cores diversas (estampado), características adicionais: absorvente, lavável, durável e com bainha nas laterais.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 2,69** Total Item: 5.380,00

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME **16.984.454/0001-84** **3.400,00**

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 004 6,80 **Total: 3.400,00**
Item: 28 Unidade: Caixa Marca: ANADONA Modelo:
Descrição: .Touca descartável: Confeccionada em TNT sanfonada, clipada, - .Touca descartável: Confeccionada em TNT sanfonada, clipada, gramatura de 20gr/m². Caixa com 100 unidades.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 6,80** Total Item: 3.400,00

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME **10.675.016/0001-58** **74.850,00**

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 037 10,20 **Total: 5.100,00**
Item: 29 Unidade: Unidades Marca: LORYS Modelo:
Descrição: .Shampoo infantil: embalagem com 480 ml, que não irrite os o - .Shampoo infantil: embalagem com 480 ml, que não irrite os olhos, PH neutro e perfume suave.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 10,20** Total Item: 5.100,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 063 31,00 **Total: 69.750,00**
Item: 33 Unidade: Galão Marca: SOL Modelo:
Descrição: Ampla Concorrência: Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para reposição. Composição: álcool etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante. Deve conter como desnaturante o benzoato de denatonio. Validade, lote, data de fabricação, indicações de uso e ficha técnica do fabricante devem estar impressas na embalagem e notificados na Anvisa. - Ampla Concorrência: Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para reposição. Composição: álcool etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante. Deve conter como desnaturante o benzoato de denatonio. Validade, lote, data de fabricação, indicações de uso e ficha técnica do fabricante devem estar impressas na embalagem e notificados na Anvisa.
Quantidade: 2.250 **Valor Unit.: 31,00** Total Item: 69.750,00

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.12.08 15:15:33 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - Rua Bela Vista, nº 1014 - Fone/Fax: (44) 3278-1592
DEPARTAMENTO JURÍDICO - E-mail: **juridicoo@ourizona.pr.gov.br**

LEI Nº 1.111, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede gratificação aos servidores efetivos do Município de Ourizona que estejam no exercício da função de Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins desta Lei, entende-se:

I - Agente de Contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, além das atividades relacionadas no art. 14 do Decreto nº 1.246, de 27 de outubro de 2022;

II - Comissão de Contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, além das atividades relacionadas no art. 17 do Decreto nº 1.246, de 27 de outubro de 2022;

III - Pregoeiro: pessoa designada pela autoridade competente, responsável pela condução das licitações na modalidade pregão, a quem compete tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento de um pregão;

IV - Equipe de Apoio: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, com a função de auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação na licitação, dando todo o suporte necessário para o bom desenvolvimento das atividades, visando o bom andamento e eficiência da licitação.

Art. 2º A designação para o exercício das atividades mencionadas será feita por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

I - A Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio serão formadas por, no mínimo, 3 (três) membros titulares cada, devendo ser preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, sendo a comissão presidida por um deles;

II - Os Agentes de Contratação, Pregoeiro, o Presidente da Comissão de Contratação e os seus substitutos serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública. Estes, deverão possuir formação compatível com as atividades, e ser detentor de atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público. Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 3º Os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ourizona que sejam designados para o exercício das funções especificadas, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, receberão gratificação no seguinte valor:

I - R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) para Agente de Contratação;
II - R$ 800,00 (Oitocentos reais) para membro da Comissão de Licitação;
III - R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para Pregoeiro;
IV - R$ 800,00 (Oitocentos reais) para membro da Equipe de Apoio.

§ 1º A licitação será conduzida por Agente de Contratação, agente público designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação.

§ 2º O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, sendo 2 (dois) membros titulares e 1 (um) membro suplente.

Art. 4º A gratificação de que trata a presente Lei visa recompensar o exercício das atividades e funções dos servidores efetivos que estarão diretamente a frente dos processos licitatórios deflagrados pelo Município, não sendo permitida à acumulação com qualquer outra gratificação, em hipótese alguma.

Art. 5º Os valores das gratificações sofrerão a incidência dos mesmos índices de correção aplicados anualmente a remuneração dos servidores efetivos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º O servidor terá que comprovar as qualificações exigidas para possuir o direito, para fins de recebimento da gratificação, especificada no art. 1º desta Lei.

Parágrafo Único. No afastamento do titular a que se refere o *caput* deste artigo, a percepção da gratificação será repassada ao suplente que vier a substituí-lo.

Art. 7º É vedado o acúmulo de gratificações previstas nessa Lei ao mesmo servidor que exercer concomitantemente mais de uma das funções descritas no art. 1º desta Lei, sendo-lhe assegurado o direito de perceber a gratificação de maior valor dentre as funções desempenhadas.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Municipal.

Art. 9º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.085, de 20 de abril de 2022, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE DEZEMBRO 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
Processo Administrativo Nº 346/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 22/11/2022 10:54:43

			TOTAL DO PROCESSO:	10.500,00
F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO		15.148.472/0001-63		10.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 054	15,00	Total: 10.500,00
Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	

Descrição: Camiseta branca, (conforme modelo abaixo), com gola v em ribana, mangas curtas na cor branca, com serigrafia ao lado esquerdo do peito com o brasão do município, e no centro das costas o logo da comemoração dos 70 anos da cidade, conforme imagens abaixo. Descrição técnica: Tecido, meia malha PV, Composição: 67% Poliéster e 33% Viscose, Gola: Ribana poliviscose na cor branca, composição: 67% poliéster e 33% viscose. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG e XXG. A MONTAGEM DA ARTE É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA. - Camiseta branca, (conforme modelo abaixo), com gola v em ribana, mangas curtas na cor branca, com serigrafia ao lado esquerdo do peito com o brasão do município, e no centro das costas o logo da comemoração dos 70 anos da cidade, conforme imagens abaixo. Descrição técnica: Tecido, meia malha PV, Composição: 67% Poliéster e 33% Viscose, Gola: Ribana poliviscose na cor branca, composição: 67% poliéster e 33% viscose. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG e XXG. A MONTAGEM DA ARTE É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 10.500,00

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.12.08 10:01:40 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.59/2022, objetivando a prestação de serviços em vigilância patrimonial nos prédios públicos com manutenção e higiene no local, decorrente de Dispensa nº 32/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a DIANY CANO PRUDENTE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº. 45.924.513/0001-27. aditivam o contrato com término 24/02/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/21.
Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 24 de novembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2272/2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, **no valor de R$ 3.204.000,00** (três milhões, duzentos e quatro mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.1.90.11	173	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	976.000,00
3.1.90.94	176	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.303	12.000,00
3.1.91.13	177	Obrigações Patronais	0.303	82.000,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manut. Divisão de Medicina		
3.1.90.11	185	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	330.000,00
3.1.91.13	188	Obrigações Patronais	0.303	45.000,00
06.03.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
3.1.90.11	194	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	40.000,00
SUB-TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				**1.485.000,00**
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.3.90.40	081	Serviços de Tecnologia da Informação	0.510	20.000,00
SUB-TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				**20.000,00**
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto.Agricultura, Serviços Urbanos		
3.3.90.30	558	Material de Consumo	0.511	500.000,00
12.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.1.90.11	536	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.511	74.000,00
3.1.90.13	537	Obrigações Patronais	0.511	3.000,00
3.1.90.16	538	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.511	1.000,00
3.1.91.13	540	Obrigações Patronais	0.511	8.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto.Agricultura, Serviços Urbanos		
3.1.90.11	553	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.511	320.000,00
3.1.90.13	554	Obrigações Patronais	0.511	4.000,00
3.1.90.16	555	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.511	33.000,00
3.1.91.13	557	Obrigações Patronais	0.511	32.000,00
3.3.90.46	561	Auxílio Alimentação	0.511	19.000,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manut. Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.11	585	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.511	88.000,00
3.1.90.16	586	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.511	8.000,00
3.1.91.13	588	Obrigações Patronais	0.511	9.000,00
12.03.15.452.0019.2.022		Manut. dos serviços no cemitério municipal		
3.1.90.11	596	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.511	15.000,00
3.1.91.13	598	Obrigações Patronais	0.511	2.000,00
SUB-TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				**1.116.000,00**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES NESTA PÁGINA				**2.621.000,00**

ADICIONANDO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3.3.90.36	170	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.494	107.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.494	310.000,00
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.494	90.000,00
SUB-TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				**507.000,00**
02.01.04.122.0003.2.002		Manutenção do gabinete do prefeito		
3.1.90.11	002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	4.000,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.1.90.11	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	2.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.1.90.11	492	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	70.000,00
SUB-TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				**76.000,00**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES NESTA PÁGINA				**583.000,00**
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES				**3.204.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.303	Saúde 15%	500.000,00
0.001	Recursos Livres	927.000,00
0.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.116.000,00
TOTAL DE EXCESSO		**2.543.000,00**

III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.3.90.30	078	Material de Consumo	0.510	20.000,00
SUB-TOTAL DE ANULAÇÕES				**20.000,00**
06.03.10.301.0011.1.032		Aquisição de veículos para atendimento Saúde		
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	1.494	200.000,00
06.03.10.301.0011.2.047		Manut. Programa de Atenção Básica		
3.3.90.30	169	Material de Consumo	1.494	25.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.3.90.30	179	Material de Consumo	1.494	100.000,00
3.3.90.30	179	Material de Consumo	3.494	90.000,00
4.4.90.52	184	Equipamentos e material permanente	1.494	16.000,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manut. Divisão de Medicina		
3.3.90.30	190	Material de Consumo	1.494	10.000,00
06.03.10.301.0011.2.066		Manut. Programa Ação Integrada de Saúde		
3.3.90.30	208	Material de Consumo	1.494	3.000,00
06.04.10.304.0011.2.072		Manut. Serviço de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	266	Material de Consumo	1.494	30.000,00
06.04.10.305.0011.2.054		Manut. Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30	253	Material de Consumo	1.494	30.000,00
4.4.90.52	257	Equipamentos e material permanente	1.494	3.000,00
SUB-TOTAL DE ANULAÇÕES				**507.000,00**
07.02.08.241.0009.2.028		Manut. Atividades Fundo Municipal do Idoso		
3.3.90.30	311	Material de Consumo	0.001	22.000,00
07.02.08.243.0009.2.026		Manut. Fundo Municipal Criança e Adolescente		
3.3.90.14	305	Diárias – Pessoal Civil	0.001	5.000,00
3.3.90.30	306	Material de Consumo	0.001	18.000,00
3.3.90.36	307	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	10.000,00
3.3.90.39	308	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	19.000,00
07.02.08.243.0009.6.057		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11	345	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	17.000,00
3.3.90.30	349	Material de Consumo	0.001	7.000,00
07.04.08.244.0009.2.089		Atenção às famílias dos adolescentes internados por medida sócio educativa		
3.3.90.14	373	Diárias – Pessoal Civil	0.001	6.000,00
3.3.90.30	374	Material de Consumo	0.001	10.000,00
3.3.90.33	375	Passagens e despesas com locomoção	0.001	10.000,00
3.3.90.39	376	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	10.000,00
SUB-TOTAL DE ANULAÇÕES				**134.000,00**
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES				**661.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 07 de dezembro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.12.08 09:16:17 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

****REPUBLICAÇÃO****

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE FLÓRIDA-PR

Objetivo: Apresentação e discussão da proposta para a revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de FLÓRIDA-PR.

A Prefeitura Municipal de Flórida, através do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias em atendimento às disposições legais, CONVIDA a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE FLÓRIDA-PR, a ser realizada no auditório da CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA-PR, situado à Rua São Pedro, nº 613, CEP 86780-000, **no dia 13 de dezembro (terça-feira)**, considerando a seguinte PROGRAMAÇÃO:

- 14h:00 às 17h00: Recepção dos participantes e assinatura da lista de presença;
- 14h:00 Abertura da Audiência Pública e informes iniciais;
- 14h15: Apresentação dos resultados levantados para Revisão do Plano Diretor Municipal;
- 15h:00 Manifestação dos representantes da Promotoria de Justiça, Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal;
- 15h30: Manifestação dos presentes inscritos durante o evento para fazer o uso da palavra;
- 16h:00: Posicionamentos técnicos de destaque quanto às manifestações realizadas;
- 17h 00: Encerramento.

Flórida, 08 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.12.08 17:10:08 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DESPACHO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022- PROCESSO Nº 319/2022

Em face do recurso interposto pela empresa SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA, no qual é realizada a impugnação da habilitação da empresa MMER PROVEDOR DE INTERNET EIRELI -ME, o senhor Pregoeiro encaminhou o feito a esta Secretaria de Administração para fins de decisão.

Conheço do recurso em face de sua tempestividade e obediência aos requisitos formais e legais.

Em suas razões de recurso a recorrente, basicamente, aponta como irregularidades formais, tendo em vista que a empresa vencedora **"deixou de apresentar dois documentos exigidos no edital de compra, devidamente autenticados, ou na sua forma original".**

Em face dessas irregularidades entende a recorrente que houve violação do instrumento convocatório, com ofensa ao princípio da isonomia, vez que ela, recorrente, cumpriu tais formalidades. Diante disso pugna pela reforma da decisão do senhor pregoeiro que habilitou a empresa MMER PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, o que, por conseguinte motivaria a sua habilitação.

A empresa recorrida, todavia tempestivamente, apresentou suas contras razões, pugnando pela improcedência do recurso em razão da fundamentação que realizou.

Relatados os fatos ocorrido, passo a decidir:

Não há como negar que os documentos apontados pela recorrente, encontram-se no procedimento administrativo, vez que apresentados quando da proposição realizada pela recorrida, embora no que diz respeito a falta de autenticação dos documentos citados em tabelionato, também é de ser reconhecida.

É cediço que o procedimento licitatório é de caráter formal, ou seja, inadmiti a informalidade, pois nele devem ser obedecidos os requisitos e princípios norteadores da legislação vigente e a ele aplicado, não se podendo entretanto desconhecer que o excesso de formalismo deve ser tido como circunstância inferior aos reais objetivos que norteiam os princípios da Administração Pública.

No caso presente, a questão "documento autenticado em cartório" deve ser considerada à vista do ordenamento jurídico vigente, qual seja a existência de formas pelas quais o documento possa ser tido como verdadeiro, seja pela existência de fontes que propiciem a sua confirmação, seja pela possibilidade de que o servidor público à vista do documento original, possa testificar a sua originalidade, o que, na forma alegada pela recorrida teria ocorrido em face da apresentação de documento original.

Interessante registrar que é entendimento do E. Superior Tribunal de Justiça que "mera irregularidade formal" não é suficiente para invalidar o procedimento administrativo formalmente constituídos, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade:

> "ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. FALTA DE RECONHECIMETNO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO.
> 1 . A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
> 2. Recurso especial improvido."
> (REsp n. 542.333/RS, relator Ministro Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 20/10/2005, DJ, de 7/1/2005, p. 191)

Ora, o bem maior perseguido pelo procedimento licitatório é a maior vantajosidade para a Administração Pública, o que no caso presente, e na forma do acolhimento da melhor oferta, deu-se pela habilitação da empresa recorrida, o que não pode ceder a uma mera irregularidade, mesmo por que, os documentos não autenticados em cartório não tiveram sua veracidade impugnada.

Isto posto, rejeito o recurso apresentado pela empresa recorrente, mantendo a habilitação da empresa MMERPROVEDOR DE INTERNET EIRELI – ME, nos termos da decisão proferida pelo senhor pregoeiro.

Proceda-se as publicações e notificações de praxe.

Mandaguaçu, 07 de dezembro de 2022.

Anito Rocha de Oliveira
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 377 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 184 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento de indenização para a Sra. Claudete Aparecida de Araújo Viva, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 184/2022 - PMM. A empresa: CLAUDETE APARECIDA DE ARAUJO VIVA, inscrita no CNPJ: 057.152.009-03

Valor :R$ 20.585,03

Anito Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento Administrativo tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 06 de Dezembro de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.12.08 10:00:12 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 106/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.002	DIVISAO DE CULTURA	
13.695.0008.1035	Realização de Eventos Oficiais, Culturais e Turísticos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1885	00000-Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
	SUBTOTAL	210.000,00
	TOTAL	210.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0007.2025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Recanto Feliz (CSU)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

1395	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1145	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.365.0007.2025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Recanto Feliz (CSU)	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
12.365.0007.6032	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Bom Pastor (Creche)	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1615	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1215	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.002	DIVISAO DE CULTURA	
13.695.0008.1035	Realização de Eventos Oficiais, Culturais e Turísticos	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1875	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13.392.0008.2036	Manutenção do Museu Histórico de Santo Inácio	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1815	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
13.392.0008.1071	Equipar Prédios da Divisão da Cultura/Museu Histórico de Santo Inácio	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	210.000,00
	TOTAL	210.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 30 de novembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

RESOLUÇÃO Nº001/2022.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Inês, fica elaborado e revisado nos termos desta Resolução.

TÍTULO II
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DAS FUNÇÕES DA CÂMARA

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal, composta pelos Vereadores eleitos, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a legislação eleitoral vigente, e tem funções legislativas, de fiscalização e de controle externo dos atos do Executivo, de assessoramento, de julgamento político administrativo, desempenhando, ainda, as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão de sua economia interna.

Parágrafo único. A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo Municipal, mediante indicações e pedidos de providência.

Art. 3º - As funções legislativas da Câmara Municipal consistem na elaboração de Emendas à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções, sobre quaisquer matérias de competência do Município.

Art. 4º - As funções de fiscalização financeira consistem no exercício do controle da administração local, principalmente, quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito, integradas estas àquelas da própria Câmara, mediante o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As funções de controle externo da Câmara implicam em fiscalização de ações governamentais do Poder Executivo, sob os prismas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º - As funções julgadoras ocorrem nas hipóteses em que é necessário julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, quando tais agentes políticos cometerem infrações político-administrativas previstas em lei.

Art. 7º - A gestão dos assuntos de economia interna da Câmara realiza-se através da disciplina regimental, mediante confecção de atos administrativos próprios e formais com o intuito de regular suas atividades, estruturação e administração de seus serviços.

CAPÍTULO II
DA SEDE DA CÂMARA

Art. 8º - A Câmara Municipal tem sua sede localizada na Rua Vereador Firmino Luiz, 205, centro, na cidade de Santa Inês, Estado do Paraná, local onde serão realizados seus trabalhos normais.

§1º - De acordo com o artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara poderá reunir-se em outra localidade do Município, desde que haja requerimento da Presidência ou de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

§2º - Na sede da Câmara não se realizarão atos estranhos às suas funções, sem prévia autorização da Presidência, observadas sempre que possível as normas sanitárias e de higiene.

§3º - As Sessões Solenes poderão ser realizadas em local distinto da sede Câmara.

CAPÍTULO III
DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA
Seção I
Da Sessão Preparatória

Art. 9º - Na penúltima semana de cada legislatura, os Vereadores eleitos e diplomados para a próxima Legislatura poderão reunir-se em Sessão Preparatória, presidida pelo Presidente da Câmara, tendo os trabalhos secretariados pelo Secretário da Mesa ou por um Vereador designado, podendo ainda o Presidente convocar Servidores para assessorar os trabalhos.

Parágrafo único. Na Sessão Preparatória, poderão ser dadas noções básicas da Sessão de Instalação, bem como, em concordância, a localização de assento do Vereador no Plenário e simulação de entrega dos diplomas e declaração de bens dos Vereadores que serão empossados.

Seção II
Da Sessão de Instalação

Art. 10º - No dia 1º de janeiro, do primeiro ano de cada legislatura, a Câmara reunir-se-á com os Vereadores diplomados para dar-lhes posse e eleger a Mesa Diretora.

Art. 11 - Na sessão de instalação da legislatura a ordem dos trabalhos será a seguinte:

I - prestação do compromisso legal dos Vereadores;
II - posse dos Vereadores presentes;
III - eleição e posse dos membros da Mesa;
IV - posse do Prefeito e Vice-Prefeito.

§1º - A posse ocorrerá em Sessão Solene, que se realizará sob a Presidência do Vereador mais votado nas eleições municipais, sendo considerado empossado ao prestar o seguinte compromisso:

"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Santa Inês e pelo bem-estar de seu povo."

§2º - Prestado o compromisso pelo Presidente, o Secretário "*ad hoc*" fará a chamada nominal de cada Vereador, por ordem alfabética, que declarará:

"Assim prometo"

§3º - Empossados os Vereadores, o Presidente fará processar-se à eleição da Mesa Diretora da Câmara, na forma deste Regimento e demais dispositivos da Lei Orgânica.

§4º - Apurados os resultados, o Presidente declarará empossados os membros da Mesa Diretora.

§5º - O Presidente eleito da Câmara Municipal de Vereadores convidará o Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos e diplomados a prestarem o compromisso legal e os declarará empossados, devendo, os mesmos, tomarem assento à direita do Presidente.

§6º - O Vereador que não tomar posse na Sessão prevista neste artigo, deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo, aceito pela Câmara Municipal.

§7º - Se decorridos 10 (dez) dias da data fixada para a posse, o Prefeito e o Vice-Prefeito, salvo motivos de força maior aceito pela Câmara, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

§8º - No ato da posse, os Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito deverão estar desincompatibilizados nos casos em que a lei exige, bem como apresentar diploma e declaração de bens, a qual deverá, também, ser apresentada anualmente.

§9º - Os Vereadores que tomarem posse em ocasião posterior, e os suplentes que assumirem pela primeira vez, prestarão o compromisso legal perante a Mesa Diretora da Câmara, em ato próprio do qual será lavrada a respectiva ata e, previamente, apresentarão o diploma e as respectivas declarações de bens.

§10 - As indicações das Comissões Permanentes serão realizadas na primeira Sessão Plenária Ordinária, devendo a Presidência da Câmara nomear uma comissão Representativa logo após a sessão de instalação da Mesa Diretora.

§11 - A Comissão Representativa que trata o parágrafo anterior, representará a Câmara Municipal durante os períodos de recesso do legislativo e sempre que houver a convocação pela Presidência da Câmara.

Art. 12 - Finda a Sessão de Instalação e Posse, o Prefeito e o Vice-Prefeito poderão ser acompanhados pelos integrantes do Legislativo até o Paço Municipal.

CAPÍTULO IV
DA LEGISLATURA

Art. 13 - A Legislatura terá duração de quatro anos, dividida em quatro Sessões Legislativas anuais.

Parágrafo único. As Sessões Legislativas anuais será dividida em 2 (dois) semestres de trabalho, denominado período Legislativo.

CAPÍTULO V
DA SESSÃO LEGISLATIVA

Art. 14 - A Câmara Municipal de Vereadores reunir-se-á, anualmente, de 01 (primeiro) de fevereiro a 30 (trinta) de junho, e de 01 (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro, sendo que as reuniões ordinárias serão realizadas sempre nas segundas-feiras às 20:00 horas.

§1º - As Sessões Plenárias poderão ser transferidas por deliberação em plenário pela maioria dos Vereadores presentes e devidamente registrada em ata, sempre que for necessário, conveniente ou quando recair em feriado ou ponto facultativo.

§2º - O início do período ordinário da Sessão Legislativa independe de convocação.

§3º - As reuniões ordinárias poderão ser realizadas em outro dia e hora, mediante Decreto Legislativo.

CAPÍTULO VI
DOS VEREADORES
Seção I
Dos Direitos, Deveres e Sanções

Art. 15 - Os Vereadores eleitos na forma da lei gozam de garantias de imunidade parlamentar que a mesma lhes assegura, pelas suas opiniões, palavras e votos proferidos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.

Art. 16 - Os Vereadores não serão obrigados a testemunhar perante a Câmara, sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, gabinete, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou delas receberam informações.

Art. 17 - É incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas aos Vereadores ou a percepção por estes, de vantagens indevidas.

Art. 18 - Considera-se procedimento incompatível com o decoro parlamentar, além de outros casos definidos neste Regimento Interno:

I - o abuso das prerrogativas asseguradas aos membros da Câmara ou a percepção de vantagens indevidas em decorrência da condição de Vereador;

II - a transgressão reiterada aos preceitos deste Regimento;

III - a perturbação da ordem nas Sessões da Câmara ou nas reuniões das Comissões;

IV - o uso, em discursos ou em pareceres, de expressões ofensivas e de cunho pessoal a membros do Poder Legislativo;

V - o desrespeito à Mesa Diretora e a prática de atos atentatórios à dignidade de seus membros;

VI - o comportamento capaz de comprometer a dignidade ou a imagem do Poder Legislativo do Município.

Art. 19 - A Mesa Diretora, ao tomar conhecimento de qualquer fato que possa configurar quebra de ética parlamentar, de ofício ou a requerimento de Vereador, remeterá a questão para ser investigada e apreciada pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

§1º - A representação poderá ser oferecida, por qualquer Vereador, cidadão, pessoa jurídica, ou partido político com representação no Município, relativa ao descumprimento, por Vereador, de preceito contido na Lei Orgânica do Município ou no Regimento Interno, bem como por qualquer fato incompatível com a Ética e o Decoro Parlamentar.

§2º - Não serão recebidas denúncias anônimas.

Art. 20 - A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será constituída somente quando houver matéria a ser deliberada nos termos do artigo 18 e será composta por 3 (três) Vereadores, mediante indicação do Presidente da Câmara, observado, sempre que possível, o critério da proporcionalidade partidária:

I - constituída a Comissão de Ética, referida no artigo anterior, a mesma entregará cópia da representação, mediante recibo, ao Vereador denunciado, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita e provas;

II - apresentada a defesa ou não, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá parecer no prazo de 30 (trinta) dias, concluindo pela procedência da representação ou pelo seu arquivamento;

III - concluída a tramitação na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, será o processo encaminhado à Mesa da Câmara e, uma vez lida em Plenário, será incluído na Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

§1º - As sanções de que tratam o art. 21 deste Regimento Interno, serão decididas pelo Plenário, em votação nominal e por maioria absoluta dos seus membros, que deliberará qual sanção a ser aplicada ao caso em concreto.

§2º - É facultado ao Vereador, a qualquer momento, constituir advogado para sua defesa, o qual constituído ou designado poderá atuar em todas as fases do processo.

§3º - o processo disciplinar regulamentado neste Regimento não será interrompido pela renúncia do Vereador ao seu mandato, nem serão elididas as sanções eventualmente aplicáveis e os seus efeitos.

Art. 21 - O Vereador que se portar de forma inconveniente ou incompatível com o decoro parlamentar, assegurada a ampla defesa, está sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - perda temporária do exercício do mandato de até 30 dias, sem direito a remuneração;

III – perda definitiva do mandato.

§1º - A advertência é medida disciplinar de competência do Presidente da Câmara e será aplicada ao Vereador que:

I - deixar de observar, salvo motivo justificado, os deveres inerentes ao mandato ou os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica e neste Regimento;

II - perturbar a ordem das sessões ou das reuniões;

III - usar, em discurso ou proposição, de expressões atentatórias ao decoro parlamentar.

§2º - Considera-se incurso na sanção de perda temporária do exercício do mandato, o Vereador que:

I - reincidir nas hipóteses do artigo antecedente;

II - revelar conteúdo de debates ou deliberações que a Câmara Municipal ou Comissão tenha considerado secreto;

III - revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento, em razão do mandato;

IV - faltar, sem motivo justificado, de forma consecutiva, 3 (três) vezes nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias ou nas reuniões das comissões permanentes quanto o Vereador for membro, ou faltar 6 (seis) vezes de forma intercaladas, dentro da Sessão Legislativa.

§3º - Considera-se incurso na sanção de perda definitiva do mandato, o Vereador que:

I - receber qualquer tipo de vantagem indevida em decorrência da condição de Vereador;

II – tiver o comportamento capaz de comprometer a dignidade ou a imagem do Poder Legislativo do Munícipio;

III - perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

IV – estiver preso preventivamente por mais de 30 (trinta) dias;

V - faltar, sem motivo justificado, de forma consecutiva, 6 (seis) vezes nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias ou nas reuniões das comissões permanentes quanto o Vereador for membro, ou 12 (doze) vezes de forma intercaladas, dentro da Sessão Legislativa.

Art. 22 - Os Vereadores, no exercício de sua competência, têm livre acesso aos órgãos da administração direta e indireta do Município, mesmo sem prévio aviso.

§1º - Poderão oficiar com antecedência ou solicitar verbalmente, os documentos e ou objetos que pretendam verificar.

§2º - As visitas aos órgãos da Administração Municipal devem se dar, preferencialmente, no horário de expediente, e respeitados os princípios de independência e harmonia entre os Poderes.

Art. 23 - Compete ao Vereador:

I - participar das discussões e deliberações do Plenário;

II - votar na eleição da Mesa;

III - concorrer aos cargos da Mesa;

IV - usar da palavra em Plenário;

V - apresentar projetos de lei e outras proposições legislativas;

VI - cooperar com a Mesa para a ordem e eficiência dos trabalhos;

VII - usar os recursos previstos neste Regimento.

Art. 24 - É dever do Vereador:

I - comparecer às Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias e nas reuniões das Comissões da qual faça parte, apresentando-se decentemente trajado;

II - empenhar-se nos cargos e funções para os quais foi eleito ou designado;

III - votar os projetos e as proposições submetidas à deliberação da Câmara;

IV - portar-se com respeito, decoro e compenetração de suas responsabilidades de Vereador em Plenário e nas reuniões das Comissões.

Parágrafo Único. O Vereador que não comparecer às Sessões Ordinárias e Extraordinárias, sem apresentar motivo justo perante a Presidência da Câmara no prazo de até 03 (três) dias após sua ausência, estará sujeito a desconto proporcional no recebimento de seu subsídio.

Art. 25 - Compete à Mesa tomar as providências necessárias à defesa dos direitos dos Vereadores, decorrentes do exercício do mandato.

Seção II
Das licenças dos Vereadores

Art. 26 - O Vereador poderá licenciar-se, mediante solicitação por escrito:

I - por motivos de saúde, devidamente comprovados, observado o disposto na legislação federal e na Lei Orgânica do Município;

II - para tratar de interesse particular, sem remuneração, desde que o período de licença não seja superior a 120 (cento e vinte) dias por Sessão Legislativa, mediante deliberação do Plenário.

III – para exercer o cargo de Secretário Municipal ou equivalente.

IV – nos casos de licença maternidade, paternidade e adotante.

§1º - Nos casos dos incisos I e II, o Vereador poderá reassumir antes que se tenha esgotado o prazo de sua licença, mediante comunicação à Mesa Diretora por escrito.

§2º - Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício, o Vereador licenciado nos termos do inciso I, que será concedida independente de deliberação do Plenário.

§3º - O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente será considerado automaticamente licenciado, quando comunicar por escrito e anexar cópia do ato de nomeação.

§4º - O Vereador licenciado para exercer o cargo de Secretário ou equivalente, quando do seu retorno à vereança, deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, anexando o ato de exoneração.

§5º - O Vereador licenciado que se afastar do Estado ou do Município deverá dar ciência à Câmara de seu destino e eventual endereço postal e/ou eletrônico.

§6º - Nos casos previstos no inciso IV, as licenças serão obrigatórias, tendo em vista o direito jusnatural e os princípios constitucionais da criança nascitura, nascida ou adotada, sendo que os prazos das respectivas licenças observarão aqueles consagrados pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Seção III
Da Vacância

Art. 27 – A vacância do cargo de Vereador dar-se-á em virtude de:

I - morte;

II - renúncia;

III - perda de mandato.

§1º - Ao promover a renúncia de seu mandato, o Vereador deverá apresentar declaração de renúncia com reconhecimento de sua assinatura, que deverá ser encaminhada à Mesa Diretora, sendo que a renúncia se tornará efetiva e irretratável depois de lida em Plenário.

§2º - Se a vaga ocorreu durante o recesso, o suplente prestará compromisso perante a Mesa Diretora.

§3º - Ocorrendo vaga e não havendo suplente para assumi-la, o Presidente da Câmara comunicará o fato dentro de 48 (quarenta e oito) horas ao Juiz Eleitoral.

§4º - Enquanto a vaga referida no parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quórum em função dos Vereadores remanescentes.

Seção IV
Dos Suplentes

Art. 28 - O suplente será convocado pelo Presidente da Câmara, nas licenças e nos casos de vacância, previstas nos artigos 26 e 27 deste Regimento.

§1º - A convocação do suplente se dará no prazo de 3 (três) dias úteis após a concessão de licença ou vacância do Vereador titular, por escrito e mediante protocolo.

§2º - O Suplente convocado deverá tomar posse no prazo de até 3 (três) dias, contados da data de convocação, salvo justo motivo, aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo por igual período.

§3º - Se o Suplente convocado não tomar posse no prazo previsto no parágrafo anterior, será convocado o Vereador subsequente na ordem de suplência.

TÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA
CAPÍTULO I
DA MESA

Art. 29 - A Mesa é o órgão diretivo dos trabalhos da Câmara e será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

§1º Ausente ou em licença o 1º Secretário, o 2º Secretário assumirá a vaga na secretária da Mesa.

§2º As sessões somente poderão ser abertas pelo Presidente da Câmara ou por outro membro da Mesa, com a presença mínima da maioria absoluta.

Art. 30 - As funções dos membros da Mesa cessarão:

I - pelo término do mandato;

II - pela renúncia apresentada por escrito à Câmara, reputando-se aceita independentemente de votação, desde que seja lido o ofício em Sessão Ordinária e conste da respectiva ata;

III - pela destituição;

IV - pela morte;

V - pelos demais casos de extinção ou perda de mandato previstos em lei.

§1º - Se a vacância dos membros da Mesa recair sobre o Presidente, assumirá a Presidência da Câmara o Vice-Presidente e o 1º Secretário assumirá a Vice-Presidência.

§2º - Se a vacância recair sobre todos os membros da Mesa, far-se-á nova eleição para escolha de nova Mesa, na primeira Sessão Ordinária imediatamente após a vacância, sendo tal eleição, presidida pelo Vereador de maior idade entre os presentes.

Art. 31. Os membros da Mesa poderão ser destituídos pelos votos da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, quando faltosos, omissos ou ineficientes no desempenho de suas atribuições.

§1º - A destituição dos membros da Mesa, em conjunto ou isoladamente, dependerá de Projeto de Resolução aprovado por maioria absoluta dos membros da Câmara, assegurado o direito de defesa, sendo os fatos apurados através de Comissão Processante, instaurada por representação de, no mínimo, 3 (três) Vereadores.

§2º - Caberá ao Plenário decidir sobre a composição da Comissão Processante, que será composta de 3 (três) Vereadores.

§3º - Se a Comissão Processante concluir que não há motivos para a destituição do membro da Mesa, arquivará a representação. Todavia, se entender ao contrário, elaborará Projeto de Resolução que será levado ao Plenário para votação.

Seção I
Da Eleição

Art. 32 - A eleição da Mesa da Câmara dar-se-á conforme dispõe a Lei Orgânica e demais dispositivos deste Regimento.

Art. 33 - A Mesa Diretora será eleita por maioria simples, presente, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara, assegurando-se o direito de voto, inclusive aos candidatos a cargos nas Mesa.

Parágrafo Único. Se por qualquer motivo a eleição dos membros da Mesa não for realizada dentro dos prazos que rege este Regimento Interno, o Presidente em exercício fica obrigado a convocar tantas Sessões Plenárias quantas forem necessárias, com o intervalo de 3 (três) dias uma da outra, até a eleição e posse da Mesa.

Art. 34 - O mandato dos integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 35 - A eleição para a renovação da Mesa Diretora, dentro da mesma Legislatura, realizar-se-á na última Sessão Plenária Ordinária em que se findar o mandato da Mesa anteriormente eleita, e a posse se dará automaticamente no primeiro dia do ano subsequente.

Art. 36 - A eleição dos membros da Mesa far-se-á por votação secreta, utilizando-se para votação cédulas de papel impressas com os nomes das respectivas chapas que concorrerem a eleição, as quais serão recolhidas em uma urna que ficará em local apropriado no recinto da Câmara Municipal.

§1º - A votação far-se-á pela chamada de cada Vereador, em ordem alfabética, pelo Presidente em exercício que entregará a cédula ao Vereador.

§2º - Não serão computadas as cédulas que estiverem rasuradas, com dupla ou nenhuma marcação de chapas.

§3º - Após o final da votação, o Presidente em exercício procederá a contagem dos votos e proclamará os eleitos.

Art. 37 - A eleição dos membros da Mesa observará as seguintes normas:

I - O protocolo de chapa contendo os nomes dos membros que comporão a Mesa deverá ser apresentado em até 2 (dois) dias antes da eleição da Mesa; exceto para a eleição da Mesa que ocorrer nos termos do art. 10 deste Regimento Interno, ocasião em que o protocolo da chapa poderá ser apresentado minutos antes da votação.

II - obtenção de maioria simples dos votos;

III - no caso de empate, será eleita a chapa em que o candidato ao cargo de Presidente tiver maior idade.

Art. 38 - O Presidente da Mesa Diretora não poderá fazer parte das Comissões Permanentes.

Seção II
Da Competência

Art. 39 - Compete à Mesa, além de outras atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município:

I - elaborar o Regulamento dos Servidores Administrativos da Câmara;

II - apresentar à Câmara, na última Sessão Ordinária do ano, relatório dos trabalhos realizados, com as sugestões que entender convenientes;

III - propor créditos e verbas necessárias ao funcionamento da Câmara e seus serviços;

IV - dirigir a segurança interna do prédio da Câmara;

V - organizar a Ordem do Dia da Sessão subsequente;

VI - exercer as demais atribuições previstas neste Regimento.

Parágrafo Único. A segurança interna da Câmara compete, privativamente, à Mesa, sob a suprema direção do Presidente, que poderá requisitar a presença de corporações civis ou militares para manter a ordem interna.

Art. 40 - Compete à Mesa elaborar e encaminhar ao Poder Executivo as propostas orçamentárias da Câmara Municipal, observados os prazos da Lei Orgânica Municipal.

Seção III
Do Presidente

Art. 41 - O Presidente é representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhes as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, competindo privativamente, além das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

I - quanto às atividades legislativas:

a) comunicar os Vereadores, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por qualquer meio disponível, a convocação de Sessões Plenárias Extraordinárias, exceto quando a convocação se der em sessão ordinária;

b) determinar a retirada de Expediente por requerimento do autor;

c) não aceitar substitutivos ou emendas que não sejam pertinentes à proposição inicial;
d) declarar prejudicados os projetos e expedientes em face da aprovação de outro com o mesmo objetivo;

e) expedir os Projetos às Comissões e incluí-los na pauta;

f) zelar pelos prazos dos processos legislativos, bem como os concedidos às Comissões e ao Prefeito;

g) nomear os membros das Comissões Especiais e de Inquérito criadas pela Câmara, ouvindo sempre o Plenário;

h) declarar a perda de lugar de membro das Comissões quando não comparecerem a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa;

i) designar dia e hora do início das Sessões Extraordinárias.

II - quanto às sessões:

a) convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender, prorrogar as sessões, observando e fazendo observar as normas legais vigentes e as disposições do presente Regimento;

b) determinar ao Secretário a leitura da Ata e das comunicações que sejam de interesse da Câmara;

c) determinar, de ofício ou a requerimento de Vereador, em qualquer fase dos trabalhos, a verificação de presença;

d) declarar a hora destinada ao Expediente ou à Ordem do Dia e os prazos facultados aos oradores;

e) anunciar a Ordem do Dia e submeter à discussão e votação e matéria dela constante e declarar o resultado das votações;

f) conceder ou negar a palavra aos Vereadores, nos termos do Regimento Interno, e não permitir divagações ou apartes estranhos ao assunto em discussão;

g) interromper o orador que falar sem o respeito devido à Câmara ou a qualquer de seus membros, advertindo-o e, em caso de insistência, cassando-lhe a palavra, podendo ainda suspender a sessão, quando as circunstâncias o exigirem;

h) chamar a atenção do orador, quando se esgotar o tempo a que tem direito;

i) estabelecer o ponto da questão sobre o qual devam ser feitas as votações;

j) determinar ao Secretário a anotação do decidido pelo Plenário, no processo competente;

k) manter a ordem no recinto da Câmara, advertir os presentes, mandar evacuar o recinto, podendo solicitar a força necessária para esses fins;

l) resolver sobre os requerimentos que, por este Regimento, forem de sua alçada;

m) resolver soberanamente qualquer questão de ordem ou submetê-la ao Plenário, quando omisso o Regimento;

n) mandar anotar em livros próprios os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;

o) anunciar o término das sessões, convocando os Edis para a próxima.

III - quanto à Administração da Câmara Municipal:

a) nomear, exonerar, promover, remover, admitir e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias, licenças e vantagens aos vencimentos quando determinado por lei;

b) superintender os serviços da Câmara, autorizar nos limites do orçamento, as suas despesas e requisitar o numerário ao Executivo;

c) mandar proceder às licitações para compras, obras e serviços da Câmara, de acordo com a legislação pertinente;

d) determinar a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar, em face dos servidores da Câmara;

e) rubricar os livros destinados aos serviços da Câmara e sua Secretaria;

f) mandar prestar informações por escrito e expedir certidões requeridas para defesa de direitos e esclarecimentos de situações;

g) fazer, ao fim de sua gestão, relatório dos trabalhos e do patrimônio da Câmara.

IV - quanto às relações externas da Câmara:

a) representar a Câmara, judicial e extrajudicialmente;

b) encaminhar ao Prefeito os pedidos formulados por Vereadores, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal;

c) encaminhar ao Prefeito e aos Secretários Municipais o pedido para prestar informações;

d) encaminhar ao Prefeito no prazo de 3 dias úteis os expedientes aprovados pela Câmara que seja da alçada do Executivo;

e) promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis com sanção tácita e cujo veto rejeitado pelo Plenário não tenha sido promulgado pelo Prefeito no prazo legal.

V - compete ainda ao Presidente:

a) executar as deliberações do Plenário;

b) assinar a ata das sessões, os editais, as portarias e os expedientes da Câmara;

c) licenciar-se da Presidência quando precisar ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias, para tratar de assunto de interesse particular;

d) declarar extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores nos casos previstos em lei;

e) exercer substituição da chefia do Executivo Municipal nos casos previstos em lei.

Art. 42 - O Presidente poderá apresentar proposições para deliberação da Câmara, observadas as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal.

Art. 43 - Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente deixará a cadeira presidencial, passando-a a seu substituto legal.

Art. 44 - Quando o Presidente se omitir ou exorbitar das funções que lhe são atribuídas neste Regimento, qualquer Vereador poderá reclamar sobre o fato, cabendo ao Plenário apurar os fatos.

Parágrafo Único. O Presidente deverá cumprir a decisão soberana do Plenário, sob pena de destituição.

Art. 45 - O Presidente da Câmara, ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

I - na eleição da Mesa Diretora;

II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, o voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara;

III - quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário.

Seção IV
Do Vice-Presidente

Art. 46 - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente de acordo com as atribuições contidas na Lei Orgânica e neste Regimento.

§1º Ausente ou impedido o Vice-Presidente, este será substituído em todas as suas atribuições pelo Secretário.

§2º Aos substitutos do Presidente, na direção dos trabalhos das sessões, não lhes é conferida competência para outras atribuições, além das necessárias ao andamento dos respectivos trabalhos.

Seção V
Do Secretário

Art. 47 - Compete ao Secretário, exceto quando outro servidor for nomeado para o ato:

I - fazer a chamada dos Vereadores ao abrir a Sessão e confrontá-la com o Livro de Presenças, realizando as anotações que forem pertinentes;

II - fazer a chamada dos Vereadores durante as sessões quando determinada pelo Presidente da sessão;

III - assinar as atas das sessões, depois de submetidas ao Plenário;

IV - contar os Vereadores em verificação de votação e comunicar o resultado ao Presidente da sessão;

V - ler as matérias do Expediente e da Ordem do Dia;

VI - redigir as atas das sessões;

VII - ler as atas das sessões quando for submetidas ao Plenário para aprovação.

Parágrafo Único. Compete ao 2º Secretário, sempre que necessario, substituir o 1º Secretário.

CAPÍTULO II
DA PROCURADORIA JURÍDICA
Seção I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 48 - A Procuradoria Jurídica será composta por um advogado nomeado após aprovação em concurso público realizado pela Câmara, devendo o mesmo estar devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo Único. A Procuradoria Jurídica tem por finalidade examinar previamente ao envio às Comissões Técnicas Permanentes ou Especiais, os projetos de emenda à Lei Orgânica Municipal, projeto de lei complementar e projetos de lei ordinária e quaisquer outras preposições que dependam de apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Art. 49 - A Procuradoria Jurídica emitirá parecer meramente técnico quanto à legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa que auxiliará nos trabalhos das Comissões.

Art. 50 - A Procuradoria Jurídica obedecerá, no que couber, as atribuições cominadas ao cargo na lei própria de criação.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 51 - As Comissões são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara, destinadas, em caráter permanente ou temporário, a proceder a estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo, conforme o caso.

Parágrafo único. Segundo a sua natureza, as Comissões da Câmara são:

I - Permanentes;

II - Temporárias.

Art. 52 - As Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinariamente, havendo pauta preestabelecida, com prazo de convocação mínimo de 48 horas e extraordinariamente sempre que forem convocadas.

Parágrafo único. As convocações serão realizadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 53 - Na constituição das Comissões Permanentes ou Temporárias será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos com representatividade na Câmara Municipal.

§1º - Compete ao Presidente da Câmara indicar os Vereadores para composição e escolha dos membros das comissões.

§2º - As Comissões Permanentes serão compostas por 3 (três) Vereadores, sendo um Presidente, um Relator e um Secretário.

§3º - Cada Comissão terá um livro para redação de suas atas e para controle de presenças.

§4º - Os membros das Comissões serão destituídos se não comparecerem sem justificativa a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, em cada Sessão Legislativa.

§5º - O mandato dos membros das Comissões Permanentes será o mesmo da Mesa Diretora.

§6º - Às Comissões Especiais e às de Inquérito aplicam-se, no que couber, as normas que regem o trabalho das Comissões Permanentes.

Art. 54 - Nos casos de vacância dos membros das Comissões, caberá ao Presidente da Câmara a designação do substituto.

Art. 55 - As reuniões das Comissões serão públicas.

Art. 56 - As reuniões das Comissões só serão iniciadas quando estiver presente a maioria dos seus membros.

Art. 57 - As Comissões deliberarão por maioria de votos dos presentes.

Art. 58 - Na contagem dos votos, em reunião de Comissão, serão considerados:

I - A FAVOR: os que aprovarem o Parecer, podendo fundamentar o voto;

II - CONTRA: os que desaprovarem o Parecer, podendo fundamentar o voto.

§2º - Os pareceres e quaisquer pronunciamentos escritos da Comissão serão encaminhados em vias impressas, com assinatura no original de todos os membros da Comissão.

§2º - Todos os membros incluindo o Presidente da Comissão terão direito a voto e, em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de desempate.

Art. 59 - O prazo para as Comissões emitirem pareceres será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da preposição pela Comissão.

§1º - Tratando-se de projetos de codificação o prazo constantes deste artigo é triplicado.

§2º - Se as Comissões não emitirem os pareceres dentro dos prazos previstos, será emitindo parecer conjunto dos membros presentes da comissão.

§3º - Quando se tratar de projeto de iniciativa do Chefe do Executivo, que tenha sido solicitado com urgência, os pareceres serão emitidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da preposição pelas Comissões

Art. 60 - O Parecer da Comissão concluirá pela aprovação ou rejeição da preposição.

Parágrafo único. As proposições, independentemente do resultado dos pareceres das Comissões, serão levadas à apreciação do Plenário da Câmara.

Art. 61 - No exercício de suas atribuições, as Comissões poderão convocar pessoa interessadas, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos, proceder a todas as diligências que julgarem necessárias ao esclarecimento do assunto.

Art. 62 - Poderão as Comissões solicitar ao Prefeito, por intermédio do Presidente da Câmara e independentemente de votação e discussão em Plenário, todas as informações que julgarem necessárias, desde que o assunto seja de competência da Comissão.

**§1º

(Continuação da página anterior)

Poder Legislativo Municipal e de seus Membros, observado o procedimento estabelecido nos artigos 17 ao 20 deste Regimento.

§1º - Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar zelar pela observância dos preceitos de Lei Orgânica do Município, e do Regimento Interno, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal.

§2º - Aplicam-se às Comissões de Ética e Decoro Parlamentar, no que couber, as normas da Legislação Federal.

Subseção IV
Da Comissão Representativa

Art. 83 - A Comissão Representativa será eleita para funcionar nos períodos de recesso parlamentar.

§1º - As reuniões da Comissão Representativa serão realizadas em dias úteis ou quando necessário, desde que esteja presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 84 - A Constituição da Comissão Representativa seguirá a regra do artigo 53 deste Regimento Interno.

Art. 85 - Os demais Vereadores poderão, sem direito a voz e voto, participar das reuniões da Comissão Representativa.

Seção IV
Das Vagas nas Comissões

Art. 86 - As vagas das Comissões verificar-se-ão:

I - com a renúncia;

II - com a perda do lugar.

§1º A renúncia de qualquer membro da Comissão só poderá ser acatada se o mesmo apontar justo motivo, e será ato acabado e definitivo, desde que manifestada por escrito à Presidência da Câmara.

§2º - Os membros das Comissões Permanentes serão destituídos, caso não comparecerem, injustificadamente, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas em cada Sessão Legislativa, ficando sujeito ainda as penas cominadas no artigo 21, § 2º, inciso IV (perda temporária do mandato) e § 3º inciso IV (perda definitiva do mandato), além de descontos proporcionais em seus subsídios.

§3º - As faltas às reuniões da Comissão poderão ser justificadas quando ocorra justo motivo que impeçam a presença do Vereador.

§4º - A destituição dar-se-á por simples representação de qualquer Vereador, dirigida ao Presidente da Câmara, após comprovar a autenticidade das faltas, e sua não justificativa em tempo hábil, declarando-se vago o cargo na Comissão.

Art. 87 - A substituição de membros da Comissão será realizada pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV
DO PLENÁRIO
Seção I
Disposições Gerais

Art. 88- O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara e é constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, na forma e número legal para deliberar.

§1º - As Sessões Plenárias realizar-se-ão na sede da Câmara, observada a ressalva do §1º do artigo 8º deste Regimento.

§2º - A forma legal para deliberar é a estabelecida na Lei Orgânica e neste Regimento.

§3º - Número legal é o *quórum* determinado neste Regimento para realização das sessões e para deliberação da Câmara.

Art. 89 - As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, ressalvados os casos previstos na Lei Orgânica e Regimento Interno.

Art. 90 - Ao Plenário cabe deliberar sobre todas as matérias de competência da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Compete à Câmara Municipal dispor sobre todas as matérias atribuídas explícita ou implicitamente ao Município pela Lei Orgânica e pelas Constituições do Estado e da República.

TÍTULO IV
DAS SESSÕES
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 91 - As Sessões da Câmara serão:

I - preparatórias, antes da instalação de cada Legislatura;

II - plenárias Ordinárias, semanalmente às segundas-feiras com início às 20h00, sendo tolerado atraso de até 15 (quinze) minutos para seu início;

III - plenárias extraordinárias, quando realizadas em dia ou horário diverso dos fixados para as sessões ordinárias;

IV - solenes.

Art. 92 - Ocorrendo feriado, ponto facultativo, ou necessidade de sua transferência, nos dias previstos para realização das Sessões Plenárias Ordinárias, estas poderão ser realizadas antecipadamente ou no primeiro dia útil subsequente.

Art. 93 - Não poderá ser realizada mais de uma Sessão Plenária Ordinária por dia.

Art. 94 - Qualquer cidadão poderá assistir às Sessões da Câmara, na parte do recinto que lhe é reservada, desde que:

I - esteja decentemente trajado;

II - não porte armas;

III - conserve-se em silêncio durante os trabalhos de modo a não perturbá-los;

IV - respeite os Vereadores;

V - respeite os Servidores e Colaboradores da Casa Legislativa;

VI - respeite as demais pessoas presentes no recinto;

Parágrafo único. Pela inobservância destas disposições, poderá o Presidente determinar a retirada do recinto de todos ou de qualquer pessoa, sem prejuízo de outras medidas.

Art. 95 - Consideram-se Sessões Plenárias Ordinárias as que devem ser realizadas nos termos deste Regimento, computando-se a ausência dos Vereadores mesmo que, por falta de *quórum*, as sessões não se realizarem, o mesmo ocorrendo com as Sessões Extraordinárias.

Art. 96 - Entende-se como comparecimento às sessões, a participação efetiva do Vereador nos trabalhos realizados em Plenário.

§1º - Considerar-se-á não comparecimento se o Vereador apenas assinou o Livro de Presença e se ausentou sem participar da Ordem do Dia.

§2º - O Livro de Presença deverá constar, além das assinaturas, a hora em que o Vereador se retirar da sessão, antes de seu encerramento.

§3º - O Vereador que chegar atrasado e a Sessão já tiver se iniciado, só poderá ocupar o seu lugar no plenário quando convido pela Presidência da Câmara.

§4º - Poderá assinar o Livro de Presença o Vereador que chegar até o início da Ordem do Dia.

Art. 97 - Na hora do início dos trabalhos, o Secretário, por determinação do Presidente, fará a chamada pela ordem alfabética dos Vereadores confrontando com o Livro de Presença.

Art. 98 - Durante as Sessões, além dos Vereadores, permanecerão no recinto do Plenário, a critério do Presidente, os servidores da Câmara, necessários ao normal andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. A convite do Presidente, por iniciativa ou por sugestão de qualquer Vereador, poderão assistir aos trabalhos, no recinto do Plenário, autoridades públicas federais, estaduais ou municipais e personalidades que se resolva homenagear.

Art. 99 - Ao início das Sessões será declarado o dia e a hora, podendo o Presidente, ao dar início às reuniões, invocar a proteção de Deus.

Art. 100 - Durante as sessões somente os Vereadores poderão usar a palavra, salvo quando houver pessoa convocada para prestar informações.

Parágrafo único. A palavra só poderá ser concedida pelo Presidente.

Art. 101 - Quando houver orador na tribuna, o Vereador só poderá solicitar a palavra para:

II - formular questão de ordem;

III - aparteá-lo.

CAPÍTULO II
DO QUORUM

Art. 102 - É necessária a presença da maioria absoluta de seus membros para que a Câmara delibere.

Art. 103 - As deliberações serão tomadas pela maioria de votos, com a presença da maioria absoluta dos Vereadores.

§1º - São exigidos os votos da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal para:

I - Código de Obras;

II - Código de Posturas;

III - Código Tributário;

IV - Plano Diretor;

V - Código do Meio Ambiente;

VI - Estatuto do Servidor Público;

VII - Rejeição de veto.

§2º - São exigidos votos de dois terços dos membros da Câmara Municipal para:

I - aprovação de projeto de emenda à Lei Orgânica;

II - rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado acerca das contas do Prefeito Municipal;

III - recebimento de denúncia contra o Prefeito Municipal, pela prática de infração político-administrativa;

IV - cassação de mandato do Prefeito Municipal, pela prática de infração político administrativa.

Art. 104 - Verificada a inexistência de quórum regimental, durante a Ordem do Dia, o Presidente aguardará 15 (quinze) minutos, antes de declarar encerrada a sessão.

CAPÍTULO III
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS
Seção I
Disposições Preliminares

Art. 105 - A Sessão Ordinária destina-se às atividades normais do Plenário.

§1º - Na hora de abertura da sessão, o Presidente determinará que se proceda à chamada e só dará início aos trabalhos se estiver presente a maioria absoluta dos Vereadores.

§2º - Não havendo número para abrir a sessão, decorridos 15 (quinze) minutos da hora, o Presidente comunicará o fato aos presentes e determinará a lavratura da ata.

§3º- Em qualquer hipótese, o Plenário não poderá deliberar sem a presença da maioria absoluta de seus membros.

§4º - As Sessões Ordinárias terão duração máxima de 4 (quatro) horas, podendo ser prorrogadas.

Seção II
Da Divisão da Sessão Ordinária

Art. 106 - A Sessão Ordinária divide-se em:

I - Abertura:

a) verificação de quórum;

b) declaração de abertura com menção do dia e hora do início.

II - Ordem do Dia:

a) leitura, apreciação e votação da ata;

b) discussão e votação de matérias.

III – Leitura das correspondências recebidas:

a) leitura de matérias recebidas de terceiros;

b) leitura de matérias recebidas do Executivo.

c) leitura de matérias apresentadas pelos Vereadores;

IV - horário livre.

Parágrafo Único. O quórum mínimo deverá ser mantido até o final da sessão, havendo necessidade de ausência, o afastamento deverá ser requerido ao Presidente, o qual decidirá de ofício.

Seção III
Da Duração dos Discursos

Art. 107 - É estabelecido os seguintes prazos aos oradores para o uso da palavra:

I - 3 (três) minutos para discussão dos Projetos;

II - 1 (um) minuto para apartear;

IIII - 5 (cinco) minutos para comunicações ou explicações pessoais, durante o horário livre.

Seção IV
Do Aparte

Art. 108 - O aparte é a interrupção do discurso, breve e oportuno, para indagação, contestação ou esclarecimento da matéria.

§1º - O aparte só será permitido com a licença do orador.

§2º- Será permitido o aparte quando houver citação direcionada a outro vereador.

Seção V
Da Suspensão e Interrupção da Sessão

Art. 109 - A sessão poderá ser suspensa ou interrompida, conforme o caso, para:

I - manter a ordem;

II - recepcionar visitantes ilustres;

III - ouvir Comissão;

IV - por falta de quórum, conforme o artigo 102 deste Regimento Interno;

V - prestar excepcional homenagem de pesar.

Parágrafo único. A requerimento de Vereador ou de ofício pelo Presidente, o pedido de suspensão ou interrupção da sessão será imediatamente decidido pela Presidência.

Seção VI
Da Prorrogação da Sessão

Art. 110 - A Sessão poderá ser prorrogada, por prazo não superior a uma hora para discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia, desde que requerida oralmente pelo Presidente ou qualquer vereador e aprovada pela maioria dos presentes.

CAPÍTULO IV

DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 111 - As Sessões Extraordinárias realizar-se-ão em dia e horário diversos dos fixados para as Sessões Ordinárias, exceto no recesso legislativo.

§1º - A convocação do Vereador pelo Presidente para a Sessão Plenária Extraordinária será pessoal, por qualquer meio de comunicação e com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da sessão, salvo convocação realizada em Sessão Plenária.

§2º - Para a pauta da Ordem do Dia da sessão constarão apenas os assuntos da convocação.

§3º - As Sessões Extraordinárias terão duração necessária à apreciação da Ordem do Dia.

§4º - Não havendo quórum para iniciar a sessão, deverá ser lavrada a ata e o Presidente convocará imediatamente todos os vereadores para realizar a sessão no dia seguinte.

CAPÍTULO V
DAS SESSÕES SOLENES

Art. 112 - As Sessões Solenes destinam-se às poses, comemorações ou homenagens e nelas poderão usar a palavra somente os Vereadores e oradores previamente convidados.

§1º - As Sessões Solenes serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara.

§2º - Nestas sessões serão tratados somente os assuntos da convocação.

CAPÍTULO VI
DAS ATAS

Art. 113 - Das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e das Solenes, lavrar-se-á Ata dos trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados.

Parágrafo Único. Dos expedientes e documentos apresentados em sessão serão indicados apenas o respectivo número, se houver, e a declaração do objeto a que se referirem.

Art. 114 - A cópia da Ata das Sessões ordinárias e extraordinárias serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, após apreciação do Plenário, com quórum regimental, sendo confeccionada em meio físico e gravada em mídia digital, conforme estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 004/2019.

§1º - O Vereador só poderá falar sobre a Ata para retificá-la em algum ponto em que houver a distorção do que realmente foi dito.

§2º - Havendo solicitação de retificação, o Secretário encarregado da lavratura da Ata poderá prestar esclarecimento, e quando, apesar desse, o Plenário reconhecer a procedência da retificação solicitada, será esta procedida, devendo ocorrer a apreciação da Ata na Sessão Ordinária imediatamente posterior, salvo nos casos das sessões em que a Ata é a lavrada em seu final, quando a retificação será imediata.

§3º - Aprovada a Ata, será ela assinada por todos os Vereadores que participarem de sua apreciação.

Art. 115 - A Ata da última Sessão Ordinária de cada legislatura será redigida e submetida à apreciação do Plenário, com qualquer número antes de encerrar a Sessão.

TÍTULO V
DO PROCESSO LEGISLATIVO, DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES
CAPÍTULO I
DA PAUTA

Art. 116 - O Presidente organizará de ofício a pauta da Ordem do Dia, disponibilizando-a, na medida do possível, pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão.

Art. 117 - Serão distribuídas cópias das matérias que constarão da Ordem do aos Vereadores.

Art. 118 - A organização da pauta da Ordem do Dia obedecerá a seguinte classificação:

I - leitura, apreciação e votação da ata;

II - votação de Requerimentos

III- votação de Projetos de resolução;

IV - votação de Projetos de Lei

Parágrafo Único. A ordem do dia estabelecida neste artigo só poderá ser alterada para:

I - dar posse a Vereador;

II - votar pedido de licença de Vereador;

Art. 119 - A requerimento de Vereador, ou de ofício o Presidente determinará a retirada da Ordem do Dia de matéria que já tenha tramitado ou que por conveniência deva ser apreciada em outro momento oportuno.

Parágrafo Único. O Presidente de Comissão poderá requerer a retirada da Ordem do Dia de matéria que a Comissão deveria ter apreciados, mas não lhe fora encaminhada.

CAPÍTULO II
DA DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO

Art. 120 - Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em Plenário.

Parágrafo Único. Os projetos de leis e projetos de resolução deverão ser submetidos obrigatoriamente a 3 (três) discussões e votações, podendo qualquer vereador solicitar a dispensa da terceira votação caso o projeto de lei ou resolução, tenha sido aprovado nas duas votações anteriores.

Art. 121 - Na discussão debater-se-á o projeto globalmente, ou, se requerido separadamente, artigo por artigo.

§1º - Nesta fase da discussão é permitida a apresentação de emendas e subemendas, não podendo ser apresentado substitutivos.

§2º - Se houver emendas aprovadas, o projeto, com as emendas, será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, para realização da redação final.

Art. 122 - O adiamento da discussão de qualquer matéria será sujeito à deliberação do Plenário.

Parágrafo Único. O adiamento não poderá ser superior a 2 (duas) sessões, solicitado uma única vez, por qualquer Vereador.

Art. 123 - O Pedido de Vista para estudo será requerido por qualquer Vereador, independente de deliberação do Plenário.

Parágrafo Único. O prazo máximo de vista é de 5 (cinco) dias, podendo ser solicitado uma única vez por matéria.

Art. 124 - O encerramento da discussão de qualquer matéria dar-se-á pela ausência de oradores ou pelo decurso dos prazos regimentais.

Parágrafo Único. Entende-se por apreciação o momento de análise e discussão da matéria, anterior a votação, o qual o Vereador requerendo, poderá manifestar-se pelo prazo de até 3 (três) minutos, sem aparte.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO
Seção I
Da Votação

Art. 125 - Os processos de votação são:

I – simbólico;

II – nominal.

Art. 126 - No processo de votação simbólico, permanecerão sentados os Vereadores que aprovam e ficaram de pé os que rejeitam a matéria em votação.

§1º - É nula a votação realizada sem existência de quórum, devendo a matéria ser transferida para a Ordem do Dia da sessão subsequente.

§2º - Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente declarará quantos Vereadores votaram favoravelmente e em contrário.

§3º - Havendo dúvida sobre o resultado, qualquer Vereador ou o Presidente poderá solicitar nova votação.
§4º - O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado por disposição regimental ou por decisão do Plenário.

§5º - Do resultado de votação simbólica qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal.

§6º - Havendo empate nas votações simbólicas ou nominais, serão elas desempatadas pelo Presidente.

Art. 127 - A votação nominal será feita mediante a chamada dos Vereadores, que responderão "sim" ou "não", conforme sejam a favor ou contra a proposição, cabendo ao Secretário a anotação dos votos proferidos.

Parágrafo Único. O Presidente proclamará o resultado, mandando ler os nomes dos Vereadores que tenham votado SIM e dos que tenham votado NÃO.

Art. 128 - Nas deliberações da Câmara o voto será aberto, exceto na votação para a composição da Mesa Diretora (art. 36), e o Vereador não poderá se abster de votar.
Art. 129 - As votações serão feitas logo após o encerramento da discussão, só interrompendo-se nos casos previstos neste Regimento.

Parágrafo Único. Quando se esgotar o tempo regimental da sessão e a discussão de um expediente já estiver encerrada, considerar-se-á a sessão prorrogada até ser concluída a votação da matéria.

Seção II
Da Ordem da Votação

Art. 130 - A votação processar-se-á na seguinte ordem:

I - Substitutivo;

II - Emendas;

III - Projeto original.

Seção III
Do Adiamento da Votação

Art. 131 - A votação poderá ser adiada pelo prazo máximo de 2 (duas) Sessões Ordinária, a requerimento de Vereador, sujeito à deliberação do Plenário.

Seção IV
Da Renovação do Processo de Votação

Art. 132 - O processo de votação poderá ser renovado, uma vez, a requerimento fundamentado de Vereador.

§1º - O requerimento para renovação do processo de votação será apresentado na mesma Sessão em que ocorreu a votação a que se pretende renovar.

§2º - Aprovado o requerimento, renovar-se-á o processo de votação.

CAPÍTULO IV
DA URGÊNCIA

Art. 133 - Urgência é a abreviação de processo legislativo, podendo ser requerida pelo Prefeito ou Mesa Diretiva, mediante exposição de motivos que justifique seu pedido.
§1º - O regime de urgência será requerido quando da apresentação da matéria.

§2º - A urgência não dispensa:

I - "quórum" específico;

II - pauta;

III - parecer das Comissões.

Parágrafo Único: Em casos excepcionais em que envolvam a perda direta ou indireta de recursos, de calamidade pública ou por medida de segurança, a dispensa das pautas podem ser requeridas em qualquer momento da sessão, em sendo aprovadas, a matéria poderá ser votada imediatamente.

CAPÍTULO V
DA PREFERÊNCIA

Art. 134 - Os projetos de leis em regime de urgência, os vetos, as propostas de emendas à Lei Orgânica e aos orçamentos, nas duas últimas sessões em que devam ser votados, terão preferência absoluta, podendo sua apreciação interromper qualquer matéria em curso.

Parágrafo único. Terão preferência pela ordem, os expedientes relativos às seguintes matérias:

I - propostas de emendas à Lei Orgânica;

II - vetos;

III - projetos de leis em regime especial de tramitação;

IV - orçamento.

CAPÍTULO VI
DA PREJUDICIALIDADE

Art. 135. Considera-se prejudicada:

I - a aprovação de matéria da mesma natureza e objetivo de outra em tramitação;

II - emenda de conteúdo igual ou contrário ao de outra já aprovada;

III - emenda de conteúdo igual ao de outra rejeitada.

Parágrafo único. A prejudicialidade será declarada de ofício pelo Presidente ou a requerimento do Vereador.

CAPÍTULO VII
DA REDAÇÃO FINAL
Seção I
Disposições Preliminares

Art. 136 - Os projetos de Lei aprovados, quando necessário, terá sua redação final redigida observado o seguinte critério:

I - pela Comissão de Orçamento e Finanças, quando se tratar de orçamento;

II - pela Comissão de Constituição e Justiça, nos demais casos.

§1º - A elaboração será realizada conforme aprovação em Plenário, podendo a Comissão competente determinar, sem alteração de conteúdo, correção de erros de linguagem e de técnica legislativa.

§2º - A Comissão competente terá prazo de 2 (dois) dias úteis para elaborar a redação final.

§3º - A aprovação da redação final será declarada pelo Presidente da Câmara, sem votação.

Seção II
Dos Autógrafos de Lei

Art. 137 - Os autógrafos serão elaborados e enviados ao Executivo no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a redação final, em tantas vias quantas forem necessárias, de forma a fixar claramente a data de entrega para contagem dos prazos de sanção, promulgação e veto.

Parágrafo único. O início da contagem do prazo dar-se-á no dia útil subsequente ao da entrega do autógrafo ao Executivo.

CAPÍTULO VIII
DA SANÇÃO, DO VETO E DA PROMULGAÇÃO
Seção I
Da Sanção

Art. 138 - O projeto de lei será enviado ao Prefeito que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, deverá sancioná-lo ou vetá-lo.

§1º - Os originais das leis, antes de serem remetidas ao Prefeito, serão transformadas em autógrafos, numerados e arquivados na Secretaria da Câmara.

§2º - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, o silêncio do Prefeito Municipal importará em sanção tácita.

Seção II
Do Veto

Art. 139 - Veto é a recusa total ou parcial pelo Prefeito de projeto de lei aprovado pela Câmara.

Art. 140 - Recebido o veto, a Câmara terá o prazo de 15 dias para apreciá-lo, cabendo ao Presidente encaminhá-lo às Comissões competentes.

§1º - A Comissão Permanente terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos para emitir seu Parecer.

§2º - Esgotado o prazo do caput deste artigo sem deliberação, o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

§3º - O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 141 - Apreciado o veto, caberá à Câmara:

I - se aceito, arquivar o projeto, e dar ciência ao Prefeito;

II - se rejeitado, devolver o projeto ao Prefeito para que o promulgue.

Seção III
Da Promulgação pelo Presidente da Câmara

Art. 142 - Cabe ao Presidente da Câmara promulgar, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

I - a lei decorrente de sanção tácita;

II - a lei decorrente de rejeição de veto total;

III - parte da lei decorrente de rejeição de veto parcial;

IV - resolução;

V - decreto legislativo.

§1º - As hipóteses referidas nos incisos I, II e III somente serão exercidas após o término do prazo do Prefeito Municipal.

§2º - Expirado o prazo de promulgação do Presidente da Câmara, caberá ao Vice-Presidente fazê-la.

TÍTULO VI
DOS PROCESSOS EM GERAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 143 - São proposições sujeitas à deliberação do Plenário:

I - projeto de emenda à Lei Orgânica;

II - projeto de Lei Complementar;

III - projeto de Lei Ordinária;

IV - projeto de Decreto Legislativo;

V - projeto de Resolução;

VI - substitutivos;

VII - emendas;

VIII - subemendas;

IX - requerimentos;

X - pedidos de informações;

XI - moções;

XII - votos.

Parágrafo único. Independem de deliberação do Plenário, os pedidos de providências e indicações.

Art. 144 - O Presidente da Câmara devolverá ao autor a proposição:

I - alheia à competência da Câmara;

II - manifestamente inconstitucional.

Parágrafo único. Cabe recurso ao Plenário da decisão do Presidente que tiver recusado, liminarmente, qualquer expediente.

Art. 145 - É considerado autor da proposição o primeiro signatário, sendo de simples apoiamento as assinaturas que se lhe seguirem.

Parágrafo único. Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível o normal andamento de qualquer proposição, o Presidente, a requerimento de Vereador, ou de ofício fará reconstituir os autos e tramitar o processo.

Art. 146 - As proposições não votadas até o fim da Sessão Legislativa Ordinária serão automaticamente arquivadas, comunicando-se aos autores.

Parágrafo único. Na Sessão Legislativa seguinte, a requerimento do autor, será desarquivada a proposição.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS
Seção I
Dos Projetos

Art. 147 - Os projetos em geral terão as seguintes tramitações:

I - apresentação ao plenário e leitura;

II - envio às Comissões;

III - inclusão na Ordem do Dia;

IV - discussão final e deliberação.

Art. 148 - Projeto de Lei Ordinária é a proposição sujeita à sanção do Prefeito, que disciplina matéria da competência do Município.
Art. 149 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição que disciplina matéria da exclusiva competência da Câmara, que produza efeitos externos.

Parágrafo único. São objetos de Decreto Legislativo, entre outros:

I - suspensão, no todo ou em parte, de qualquer ato declarado pelo Poder Judiciário infringente à Constituição, à Lei Orgânica ou às leis;

II - decisão sobre contas do Prefeito;

III - autorização para o Prefeito ausentar-se do Município ou licenciar-se;

IV - cassação de mandato.

Art. 150 - Projeto de Resolução é a proposição destinada a disciplinar assuntos de economia interna da Câmara.

Parágrafo único. São objetos de projeto de resolução, entre outros:

I - o Regimento Interno e suas alterações;

II - a organização dos serviços administrativos da Câmara;

III - a destituição de membros da Mesa;

IV - a declaração de perda do mandato de Vereador, ou suspensão temporária do exercício do mandato, apresentada pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

V - o encaminhamento de relatório de Comissão Parlamentar de Inquérito ao Ministério Público.

Seção II
Dos Requerimentos

Art. 151 - Requerimento é proposição escrita contendo pedido ao Presidente da Câmara sobre determinado assunto.

Seção III
Das Indicações e Moções

Art. 152 - Moção é o expediente escrito em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo-o, prestando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.

§1º - A moção só poderá ser proposta quando demonstrada relevância.

§2º - Deverá ser redigida em termos explícitos, com clareza e precisão e será apresentado por Vereador.

Art. 153 - Indicação é o expediente escrito, em que o Vereador sugere medidas de interesse público inexistentes no Município, aos poderes competentes.

Parágrafo único. As Indicações serão lidas no expediente e encaminhadas a quem de direito, independente de votação.

Seção IV
Pedidos de Providências

Art. 154 - Pedido de Providência é o expediente dirigido ao Prefeito, solicitando medidas de caráter administrativo, sobre bens e serviços já existentes e prestados pelo Município, no âmbito de seu território.

Parágrafo único. Os Pedidos de Providências serão escritos, lidos em Plenário, podendo ser discutidos e encaminhados diretamente, e independente de votação.

Seção V
Das Emendas, Subemendas e Substitutivos

Art. 155 - Emenda é o expediente acessório que visa modificar o projeto original, apresentada nos termos deste Regimento, podendo ser:

I - supressiva, a que manda erradicar qualquer parte do projeto original;

II - substitutiva, a que é apresentada como sucedânea, em parte ou no todo, neste último caso denominando-se Substitutivo Geral;

III - aditiva, a que acrescenta novas disposições ao projeto original;

IV - modificativa, é a que altera o projeto original, sem modificá-lo substancialmente.

§1º - Denomina-se subemenda a emenda apresentada a outra e obedecerá às normas aplicadas às emendas.

§2º - A qualquer tempo, quaisquer emendas e subemendas apresentadas, obrigatoriamente passarão pelas comissões permanentes.

Art. 156 - Não será admitido emenda que não seja rigorosamente pertinente ao projeto.

Art. 157 - A apresentação de emenda far-se-á por:

I - Vereador ou Comissões, na discussão geral;

II - Comissão, enquanto a matéria estiver sob o seu exame.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
Seção I
Do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual

Art. 158- Aplicam-se aos projetos de lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual, naquilo que não contrariar o disposto neste Capítulo, as regras deste Regimento Interno que regulam a tramitação das proposições em geral.

Art. 159 - Recebido o projeto, nos prazos determinados pela Lei Orgânica Municipal, será ele distribuído para a Comissão de Orçamento e Finanças, a fim de que seja elaborado parecer.

Parágrafo único. Caso o Parecer conclua pela inadmissibilidade da tramitação dos projetos de lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias ou Orçamento Anual, a Mesa o devolverá ao Prefeito Municipal.

Seção II
Da Emenda à Lei Orgânica

Art. 160 - Aplica-se ao projeto de Emenda à Lei Orgânica as normas que regem as proposições em geral, no que não contrariem o disposto neste Capítulo.

Art. 161 - O projeto de Emenda à Lei Orgânica terá dois turnos de discussão e será votada por duas vezes, com interstício de 10 (dez) dias entre a primeira e a segunda votação, mediante o quórum de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único: A Emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa Diretora, com o respectivo número de ordem, no prazo de 15 (quinze) dias.

Seção III
Da Reforma ou Alteração Regimental

Art. 162 - Este Regimento somente poderá ser reformado ou alterado mediante Projeto de Resolução proposto:

I - pela Mesa Diretora;

II - por um terço dos Vereadores.

§1º - O Projeto de reforma do Regimento ficará em pauta todo o tempo em que for necessário para a sua apreciação e votação.

§2º - O Projeto será encaminhado à Comissão Especial, constituída para tanto, para receber parecer no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

§3º - O Projeto, com parecer e emendas, se houver, será incluso na Ordem do Dia para discussão e votação.

§4º - Quando houver propostas de emenda ao Projeto de reforma do Regimento, apresentada durante a discussão, será o mesmo encaminhado à Comissão Especial para emissão de parecer sobre a emenda, no prazo de 5 (cinco) dias.

Seção IV
Das Leis Complementares

Art. 163 - São Leis Complementares, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:

I - Código de Obras;

II - Código de Posturas;

III - Código Tributário;

IV - Plano Diretor;

V - Código do Meio Ambiente;

VI - Estatuto do Servidor Público.

§1º - Os projetos de lei complementar serão examinados por Comissão Permanente.

§2º - Dos projetos de códigos, antes de submetidas à discussão, será dada divulgação com maior amplitude possível.

§3º - Dentro de 20 (vinte) dias, contados do recebimento tais projetos, será realizada audiência pública onde qualquer cidadão ou entidade poderá apresentar sugestões ao Presidente da Câmara, que as encaminhará as Comissões Permanentes para deliberarem a respeito.

Art. 163 - Os projetos de lei complementar somente serão aprovados se obtiverem o voto da maioria absoluta da Câmara.

Seção V
Do Julgamento das Contas

Art. 164 - Recebidas as contas prestadas pelo Prefeito, acompanhadas do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente adotará as seguintes providências:

I - anunciará a sua recepção;

II - determinará a publicação do Parecer Prévio, no Mural e no sítio eletrônico da Câmara;

III - encaminhará o Parecer Prévio à Comissão de Orçamento e Finanças, que emitirá parecer opinando pela aprovação ou rejeição das contas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contatos a partir do dia em que findar o prazo da apresentação de defesa pelo interessado.

Art. 165 - Compete a Presidência da Câmara notificar pessoalmente o interessado do recebimento do Parecer Prévio do TCE pela Câmara Municipal, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa escrita sobre ás conclusões contidas no referido Parecer, apresentando as provas que julgar necessárias.

§1º - Havendo apresentação de defesa escrita, esta será encaminhada para Comissão de Orçamento e Finanças, que deliberará a respeito.

§2º - Havendo prova testemunhal a ser produzida, as testemunhas arroladas na defesa, no máximo 3 (três), serão ouvidas pela Comissão de Orçamento e Finanças, em dia, hora e local previamente designados, em prazo não superior a 5 (cinco) dias a contar do recebimento da defesa.

§3º - Havendo necessidade de esclarecer fatos apontados, a Comissão poderá requerer diligências.

Art. 166 – Findado o prazo referido no artigo 164, inciso III, a Comissão de Orçamento e de Finanças, emitirá Parecer e encaminhará a Mesa Diretora.

§1º - Em seu Parecer, a Comissão apreciará as contas e as questões suscitadas.

§2º - Concluirá a Comissão pela apresentação de projeto de Decreto Legislativo, cuja redação acolherá o entendimento sobre a aprovação ou rejeição das contas prestadas.

Art. 167 – A Mesa Diretora, após o recebimento do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, incluirá as contas na Ordem do dia da Sessão Plenária subsequente para a sua votação, devendo a Presidência da Câmara notificar o interessado ou seu procurador constituído, para, querendo, realizar sustentação oral pelo período de no máximo 20 (vinte) minutos.
Parágrafo Único: Somente por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, deixará de prevalecer o Parecer Prévio do TCE, sobre as contas que o Prefeito presta anualmente.

Seção VI
Do Julgamento do Prefeito por Infração Político-Administrativa

Art. 168 - O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas na legislação federal e local, obedecerá ao presente rito:

I - a denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas;

II - se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar e de integrar a Comissão Processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação;

III - se o denunciante for o Presidente da Câmara ficará impedido de votar e passará a Presidência ao substituto legal, para os atos de processo;

IV - de posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento;

V - decidido o recebimento, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, na mesma sessão será constituída a Comissão Processante, com 3 (três) Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator;

VI - recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro de 5 (cinco) dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 5 (cinco);

VII - decorrido o prazo de defesa, a Comissão Processante emitirá parecer dentro de 5 (cinco) dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, e caso opine pelo arquivamento, será o parecer submetido ao Plenário para apreciação;

VIII - se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará, desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas;
IX - o denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de 24 (vinte e quatro) horas, sendo-lhe permitido assistir às diligências e audiências, bem como formular perguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa;

X - concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão Processante emitirá Parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento;

XI - Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral;

XII - concluída a defesa, proceder-se-á tantas votações quantas forem as infrações articuladas na denúncia;

XIII - considerar-se-á afastado, definitivamente do cargo, o denunciado que for declarado, pelo voto de 2/3 (dois terços), pelo menos, dos membros da Câmara, incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia;

XIV - concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar Ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente Decreto Legislativo de perda do mandato de Prefeito;

XV - se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo, comunicando, em qualquer dos casos, os órgãos competentes;

XVI - o processo, a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do interessado.

Seção VII
Do Julgamento de Vereador por Infração Político-Administrativa

Art. 169 - O processo de cassação de mandato de Vereador por prática de infrações político-administrativas seguirá o rito estabelecido no artigo 168 deste Regimento Interno, observado o quórum de maioria absoluta para recebimento da denúncia.

Seção VIII
Da Sustação dos Atos Normativos do Poder Executivo

Art. 170 - Os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar poderão ser sustados por Decreto Legislativo proposto:

I - por qualquer Vereador;

II - por Comissão Permanente ou Especial.

§1º Recebido a proposta de projeto de Decreto Legislativo, a Mesa oficiará ao Executivo solicitando que preste os esclarecimentos que julgar necessários, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Seção IX
Da Licença do Prefeito e Vice-Prefeito

Art. 171 - A solicitação de licença do Prefeito e Vice-Prefeito, quando não amparada pela Lei Orgânica do Município, será recebida como requerimento e submetida imediatamente à deliberação do Plenário, na forma regimental, independente de parecer.

§1º - A licença para o afastamento a serviço ou em missão de representação do Município será condicionada aos atos de governo que o Prefeito for praticar.

§2º - Aprovado o requerimento, considerar-se-á automaticamente autorizada a licença, devendo haver o registro em ata.

§3º - No caso de férias do Prefeito, tratando-se de afastamento, não será necessário a autorização legislativa.

Art. 172 - Durante o recesso parlamentar, a licença será autorizada pela Comissão Representativa.

Parágrafo único. A decisão da Comissão Representativa será comunicada por ofício aos Vereadores.

Seção X
Do Subsídio dos Agentes Políticos Municipais

Art. 173 - A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais ocorrerá exclusivamente sob a forma de subsídio e será fixada, por lei, pela Câmara Municipal, obedecidos aos princípios e preceitos que regem o assunto nas Constituições Federal, Estadual, Leis Federais e na Lei Orgânica Municipal.

TÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO DE TITULARES DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 174 - A Câmara Municipal ou suas Comissões podem convocar Secretários ou titulares de Diretoria equivalente, diretamente subordinados ao Prefeito, para comparecerem perante elas, no prazo de 7 (sete) dias, a fim de prestarem informações sobre assuntos previamente designados e constantes da convocação.

§1º - O Secretário do Município ou Diretor equivalente convocado enviará à Câmara, 3 (três) dias úteis antes de seu comparecimento, exposição em torno das informações pretendidas.

§2º - O convocado terá o prazo de 1 (uma) hora para fazer sua exposição, atendendo exclusivamente ao assunto da convocação.

§3º - O Prefeito e Vice-Prefeito Municipal poderão ser convidados a estar presentes na Câmara Municipal.

Art. 175 - O Secretário Municipal ou Diretor equivalente, independentemente de convocação, poderá comparecer ao Legislativo para prestar esclarecimentos ou solicitar providências à Câmara ou às Comissões, sendo designado por estas, data e horário.

CAPÍTULO II
DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Art. 176 - O pedido de informação escrito será formulado por Vereador e terá como objetivo obter esclarecimento sobre fato determinado ocorrido na jurisdição da Administração Pública Municipal.
§1º - O pedido será encaminhado à Mesa Diretora que, após dar conhecimento ao Plenário será votado no expediente da Sessão Plenária, e em sendo aprovado, o encaminhará ao Executivo que deverá respondê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados de seu recebimento.

§2º - Tratando-se de matéria complexa, pode o Prefeito solicitar ao autor prorrogação de prazo por igual período, desde que devidamente justificado, e em tempo hábil.
§3º - O não atendimento do pedido de informação, ou o atendimento fora do prazo prescrito no parágrafo anterior ou a prestação de esclarecimentos falsos sujeitará o Prefeito a processo de responsabilização político-administrativa.

CAPÍTULO III
DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO A ÓRGÃOS ESTADUAIS

Art. 177 - A Câmara Municipal, mediante requerimento aprovado em Plenário, poderá requerer informações aos órgãos estaduais da administração pública direta e indireta.

Parágrafo único. O pedido de informação previsto no caput deste artigo deve ser sobre fato determinado.

CAPÍTULO IV
DO COMPARECIMENTO DO PREFEITO

Art. 178 - O Prefeito poderá comparecer espontaneamente à Câmara para prestar quaisquer esclarecimentos, após entendimentos com o Presidente que designará dia e hora para recebê-lo em Plenário.

§1º - Na sessão a que comparecer, o Prefeito não será interrompido, nem aparteado, durante a exposição que apresentar.

§2º - Concluída a exposição do Prefeito, os Vereadores que desejarem poderão interpelá-lo.

§3º - A cada interpelação, é reservado ao Prefeito o direito de prestar esclarecimentos complementares, se assim o entender.

§4º - O Prefeito poderá fazer-se acompanhar de assessores.

TÍTULO VIII
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR
CAPÍTULO I
DA INICIATIVA POPULAR

Art. 179 - A iniciativa popular quanto ao processo legislativo será exercida nos termos da Lei Orgânica e deste Regimento.

Parágrafo único. A iniciativa popular será tomada por cinco por cento (5%) do eleitorado do Município, mediante apresentação de projeto de lei de interesse específico local.

Art. 180 - Será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, nas Sessões Plenárias de apresentação e votação, para que o indicado pelos subscritores faça a justificativa e defesa do projeto de lei de iniciativa popular.

Art. 181 - O indicado deverá observar rigorosamente a linguagem parlamentar e as normas previstas neste Regimento.

Parágrafo único. O indicado somente poderá se manifestar sobre o projeto de iniciativa popular, devendo:

I - estar decentemente trajado;

II - portar-se de maneira decente;

III - dirigir-se à Mesa e aos Vereadores de maneira educada;

IV - falar da Tribuna.

CAPÍTULO II
DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 182 - Cada Comissão poderá realizar reunião de audiência pública com as entidades da sociedade civil e com qualquer cidadão para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação, apresentar propostas e discutir matérias relevantes.

Parágrafo único. A audiência pública poderá ser realizada em qualquer ponto do território do Município, com ampla divulgação, cuja data e horário serão marcados previamente pelo Presidente da Comissão, que comunicará os interessados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 183 - Aprovada a reunião de audiência pública, a Comissão selecionará, para serem ouvidas, as autoridades, as pessoas interessadas e os especialistas ligados às entidades participantes.

§1º - Na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, a Comissão procederá de forma que possibilite a audiência das diversas correntes de opinião.

§2º - O convidado deverá limitar-se ao tema ou questão em debate e disporá, para tanto, de 10 (dez) minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteado.

§3º - Caso o expositor se desvie do assunto, ou perturbe a ordem dos trabalhos, o Presidente da Comissão poderá adverti-lo, cassar-lhe a palavra ou determinar a sua retirada do recinto.

§4º - A parte convidada poderá valer-se de assessores credenciados, se para tal fim tiver obtido o consentimento do Presidente da Comissão.

Art. 184 - Da reunião de audiência pública lavrar-se-á ata, arquivando-se, no âmbito da Comissão, os pronunciamentos escritos e documentos que os acompanharem.

Art. 185 - Será admitido, a qualquer tempo, o traslado de peças ou fornecimento de cópias aos interessados.

TÍTULO IX
DA INTERPRETAÇÃO E OBSERVÂNCIA DO REGIMENTO

CAPÍTULO I
DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 186 - Considera-se Questões de Ordem toda a dúvida surgida sobre a interpretação deste Regimento.

Art. 187 - As Questões de Ordem devem ser iniciadas pela indicação da disposição que se pretenda elucidar, sob pena de cassada a palavra do orador.
Art. 188 - Formulada a Questão de Ordem e facultada a sua contestação pelos Vereadores, será ela conclusivamente decidida pelo Presidente.

Art. 189 - Inconformado com a decisão, poderá o Vereador requerer, por escrito, sua reconsideração, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 190 - Durante a Ordem do Dia, não poderá suscitar Questões de Ordem que não sejam pertinentes à matéria em discussão e votação.

Art. 191 - As decisões do Presidente sobre as Questões de Ordem, consideradas de importância, serão registradas em livro especial, tomadas como precedente regimental.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS

Art. 192 - Cabe recurso ao Plenário de decisão do Presidente da Mesa ou das Comissões, nos casos previstos neste Regimento.

Art. 193 - Não serão conhecidos os recursos que não satisfizerem as exigências regimentais, quanto ao prazo de interposição e ao número de signatários e que não contenham justificativa adequada.

TÍTULO X
DO TRATAMENTO NOMINAL DE PESSOAS TRANSEXUAIS E TRANGÊNEROS

Art. 194 - Fica assegurado às pessoas transexuais e transgêneros, nos termos deste regimento, o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Inês.

Art. 195 - A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento do cadastro ou ao se apresentar para o atendimento, o prenome que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificada, reconhecida e denominada por sua comunidade e em sua inserção social.

§1º - Os servidores, Vereadores e demais colaboradores da Câmara deverão tratar a pessoa pelo prenome indicado, que constará dos atos escritos.

§2º - O prenome anotado no registro civil deve ser utilizado para os atos que ensejarão a emissão de documentos oficiais, acompanhado do prenome escolhido.

TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 196 - Os prazos previstos neste Regimento, quando não se mencionar expressamente dias úteis, serão contados em dias corridos, não transcorrendo nos períodos de recesso da Câmara.

Art. 197 - Os casos não previstos neste Regimento serão encaminhados pela Mesa Diretora para deliberação do Plenário, e as soluções constituirão precedente regimental, que deverão ser registrados em livro próprio.

Art. 198 - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, mantendo-se os atos jurídicos perfeitos e acabados até o momento da sua publicação.

Art. 199 - Revoga-se a Resolução nº 001/1993.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

Mara Estela dos Santos
Presidente

Valdir de Souza Carvalho
Vice-Presidente

Eduardo Ledes Vieira
1º Secretário